



Editoração SEPLAG  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de setembro de 2007

SÉRIE 2 ANO X Nº183

Caderno Único

Preço: R\$ 3,00

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº28.884**, de 18 de setembro de 2007.

**APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa, tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art.2º, do Decreto nº28.621, de 8 de fevereiro de 2007, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), na forma que integra o anexo único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**ANEXO ÚNICO**

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.884, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

**REGULAMENTO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE)**

**TÍTULO I**

**DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE)**

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art.1º A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), criada pela Lei nº12.077-A, de 01 de março de 1993, alterada pela Lei nº.13.875, de 7 de fevereiro de 2007, tendo sua competência redefinida de acordo com art.68 dessa Lei, e reestruturada de acordo com o Decreto nº28.621, de 8 de fevereiro de 2007, se constitui Órgão da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor.

**CAPÍTULO II  
DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES**

Art.2º A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) tem como missão: coordenar e viabilizar a geração, difusão e aplicação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida da população cearense.

Art.3º Compete à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece):

- I. planejar, coordenar, fiscalizar, supervisionar e integrar as atividades pertinentes à educação superior, à pesquisa científica, à inclusão digital, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do Estado;
- II. formular e implementar as políticas do Governo no setor, de acordo

com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (CEC&T);

III. planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e integrar junto aos diversos órgãos e entidades do Governo as atividades pertinentes à educação profissional;

IV. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Art.4º São valores da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece):

- I. manter o corpo funcional integrado, trabalhando com agilidade, flexibilidade, competência, senso de equipe e respeito à ética;
- II. executar sua missão com profissionalismo e comprometimento com a organização, tendo como fim maior a justiça social;
- III. desempenhar suas atividades com imparcialidade e transparência, zelo pelo bem público, garantindo a integridade dos serviços prestados à sociedade.

**TÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO  
CAPÍTULO ÚNICO**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art.5º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) é a seguinte:

**I – DIREÇÃO SUPERIOR**

- Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
- Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**II – GERÊNCIA SUPERIOR**

- 0. Secretaria Executiva

**III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

- 0. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
- 0. Assessoria Jurídica

**IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 0. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação
  - 0.0. Célula de Articulação Interinstitucional
  - 0.0. Célula de Suporte à Inovação Tecnológica
  - 0.0. Célula de Documentação e Informação em C&T
- 0. Coordenadoria de Educação Superior
  - 0.0. Célula de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Educação Superior
- 0. Coordenadoria de Educação Profissional
  - 0.0. Célula de Informação e Registro do Ensino Técnico

**V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

- 0. Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 0.0. Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- 0.0. Célula de Suporte Financeiro
- 0.0. Núcleo de Modernização e Informática
- 0.0. Núcleo de Suporte Administrativo e Logístico

**VI – ENTIDADES VINCULADAS**

- Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funcce)
- Fundação Universidade Regional do Cariri (Urca)
- Fundação Universidade Vale do Acaraú (UVA)
- Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap)
- Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec)
- Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme)

**TÍTULO III  
DA DIREÇÃO SUPERIOR**

**CAPÍTULO I  
DO SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Art.6º São atribuições do Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior:  
promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;  
exercer a representação política e institucional da Secretaria da Ciência,

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
 Secretaria das Cidades  
**JOAQUIM CARTAXO FILHO**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral  
**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO AUTO FILHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO**  
 Secretaria do Esporte  
**FERRUCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)  
**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS**

Tecnologia e Educação Superior (Secitece), promovendo contatos com autoridades e organizações;  
 assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos da competência da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece);  
 despachar com o Governador do Estado;  
 participar das reuniões do Secretariado e de Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;  
 fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de direção e assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece);  
 promover o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à Secitece;  
 delegar atribuições ao Secretário Adjunto da Pasta;  
 atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;  
 apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e Entidades a ela vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;  
 decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;  
 autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa, ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;  
 aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;  
 XIV. expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secitece, não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;  
 XV. apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;  
 XVI. autorizar e requerer termos aditivos de convênio;  
 XVII. referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;  
 XVIII. promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece);  
 XIX. atender a requisições e pedidos de informação do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo;  
 XX. instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;  
 XXI. manter intercâmbio com Secretarias Estaduais de Ciência e

Tecnologia, bem como com Ministérios, em particular com o Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Educação, Ministério da Cultura e Ministério do Trabalho e Emprego;  
 XXII. desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

## CAPÍTULO II DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art.7º São atribuições do Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece):

- I. auxiliar o Secretário, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), conforme delegação do Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;
- II. auxiliar o Secretário nas atividades de articulação institucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à Secitece;
- III. substituir o Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior em seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV. propor ao Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior a instalação, homologação, autorização de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
- V. submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência;
- VI. participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;
- VII. auxiliar o Secretário no controle e supervisão das unidades orgânicas da Secretaria, bem como das entidades vinculadas, propondo alterações, tais como: criação, extinção, transformação ou fusão de unidades administrativas, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a programação da Pasta;
- VIII. autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;
- IX. desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

## TÍTULO IV DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR

### CAPÍTULO ÚNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA (SEXEC)

Art.8º Cabe à Secretaria Executiva (Sexec) prestar assistência ao Secretário e ao Secretário Adjunto, competindo-lhe:

- I. analisar projetos e propostas encaminhadas pelos Poderes

- Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelos agentes políticos;
- II. atender e prestar informações e esclarecimentos aos dirigentes de órgãos e entidades;
  - III. participar de discussões e reuniões pertinentes às diversas áreas de atuação da Secitece;
  - IV. articular-se com as unidades orgânicas da Secitece e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
  - V. apoiar as unidades orgânicas da Secitece no desenvolvimento de suas ações;
  - VI. avaliar, selecionar e encaminhar os processos administrativos a serem analisados pelas respectivas áreas;
  - VII. apreciar os despachos e pareceres emitidos pelas unidades orgânicas da Secitece;
  - VIII. despachar com o Secretário e Secretário Adjunto;
  - IX. prestar informações às solicitações demandadas;
  - X. prestar atendimento ao cliente interno e externo;
  - XI. elaborar respostas às solicitações e consultas feitas ao Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior e ao Secretário Adjunto.

## TÍTULO V

## DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE)

## CAPÍTULO I

## DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

## SEÇÃO I

## ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (ADINS)

Art.9º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins) contribuir para o desenvolvimento organizacional e a modernização da gestão da Secitece, bem como para a concretização de sua missão institucional, através do desenvolvimento das seguintes atividades:

- I. coordenar a elaboração dos programas e projetos da Secitece e suas vinculadas, objetivando a consolidação do Plano Plurianual, sob a orientação da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);
- II. elaborar, em conjunto com as unidades orgânicas da Secitece, sua proposta orçamentária anual, bem como seu Plano Operativo Anual (POA), coordenando a elaboração das propostas de suas vinculadas;
- III. acompanhar a execução orçamentária da Secitece e de suas vinculadas, em parceria com a Coordenadoria Administrativo – Financeira (Coafi);
- I. acompanhar a elaboração do Planejamento Estratégico da Secitece, contribuindo para a implementação das ações consideradas prioritárias;
- V. planejar e executar as estratégias de comunicação com o público interno e externo;
- VI. acompanhar as ações direta ou indiretamente relacionadas com a modernização da Secitece;
- VII. acompanhar a elaboração e divulgação da propaganda ou comunicados oficiais;
- VIII. supervisionar o acompanhamento dos projetos e programas da Secitece e vinculadas no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programa (Siap), da Seplag;
- IX. prestar assessoramento ao Secretário e ao Secretário Adjunto, quando solicitado;
- X. coordenar a elaboração das apresentações a serem realizadas pelo Secretário e pelo Secretário Adjunto;
- XI. executar as estratégias de comunicação com o público interno e externo;
- XII. acompanhar e supervisionar a elaboração e implantação da política editorial de publicações da organização e dos seus servidores;
- XIII. assessorar a Instituição junto aos órgãos de imprensa;
- XIV. supervisionar a organização de arquivo de audiovisual e de clipping, assegurando a manutenção de registro histórico da Instituição;
- XV. acompanhar e supervisionar campanhas de comunicação para melhorar o atendimento ao cliente interno e externo;
- XVI. propor, intermediar e acompanhar as entrevistas do Secretário e do Secretário Adjunto e outros integrantes da Secitece, quando de interesse institucional;
- XVII. acompanhar e supervisionar a edição do informativo, com apoio de empresa contratada com diagramador, fotógrafos e equipe de repórteres;
- XVIII. acompanhar a articulação, conjuntamente com as unidades

- XIX. orgânicas da Secitece, para a realização de eventos técnicos; promover a articulação permanente com a Assessoria de Imprensa do Gabinete do Governador e dos demais órgãos e entidades;
- XX. acompanhar e avaliar as matérias publicadas que sejam de interesse da Secitece;
- XXI. publicar notícias para atualização da home page da Secitece;
- XXII. fornecer informações sobre o Sistema Estadual de C&T ao Portal do Governo do Estado;
- XXIII. gerar notícias de divulgação científica para veículos da grande imprensa no Ceará, imprensa regional e publicações segmentadas de ciência, tecnologia e inovação de âmbito nacional;
- XXIV. participar da elaboração dos projetos de modernização da Secitece, bem como supervisionar a implementação dessas ações;
- XXV. manter articulação com órgãos e entidades da administração estadual, objetivando constante atualização;
- XXVI. participar de grupos de estudo sobre desenvolvimento institucional em nível local, nacional e internacional;
- II. participar de projetos piloto e equipes de melhoria na implementação de metodologias e ferramentas para aperfeiçoamento contínuo dos processos.

## SEÇÃO II

## ASSESSORIA JURÍDICA (ASJUR)

Art.10 Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):

- I. assessorar o Secretário e o Secretário Adjunto no que concerne às ações judiciais;
- II. assessorar as unidades orgânicas da Secitece;
- III. participar de discussões e reuniões pertinentes às áreas de atuação da Secitece;
- IV. analisar atos e processos administrativos;
- V. apoiar as unidades orgânicas na execução de projetos e atividades;
- VI. monitorar as citações judiciais;
- VII. acompanhar as informações e defesas encaminhadas ao Poder Judiciário;
- VIII. despachar com o Secretário os processos judiciais, segundo orientação da Procuradoria Geral do Estado (PGE);
- IX. acompanhar, no Diário Oficial do Estado (DOE), a publicação dos atos administrativos de interesse da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece);
- X. manter um ementário atualizado da legislação pertinente à Secitece;
- XI. elaborar minutas de decretos, projetos de lei e instruções normativas;
- XII. elaborar contratos, convênios, acordos e demais documentos de natureza jurídica de interesse da Secitece.

## CAPÍTULO II

## DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

## SEÇÃO I

## COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (COTEC)

Art.11 Compete à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Cotec):

- I. articular-se com instituições de C&T&I, no país e no exterior, visando o fortalecimento desse segmento no Estado;
- II. definir, em parceria com as instituições de C&T&I, secretarias de Estado, setor produtivo e comunidade, programas e projetos prioritários para o desenvolvimento sustentável do Ceará;
- III. planejar, coordenar e executar as ações de negociação e captação de recursos financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, destinando-os a programas e projetos de desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado;
- IV. apoiar o desenvolvimento de novos centros de pesquisa científica e tecnológica no Estado, para viabilizar a fixação de jovens pesquisadores recém-titulados ou recentemente retornados de experiência de pesquisa em outras regiões;
- . estimular parcerias para inovação tecnológica entre empresas e universidades e/ou instituições de pesquisa no Estado, apoiando projetos de P&D de interesse empresarial voltados para o aumento da competitividade, sobretudo das micro e pequenas empresas;
- . fomentar a formação e o aperfeiçoamento de pesquisadores, técnicos e cientistas, em colaboração com universidades e instituições de pesquisa e desenvolvimento em Ciência e Tecnologia;
- . promover ações que visem a inclusão social, através da C&T&I;
- . assessorar o Secretário e o Secretário Adjunto, quando solicitado;
- . representar a Secitece nos eventos de C&T&I, quando indicado;
- . elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar programas e projetos de C&T&I de interesse da Secitece;
- . acompanhar a implementação das políticas e a execução de planos,

- programas, projetos e ações governamentais relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação;
- coordenar e promover a realização de estudos, no âmbito da Ciência e Tecnologia, necessários ao desenvolvimento do Estado;
- coordenar, executar e avaliar as ações que visam atender à política científica e tecnológica do Estado;
- apoiar a capacitação de recursos humanos na área de Ciência e Tecnologia;
- apoiar iniciativas de popularização das tecnologias de informação e de comunicação;
- realizar, periodicamente, diagnóstico da C&T&I no Estado, para subsidiar a definição de políticas públicas nesse âmbito;
- apoiar centros de pesquisa que desenvolvam projetos multidisciplinares em áreas com potencial de transferência de conhecimento para o setor público ou privado e com compromisso com atividades de difusão.

Art.12 Compete à Célula de Articulação Interinstitucional (Carin):

- propor e coordenar ações para execução de programas e projetos na área de ciência e tecnologia para o Estado do Ceará;
- identificar fontes de financiamento e viabilizar a captação de recursos financeiros para a execução de programas/projetos de desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;
- I. articular-se com instituições de fomento, visando a formação de parcerias para execução de programas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico de interesse do Estado;
- I. promover a divulgação, para instituições públicas e privadas do Estado, dos editais para apresentação de projetos de C&T lançados por instituições financiadoras locais, regionais e nacionais;
- I. acompanhar o processo de análise/julgamento dos projetos submetidos às instituições de fomento no âmbito local, regional e nacional, divulgando os resultados;
- I. elaborar relatórios técnicos referentes a programas/projetos em execução pela Secitece;
- I. participar do processo de avaliação de programas/projetos executados e/ou em execução pela Secitece;
- I. articular-se com as instituições de C&T&I, Secretarias de Estado, setor produtivo e comunidade para subsidiar a definição das políticas de C&T&I do Ceará;
- I. auxiliar a pesquisa científica e tecnológica, apoiando projetos em áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento do Estado.

Art.13 Compete à Célula de Suporte à Inovação Tecnológica (Cesit):

- incentivar e apoiar ações nas instituições de C&T&I do Estado, para transferência de tecnologia e inovação para o setor produtivo e comunidade, objetivando o aumento da qualidade dos produtos cearenses e da competitividade das empresas do Ceará;
- identificar, em parceria com as instituições de C&T&I, Secretarias de Estado, setor produtivo e comunidade, as demandas tecnológicas e de recursos humanos do Estado na área de inovação;
- identificar, em parceria com as instituições de C&T&I, a capacidade de oferta tecnológica e de inovação do Estado, divulgando-a para o setor produtivo e comunidade;
- apoiar ações de modernização tecnológica e/ou de ampliação da capacidade laboratorial das instituições que atuam na área de C&T&I, em particular das vinculadas à Secitece;
- acompanhar e avaliar o funcionamento dos núcleos de inovação tecnológica vinculados à Secitece.

Art.14 Compete à Célula de Documentação e Informação em C&T (Cedin):

- implementar e coordenar um sistema de informação em C&T&I, através da geração e manutenção de uma base de dados relevantes para o Estado do Ceará;
- promover a produção e análise de informações estatísticas sobre Ciência, Tecnologia e Inovação, apoiando a divulgação destas;
- manter intercâmbio com centros, redes, bibliotecas e sistemas de informação em Ciência e Tecnologia, nacionais e internacionais, visando obter informações e intercambiar experiências;
- preservar a memória técnico-científica do Sistema de C&T do Estado, por intermédio do levantamento e registro de todos os documentos por este gerados.

## SEÇÃO II

### COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (CESUP)

Art.15 Compete à Coordenadoria de Educação Superior (Cesup):

- I. apoiar as IESS do Estado, em particular as que fazem parte do sistema Secitece, em suas iniciativas de melhoria de resultados, visando atender às necessidades de desenvolvimento da educação superior ceará;
- II. articular-se com órgãos que atuam em Educação Superior, Ciência e

Tecnologia, no país e exterior, visando o fortalecimento da educação superior no Ceará;

- III. estimular a integração, o compartilhamento e a formação de parcerias entre as IESS do Estado, buscando a otimização de recursos materiais, humanos e financeiros;
- IV. definir, em parceria com as IESS do Estado, setor produtivo e a comunidade, programas e projetos prioritários para o desenvolvimento sustentável do Ceará;
- V. promover ações que visem a inclusão social e o desenvolvimento regional, através da educação superior;
- VI. definir, em parceria com a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Cotec), as informações a serem levantadas para formar o sistema de informações da Secitece bem como, da estrutura do banco de dados deste sistema referente às universidades mantidas pelo poder público estadual;
- VII. analisar dados e divulgar informações sobre o Sistema de Educação Superior do Estado;
- VIII. assessorar, conjuntamente com a Cotec, as IESS do Estado na elaboração e viabilização de projetos;
- IX. realizar, periodicamente, diagnóstico da educação superior no Estado, para subsidiar a definição de políticas públicas nesse âmbito;
- X. definir e implementar, com as IESS do Estado, um sistema de avaliação dessas Instituições com base em indicadores universalmente reconhecidos;
- XI. fomentar a implantação de um sistema de acompanhamento de egressos da educação superior nas instituições do sistema Secitece, induzindo sua periódica atualização;
- XII. acompanhar e avaliar os programas e projetos da Secitece e de suas vinculadas no âmbito da educação superior;
- XIII. assessorar o Secretário e o Secretário Adjunto, quando solicitado;
- XIV. representar a Secitece nos eventos de educação superior, quando indicado.

## SEÇÃO III

### COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (CEPRO)

Art.16 Compete à Coordenadoria de Educação Profissional (Cepro):

- I. promover articulação entre as instituições de Educação Profissional, Secretarias de Estado, setor produtivo e a comunidade, objetivando apoiar as políticas de C&T do Ceará;
- II. elaborar em parceria com as instituições de Educação Profissional, o Plano Estadual de Educação Profissional;
- III. apoiar as instituições de Educação Profissional, em particular as que integram o sistema Secitece, em iniciativas de melhoria de resultados, visando atender as necessidades de desenvolvimento do Estado;
- IV. buscar parcerias para o desenvolvimento de projetos de capacitação laboratorial e de recursos humanos no âmbito do sistema Secitece;
- V. assessorar, conjuntamente com a Cotec, as instituições de Educação Profissional na elaboração e viabilização de projetos;
- VI. acompanhar e avaliar programas e projetos da Secitece e suas vinculadas na área de Educação Profissional;
- VII. definir, em parceria com as instituições de Educação Profissional, Secretarias de Estado, setor produtivo e a comunidade, programas e projetos prioritários nesse âmbito para o desenvolvimento sustentável do Ceará;
- VIII. induzir a integração, o compartilhamento e a formação de parcerias entre as instituições de Educação Profissional atuantes no Estado, buscando a otimização de recursos materiais, humanos e financeiros;
- IX. promover a articulação entre as instituições de Educação Profissional, no país e no exterior, visando o fortalecimento dessa área no Estado;
- X. incentivar a adequação da oferta de cursos profissionalizantes às demandas das regiões do Estado;
- XI. promover anualmente uma Conferência Estadual objetivando a proposição de estratégias técnicas/operacionais para a Educação Profissional e Tecnológica quanto aos mecanismos permanentes de financiamento, sistema de gestão, à proposta pedagógica, à Educação a Distância, à formação e à valorização dos trabalhadores da educação profissional entre outras;
- XII. fomentar a constituição de Grupos de Trabalho e Fóruns, sempre que se fizer necessário, objetivando a discussão de temas pertinentes à Educação Profissional;
- XIII. realizar, periodicamente, um diagnóstico da Educação Profissional para subsidiar a definição de políticas públicas nesse âmbito;
- XIV. induzir e apoiar ações das instituições de Educação Profissional para o reconhecimento de competências e certificação de pessoal;

- XV. promover ações que possibilitem a inclusão social, através da Educação Profissional;
- XVI. assessorar o Secretário e/ou Secretário Adjunto, quando solicitado;
- XVII. representar a Secitece em eventos de Educação Profissional, quando indicado;
- XVIII. proceder o levantamento das informações sobre o Sistema de Educação Profissional do Estado, com ênfase no detalhamento das informações referentes às instituições que compõem o sistema Secitece;
- XIX. elaborar anualmente os Indicadores de Educação Profissional;
- XX. acompanhar a alimentação das informações apresentadas pelas instituições de Educação Profissional e disponibilizados no Bancos de Dados hospedado no site da Secitece;
- XXI. analisar dados e divulgar informações sobre o Sistema de Educação Profissional do Estado;
- XXII. analisar e registrar os diplomas de ensino técnico emitidos pelas Instituições escolares devidamente credenciadas, com cursos reconhecidos e planos de cursos inseridos no Cadastro Nacional de Educação Profissional de Nível Técnico – CNTC;
- I. avaliar e supervisionar as instituições de Educação Profissional no âmbito do Estado do Ceará.

**CAPÍTULO III**  
**ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**  
**SEÇÃO ÚNICA**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (COAFI)**

Art.17 Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi):

- supervisionar e coordenar atividades relacionadas com suporte administrativo e logístico; desenvolvimento de recursos humanos; modernização e informática; e suporte financeiro;
- organizar os demonstrativos das receitas e despesas da Secitece, comprovando as respectivas aplicações junto às diversas esferas da administração pública e de outros órgãos ou entidades;
- providenciar a elaboração de portarias, instruções normativas e outros atos administrativos, inclusive delegando competência nos assuntos de sua alçada;
- assessorar o Secretário e o Secretário Adjunto, quando solicitado.

Art.18 Compete à Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Cerhu):

- coordenar, acompanhar e avaliar os programas de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secitece;
- implantar e administrar o Plano de Carreiras, Remuneração e Desenvolvimento da Secitece;
- administrar o Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secitece;
- executar todos os procedimentos necessários à preparação da folha de pagamento dos servidores da Secitece;
- elaborar folha de pagamento referente à contraprestação de serviços;
- elaborar atos concessivos de vale-transporte, auxílio alimentação e prestação de serviços extraordinários;
- acompanhar a execução do Plano Anual de Férias e controlar o pagamento do adicional de férias;
- executar, monitorar e controlar todos os procedimentos necessários à aposentadoria dos servidores da Secitece;
- analisar, elaborar e expedir atos administrativos referentes a direitos, vantagens e obrigações dos servidores;
- executar, acompanhar e controlar as atividades que levem à movimentação ou ao afastamento dos servidores;
- monitorar a aplicação das normas e legislação vigentes relativas a deveres e obrigações dos servidores;
- acompanhar e controlar a concessão de benefícios;
- coordenar e elaborar o processo de ascensão funcional dos servidores;
- desenvolver as atividades relacionadas a recrutamento e seleção de pessoal por concurso público;
- manter atualizados os registros funcionais dos servidores da Secitece;
- fornecer informações cadastrais dos servidores da Secitece;
- administrar o sistema de frequência dos servidores da Secitece;
- instruir processos relativos a direitos, deveres e obrigações dos servidores.

Art.19 Compete à Célula de Suporte Financeiro (Cefin):

- captar e controlar os recursos financeiros da Secitece;
- acompanhar a execução financeira dos recursos colocados à disposição da Secretaria, ou gerenciados pela Secitece, incluindo a elaboração dos demonstrativos consolidados, balanços e prestações de contas;

- executar atividades financeiras e contábeis, incluindo o repasse de recursos;
- executar atividades relativas a orçamento e processamento dos demonstrativos orçamentários e extra-orçamentários;
- acompanhar metas dos convênios existentes;
- prestar assessoria técnica às unidades orgânicas da Secitece, visando o controle e a utilização de recursos;
- executar o planejamento e programação financeira dos recursos da Secitece;
- acompanhar os planos de investimento;
- controlar a execução financeira dos convênios, nos termos das instruções normativas;
- elaborar demonstrativo financeiro das fontes federais e estaduais;
- controlar a execução financeira das contas correntes bancárias.

Art.20 Compete ao Núcleo de Suporte Administrativo e Logístico (Nusad):

- planejar e gerir o Sistema de Material e Patrimônio da Secitece;
- fazer previsão e estabelecer contatos com os fornecedores para aquisição de material, observadas as normas disciplinadoras da espécie;
- organizar os locais e dispositivos adequados para a guarda dos materiais, de acordo com suas especificações e natureza;
- administrar o almoxarifado da Secitece;
- proceder as compras e acompanhar processos de licitação relativos a serviços, materiais e equipamentos;
- realizar, supervisionar, acompanhar e controlar os serviços gerais de limpeza, manutenção, vigilância, protocolo, xerografia, telefonia e arquivo da Secitece;
- coordenar e controlar as atividades de transporte e manutenção dos veículos, registrando e comunicando ocorrências;
- coordenar a preparação dos inventários físicos de estoque de materiais e do patrimônio da Secretaria.

Art.21 Compete ao Núcleo de Modernização e Informática

(Nuinf):

- I. elaborar o Plano Diretor de Informática da Secitece;
- II. elaborar o orçamento anual da área de informática;
- III. elaborar o plano anual de capacitação em TI para a Secitece;
- IV. estudar processos atuais e proposição de melhorias;
- V. pesquisar novas tecnologias;
- VI. desenvolver sistemas corporativos e internos ao Núcleo;
- VII. controlar o acesso aos sistemas corporativos;
- VIII. acompanhar o desenvolvimento de aplicações adquiridas de terceiros;
- IX. prover e gerenciar acesso dos usuários à intranet/internet/extranet;
- X. controlar licenças e mídias dos programas de computador de uso da Secitece;
- XI. dar suporte para viabilizar a implantação de aplicações de programas de computador para grupos de trabalho (groupware);
- XII. prover suporte técnico em hardware e software para o ambiente da rede local da Secitece;
- XIII. executar a atualização da Home Page da Secitece;
- XIV. administrar o Banco de Dados e o Correio Eletrônico;
- XV. gerenciar a rede de groupware;
- XVI. acompanhar e ajustar o desenvolvimento das atividades planejadas aos cronogramas estabelecidos;
- XVII. elaborar relatório anual das atividades do Núcleo;
- XVIII. avaliar a aquisição de produtos e serviços de informática;
- XIX. assessorar internamente a Secitece em assuntos relacionados a informática.

**TÍTULO VI**  
**DO PROCESSO DECISÓRIO**  
**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO**

Art.22 O Processo Decisório da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), organizado através de comitês, tem a seguinte estrutura:

- I. Comitê Estratégico;
- II. Comitê Executivo;
- III. Comitês Coordenativos;
- IV. Comitês Operativos.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

Art.23 O Processo Decisório da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) obedecerá aos seguintes princípios:

- I. o poder decisório será exercido de forma compartilhada, sem prejuízo das atribuições legais conferidas ao Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;
- II. as decisões dos comitês obedecerão às atribuições dispostas neste

Regulamento, podendo o comitê hierarquicamente superior atribuir ao comitê hierarquicamente inferior o poder decisório que lhe foi conferido;

- III. o comitê de maior poder hierárquico poderá avocar as atribuições originalmente conferidas a um comitê que lhe seja subordinado, assumindo total responsabilidade pelo ato avocado;
- considerar-se-á aprovada a proposta que tiver o voto da maioria simples dos membros do comitê, exigida a presença de pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus integrantes.

**CAPÍTULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS**  
**SEÇÃO I**  
**DO COMITÊ ESTRATÉGICO**

Art.24 O Comitê Estratégico servirá como fórum de discussões, com a função de definir estratégias nas áreas de Ciência & Tecnologia, Educação Superior e Educação Profissional, tendo a seguinte composição:

- Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;
- Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;
- Secretário Executivo e Coordenadores;
- Dirigentes máximos das instituições vinculadas, ou representantes destas.

Parágrafo único. Ao Comitê Estratégico, compete:

- decidir sobre questões de natureza estratégica relacionadas às áreas de Ciência & Tecnologia, Educação Superior e Educação Profissional do Estado;
- promover a integração entre as entidades que compõem o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

**SEÇÃO II**  
**DO COMITÊ EXECUTIVO**

Art.25 O Comitê Executivo servirá como fórum de discussões, com a função de identificar soluções para os problemas da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), tendo a seguinte composição:

- Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;
- Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;
- Secretário Executivo e Coordenadores.

Parágrafo único. O Comitê Executivo é revestido de poder decisório para assegurar a consecução da missão da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, competindo-lhe:

- decidir sobre questões de natureza estratégica, relacionadas à gestão de recursos humanos, financeiros e tecnológicos;
- promover a integração entre as unidades orgânicas que compõem a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, visando a sinergia de suas ações;
- definir estratégias e ações para implementação das decisões;
- definir os responsáveis pelas ações a serem desenvolvidas;
- acompanhar prazos de execução das ações a serem implementadas.

**SEÇÃO III**  
**DOS COMITÊS COORDENATIVOS**

Art.26 Os Comitês Coordenativos têm como objetivo repassar e viabilizar as decisões do Comitê Executivo, possuindo a seguinte composição:

- Coordenador da respectiva Coordenadoria, Assessoria ou o Secretário Executivo;
- Orientador (es) de Célula ou Supervisor (es) de Núcleo da respectiva Coordenadoria;
- demais detentores de cargo comissionado da respectiva Coordenadoria, detentores de cargo comissionado e técnicos da respectiva Assessoria ou da Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Aos Comitês Coordenativos, compete:

- promover o desenvolvimento das metas referentes às atividades administrativas de sua respectiva Coordenadoria, Assessoria ou da Secretaria Executiva;
- definir itens de controle, propor instruções e adotar medidas para garantir a consecução das metas estabelecidas.

**SEÇÃO IV**  
**DOS COMITÊS OPERATIVOS**

Art.27 Os Comitês Operativos têm a seguinte composição:

- Orientador da respectiva Célula ou Supervisor do respectivo Núcleo;
- demais colaboradores da Célula ou do Núcleo.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.28 Cabe ao Secretário da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) designar os ocupantes dos cargos de

Direção e Assessoramento, nomeados por ato do Governador, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais, observando os critérios administrativos.

Art.29 Serão substituídos por motivo de férias, viagem e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

- Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;
- Secretário Executivo e os Coordenadores por um Coordenador cujo nome será sugerido pelo titular do cargo;
- Presidente de Comissão por um dos membros componentes da respectiva comissão;
- os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

Art.30 Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Secretário da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece).

Art.31 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação

Art.32 Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº28.885**, de 24 de setembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 101 da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo, altera a estrutura da Administração Estadual e promove a extinção e criação de cargos de Direção e Assessoramento Superior; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Secretaria da Infra-Estrutura ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa mais ágil e compatível com os interesses da coletividade; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica distribuído e inserido na estrutura organizacional da Secretaria da Infra-Estrutura (Seinfra), 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento Superior, criado na Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, denominado Articulador, símbolo DNS-3, na Coordenadoria Jurídica.

Art.2º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Infra-Estrutura (Seinfra) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO  
Nº28.885, DE 24 DE 09 DE 2007

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ATUAL Nº DE CARGOS	SITUAÇÃO NOVA Nº DE CARGOS
DNS-2	7	7
DNS-3	27	28
DAS-1	9	9
DAS-2	5	5
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>49</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E  
ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA)

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DNS-2	1
COORDENADOR	DNS-2	6
ARTICULADOR	DNS-3	11
ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	17
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1	9
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2	5
<b>TOTAL</b>		<b>49</b>

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº28.886**, de 24 de setembro de 2007.

**APROVA O REGULAMENTO  
DO CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO (CEDE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede) ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa, tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art.2º, do Decreto nº28.643, de 08 de fevereiro de 2007, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede), na forma que integra o anexo único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO  
Nº28.886, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

REGULAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CEDE)

TÍTULO I

DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO (CEDE)

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede), criado pela Lei 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e estruturado de acordo com o Decreto nº28.643, de 08 de fevereiro de 2007, constitui órgão da Administração Direta Estadual, de natureza Auxiliar de Assessoramento Superior, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA, DOS  
VALORES E DA COMPOSIÇÃO

Art.2º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede) tem como missão deliberar de maneira estratégica, harmônica e interdisciplinar, sobre a Política de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, articulando com os setores produtivos para promover o desenvolvimento econômico sustentável, competindo-lhe:

- I. formular diretrizes e estratégias operacionais e definição de prioridades da Política de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará;
- II. acompanhar os acontecimentos macroeconômicos nacionais e internacionais e seus reflexos na economia cearense;
- III. definir, aprovar e acompanhar programas setoriais inerentes ao desenvolvimento econômico do Estado, proposto pelo Poder Executivo;

- IV. opinar quanto a execução de projetos de infra-estrutura com reflexos na atividade produtiva do Estado;
- V. definir, aprovar e acompanhar projetos de Investimentos no setor de indústria, comércio, turismo e agronegócios empresariais de médio e grande porte;
- VI. avaliar a possibilidade quanto a formatação de projetos de infra-estrutura concebidos na forma de Parcerias Público-Privadas-Programa PPP, em conformidade com o disposto na Lei nº11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de PPP, no âmbito da Administração Pública, e de acordo com a Lei Estadual nº13.557 de 30 de dezembro de 2004;
- VII. participar, por meio de seu Presidente, de reuniões de órgãos congêneres no âmbito Regional, Nacional e Internacional;
- VIII. definir prioridades e critérios para a concessão, alteração, prorrogação e extinção de incentivos fiscais, financeiros, ou tributários do Estado do Ceará;
- IX. avaliar e monitorar a política de incentivos fiscais, financeiros ou tributários do Estado;
- X. promover a interiorização de políticas públicas voltadas à indústria, comércio, serviços e agronegócios, de forma a diminuir as desigualdades regionais;
- XI. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

Art.3º São valores do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede):

- I. trabalhar com competência, espírito de equipe, respeito e zelo pelo cidadão e bens públicos, adotando uma postura ética;
- II. agir com profissionalismo e comprometimento com a organização;
- III. desempenhar as atividades com honestidade, imparcialidade e transparência.

Art.4º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede), será composto por 1 (um) Presidente e pelos seguintes membros:

- I. Presidente;
- II. Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;
- III. Secretário da Infra-Estrutura;
- IV. Secretário de Turismo;
- V. Secretário das Cidades;
- VI. Secretário do Desenvolvimento Agrário;
- VII. Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;
- VIII. Secretário da Fazenda;
- IX. Secretário do Planejamento e Gestão;
- X. Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- XI. Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente;
- XII. 1 (um) representante do Banco do Nordeste do Brasil S/A;
- XIII. 1 (um) representante da Agência de Desenvolvimento do Nordeste;
- XIV. 1 (um) representante do segmento da agricultura e pecuária;
- XV. 1 (um) representante do segmento empresarial da indústria;
- XVI. 1 (um) representante do segmento do comércio e serviços;
- XVII. 02 (dois) representantes da classe trabalhadora;
- XVIII. 1 (um) representante da sociedade civil;
- XIX. 1 (um) representante da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;
- XX. 1 (um) representante da Associação de Prefeitos do Ceará - Aprece. §1º. O Presidente e os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. §2º. Os membros do Conselho serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução.
  - I. o mandato de Conselheiro do Cede se extinguirá antes do término, nas seguintes hipóteses:
    - a) renúncia;
    - b) perda da condição pela qual foi indicado para o Cede;
    - c) ausência do Conselheiro em três (3) reuniões consecutivas ou seis (6) reuniões alternadas no período de um (1) ano.
  - II. trinta (30) dias antes de encerrar o mandato de cada Conselheiro, o Presidente oficializará à entidade por ele representada, solicitando a indicação do nome que comporá a representação no período seguinte;
  - III. indicado ou reconduzido o representante, o Presidente encaminhará seu nome para o Chefe do Poder Executivo, para nomeação;
  - IV. publicada a nomeação, o novo Conselheiro será empossado pelo Presidente na primeira reunião ordinária ou extraordinária seguinte. §3º. Os membros do Conselho exercerão suas funções pessoalmente, não lhes sendo permitido designar procuradores, prepostos ou mandatários. §4º. Na ausência do Presidente, este será substituído por um representante de sua indicação. §5º. Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo a

atividade considerada de relevante interesse social.

§6º. O Plenário reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, através de comunicação aos Conselheiros, com antecedência mínima de dez (10) dias corridos, indicando o local, data, hora e pauta de matérias para as deliberações.

§7º. A convocação de sessão extraordinária será feita mediante convite a cada Conselheiro, com antecedência mínima de cinco (5) dias corridos, podendo ser feita pelo seu Presidente, ou ainda pela maioria absoluta de seus membros.

§8º. O quorum será verificado no início da sessão, pela assinatura dos Conselheiros em lista de presença. A primeira chamada instalar-se-á com 2/3 (dois terços) dos membros; e a segunda chamada instalar-se-á com qualquer número de presentes.

§9º. Qualquer membro do Conselho poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, devendo o assunto retomar a pauta na reunião seguinte.

§10. A ata deverá ser assinada na reunião ordinária seguinte.

Art.5º No âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede), poderão ser criadas câmaras setoriais, por resoluções que definirão suas atribuições, seu prazo de duração, suas competências e o(s) responsável(is).

Art.6º A organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede), serão disciplinados por Decreto.

Art.7º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede), terá orçamento próprio.

Art.8º As sessões do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede), serão públicas competindo a Secretaria Executiva promover ampla divulgação para conhecimento da Sociedade Civil.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO ÚNICO

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.9º A estrutura organizacional básica e setorial do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede) é a seguinte:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

#### II - GERÊNCIA SUPERIOR

1. Secretaria Executiva

#### III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

2. Assessoria Jurídica
3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
4. Assessoria de Comunicação

#### IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Coordenadoria de Políticas de Incentivos
  - 5.1. Célula de Acompanhamento e Avaliação
  - 5.2. Célula de Análise de Projetos
6. Coordenadoria de Articulação Empresarial e Agronegócios
  - 6.1. Célula de Articulação de Negócios

#### V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

7. Coordenadoria Administrativa – Financeira
  - 7.1. Célula de Administração
    - 7.1.1. Núcleo de Recursos Humanos
    - 7.1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação -TI
    - 7.1.3. Núcleo de Manutenção e Transportes
  - 7.2. Célula Financeira
    - 7.2.1. Núcleo de Orçamento
    - 7.2.2. Núcleo de Prestação de Contas

#### VI - ENTIDADE VINCULADA

- Companhia de Desenvolvimento do Ceará (Codece)

## TÍTULO III DA DIREÇÃO SUPERIOR CAPÍTULO ÚNICO DA PRESIDÊNCIA

Art.10. Constituem atribuições básicas do Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico:

- I. promover a administração geral do Conselho, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II. exercer a representação política e institucional do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede), promovendo contatos com autoridades e instituições;
- III. assessorar o Governador e colaborar com os outros dirigentes máximos da administração pública estadual;
- IV. participar das reuniões do Secretariado e de Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;
- V. fazer indicação ao Governador do estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento Superior, atribuir

- gratificações e adicionais na forma prevista em lei e instaurar processo disciplinar no âmbito do Conselho;
- VI. delegar atribuições ao Secretário Executivo e ao corpo funcional;
- VII. autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, mediante parecer jurídico, nos termos da legislação específica;
- VIII. definir a programação a ser executada pelo Conselho e por sua vinculada constante do Plano Plurianual da Proposta Orçamentária Anual e ajustes que se fizerem necessários;
- IX. referendar atos, portarias, contratos e convênios em que o Conselho seja parte ou firmá-los quando tiver competência delegada;
- X. promover reuniões periódicas com gestores do Cede e da Codece;
- XI. apresentar anualmente ao Governador, relatório das atividades e deliberações do Cede;
- XII. atender as solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;
- XIII. convocar e presidir as reuniões do Cede;
- XIV. submeter à aprovação do Plenário a Pauta de reuniões;
- XV. emitir as resoluções do Plenário, lavradas em ata;
- XVI. designar relatores para análise de processos e emissão de pareceres de assuntos deliberados no Pleno;
- XVII. representar o Conselho em todos os atos em que isto se faça necessário;
- XVIII. emitir resoluções inerentes a instalação de câmaras setoriais ou outros assuntos, conforme decisão do Pleno;
- XIX. desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

## TÍTULO IV DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR CAPÍTULO ÚNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.11. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (Cede), contará com uma Secretaria Executiva, com as seguintes atribuições:

- I. promover apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho, e lavrar as atas de reunião;
- II. prestar assistência direta ao Presidente e aos membros do Conselho;
- III. encaminhar à consideração do Conselho os pleitos e proposições, elaborando exposições de motivos com os pareceres exarados pelas instituições formuladoras;
- IV. preparar e manter o arquivo de documentação do Conselho;
- V. acompanhar o andamento e a implementação das proposições do Conselho, encaminhadas aos órgãos competentes;
- VI. submeter ao Presidente do Cede a programação orçamentária a ser executada pelo Conselho e sua vinculada, bem como a proposta orçamentária anual e ajustes que se fizerem necessários;
- VII. transmitir aos membros do Conselho os avisos de convocação das reuniões;
- VIII. assegurar o assessoramento técnico que lhe for demandado pelo Conselho;
- IX. receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Presidente do Cede;
- X. participar de discussões e reuniões pertinentes às diversas áreas de atuação do Cede;
- XI. compor a pauta de despacho do Presidente com o Governador, acompanhando-a com precisão;
- XII. intermediar e acompanhar as audiências do presidente do Cede;
- XIII. receber, avaliar, selecionar e encaminhar os processos administrativos a serem analisados pelas respectivas áreas;
- XIV. encaminhar os atos administrativos, à Secretaria do Planejamento e Gestão, para a publicação no Diário Oficial do Estado;
- XV. apreciar os despachos e pareceres emitidos pelas coordenações e células do Cede;
- XVI. emitir pareceres e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação;
- XVII. orientar e controlar os trabalhos das coordenadorias;
- XVIII. desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Presidente do Cede.

## TÍTULO V DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SEÇÃO I DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.12. À Assessoria Jurídica compete:

- I. assessorar o Presidente e o Secretário Executivo, no que concerne às ações judiciais;

- II. assessorar as unidades orgânicas do Conselho na execução de programas e projetos;
- III. monitorar as citações judiciais;
- IV. acompanhar as informações e defesas encaminhadas ao Poder Judiciário;
- V. despachar com o Presidente os processos judiciais, orientados pela Procuradoria Geral do Estado (PGE);
- VI. analisar atos e processos administrativos;
- VII. compilar ementários de leis e decretos estaduais;
- VIII. elaborar minuta de decretos e projetos de lei;
- IX. elaborar defesas administrativas em processos impetrados pelo Cede;
- X. elaborar contratos, convênios e outros instrumentos legais celebrados pelo Cede, e resoluções emanadas, bem como providenciar a publicação dos seus extratos no Diário Oficial do Estado;
- XI. acompanhar diariamente as publicações no Diário Oficial do Estado das matérias atinentes ao Cede;
- XII. acompanhar a publicação da legislação federal e estadual pertinentes a Administração Pública;
- XIII. realizar pesquisas e estudos de matérias na área jurídica de interesse do Cede;
- XIV. executar outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO II

##### DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.14. À Assessoria de Desenvolvimento Institucional compete:

- I. conhecer as experiências bem sucedidas na área do desenvolvimento econômico, dentro e fora do Estado, compartilhando informações, experiências e conhecimentos;
- II. fomentar a cooperação entre as setoriais para o desenvolvimento dos programas e projetos do Cede;
- III. formular e implementar as estratégias institucionais;
- IV. desenvolver as políticas de promoção do desenvolvimento e integração dos projetos de gestão administrativa;
- V. coordenar e propor a elaboração e implementação de programas de modernização administrativa do Conselho;
- VI. promover a articulação entre os diversos órgãos da administração direta e indireta que compõem a estrutura administrativa estadual;
- VII. acompanhar as atualizações do Portal do Cede;
- VIII. propor planos e programas de trabalho das Coordenadorias ao Secretário Executivo;
- IX. prestar assessoramento técnico ao Presidente e ao Secretário Executivo;
- X. promover o marketing organizacional interno e externo do Cede, utilizando as ferramentas da comunicação integrada;
- XI. desenvolver atividades de interação com os colaboradores do Cede;
- XII. desenvolver atividades relativas a Ouvidoria;
- XIII. executar outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO III

##### DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art.15. À Assessoria de Comunicação compete:

- I. assessorar a presidência do Cede;
- II. intermediar e acompanhar as entrevistas do Presidente, do Secretário Executivo e demais unidades orgânicas do Cede;
- III. facilitar, acompanhar e assessorar o relacionamento dos gestores do Cede com a imprensa, empresas de comunicação e de publicidade;
- IV. alinhar as estratégias de comunicação do Cede com as políticas do governo estadual e com as diretrizes emanadas da coordenadoria geral de comunicação do Governo;
- V. produzir textos e artigos requisitados pela presidência do Cede;
- VI. manter banco de dados com assuntos relevantes para o Cede;
- VII. divulgar ações e iniciativas do Cede, enfatizando seus valores em todas as ações de divulgação de sua imagem;
- VIII. promover, através da elaboração do plano de comunicação, a política de comunicação social do Cede;
- IX. produzir diariamente o "Clipping" para o Presidente, veiculando-o por e-mail para todos os colaboradores do Cede;
- X. produzir material de divulgação para a imprensa;
- XI. definir e executar estratégias de comunicação para os públicos interno e externo;
- XII. elaborar, divulgar e acompanhar propaganda ou comunicados oficiais, bem como instrumentos institucionais;
- XIII. acompanhar e avaliar as matérias publicadas inerentes ao Conselho;
- XIV. desenvolver e gerenciar ações para prevenir e neutralizar as

- XV. crises de imagem institucional do Conselho e de seus gestores; articular, conjuntamente com os órgãos de execução programática do Cede, a realização de eventos técnicos e promocionais;
- XVI. coordenador e produzir o cerimonial dos eventos institucionais aos quais exijam a participação do Presidente do Cede, Secretaria Executiva e demais unidades orgânicas do Cede;
- XVII. elaborar e produzir o material de divulgação audiovisual do Cede;
- XVIII. executar outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO II

##### DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

##### SEÇÃO I

##### DA COODENADORIA DE POLÍTICAS DE INCENTIVOS

Art.16. À Coordenadoria de Políticas de Incentivos compete:

- I. assessorar o Presidente do Cede nos assuntos atinentes à concessão de incentivos fiscais e benefícios do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI);
- II. assessorar o Presidente e o Secretário Executivo no atendimento a investidores, quanto aos procedimentos e aspectos legais a serem adotados para a concessão de incentivos;
- III. analisar as planilhas de concessão de benefícios e deliberá-las junto ao Presidente do Cede;
- IV. assessorar o Secretário Executivo na elaboração da Pauta da reunião do Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial (Cedin);
- V. realizar visitas técnicas junto às empresas pleiteantes de incentivos fiscais, elaborando parecer técnico para apreciação do Cedin;
- VI. disponibilizar para os investidores, informações sobre a política econômica do Estado, objetivando melhor definição quanto a viabilidade do investimento;
- VII. captar empreendimentos de médio e grande portes;
- VIII. analisar e propor junto com a comissão técnica do Cedin os pleitos formalizados e o enquadramento das empresas, para obtenção de incentivos;
- IX. executar outras atividades correlatas.

Art.17. À Célula de Acompanhamento e Avaliação compete:

- I. acompanhar, sistematicamente, junto às empresas beneficiárias do FDI os parâmetros estabelecidos em Protocolos de Intenções e Contratos;
- II. acompanhar a tramitação da documentação: protocolo, parecer, resolução, termo de acordo;
- III. disponibilizar para as diversas competências gestoras do Cede, estatísticas e planilhas com os dados e informações das empresas incentivadas;
- IV. dar suporte técnico para elaboração de relatórios técnicos;
- V. acompanhar e controlar as indústrias implantadas, em implantação e a serem implantadas, beneficiárias do FDI;
- VI. acompanhar a evolução dos processos até a implantação dos benefícios junto ao agente gestor;
- VII. executar outras atividades correlatas.

Art.18. À Célula de Análise de Projetos compete:

- I. analisar o pedido das empresas instruindo o processo quanto à documentação, a legitimidade do pleito e a consulta cadastral junto à Secretaria da Fazenda (Sefaz);
- II. elaborar pareceres técnicos e resoluções para concessão de benefícios no âmbito do Cedin;
- III. apoiar o desenvolvimento das atividades do Cedin;
- IV. elaborar a tramitação da documentação: protocolo, parecer, resolução, termo de acordo;
- V. executar outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO II

##### DA COODENADORIA DE ARTICULAÇÃO EMPRESARIAL

Art.19. À Coordenadoria de Articulação Empresarial compete:

- I. articular a realização de consultorias, assessoramento técnico e capacitação voltados para a área de negócios internacionais;
- II. estimular a realização de estudos de prospecção para identificação de mercados que apresentem nichos específicos para segmentos prioritizados pelo Estado do Ceará;
- III. promover a articulação de parcerias para o desenvolvimento de sistemas de informação comercial para atender às necessidades e demandas das empresas e de seus produtos no mercado internacional;
- IV. identificar e promover uma ampla rede de parcerias nacionais e internacionais visando captação de recursos e implementação de projetos para o desenvolvimento dos setores econômicos e para a internacionalização de empresas cearenses;
- V. enfatizar a valorização do Ceará como elemento estratégico para entrada e saída de fluxos logísticos e de investimentos para o país;

- VI. identificar e divulgar as potencialidades econômicas do Ceará em seus Municípios;
  - VII. estimular a interiorização de grandes empreendimentos de todos os setores da Economia Cearense;
  - VIII. participar da Rede de Gerenciamento dos Arranjos Produtivos Locais (APL), contribuindo de forma interinstitucional com as demais setoriais;
  - IX. divulgar a atração de investimentos industriais, comerciais, de serviços, de tecnologia da informação (TI) e de telecomunicações, estimulando a implantação de empresas no Ceará;
  - X. produzir textos e artigos requisitados pela presidência do Cede;
  - XI. manter banco de dados com assuntos relevantes para o Cede;
  - XII. atualizar o portal do Cede;
  - XIII. executar outras atividades correlatas.
- Art.20. À Célula de Articulação de Negócios compete:
- I. acompanhar mercados e vetores para o escoamento dos principais produtos advindos dos setores produtivos cearenses, identificando obstáculos à comercialização;
  - II. participar de eventos, fóruns, seminários, palestras e debates orientados para a economia e para a dinâmica desenvolvimentista do Estado, sendo posteriormente um multiplicador para difundir conhecimentos e experiências adquiridos;
  - III. permanecer atento ao uso da infra-estrutura local existente como agente de promoção da eficiência, da conservação da energia, da inovação e do desenvolvimento;
  - IV. executar outras atividades correlatas.

### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

##### SEÇÃO I

##### DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA- FINANCEIRA

- Art.21. À Coordenadoria Administrativa- Financeira compete:
- I. gerenciar as ações relacionadas com a administração geral do Cede, compreendendo as atividades das áreas inerentes à gestão de suprimento de bens e serviços, pessoal, material, manutenção, conservação, transporte, segurança, patrimônio, inventário e informática (TI);
  - II. gerenciar contratos e convênios;
  - III. gerenciar a execução do orçamento;
  - IV. acompanhar as atividades de contabilidade e de execução financeira;
  - V. assessorar a Secretaria Executiva e demais unidades orgânicas do Cede nos assuntos referentes aos aspectos administrativos, financeiros e orçamentários;
  - VI. proporcionar apoio logístico às atividades setoriais do Cede;
  - VII. implementar, em conjunto com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional, as melhorias organizacionais que possibilitem a excelência do funcionamento do Cede;
  - VIII. exercer outras atividades correlatas.
- Art.22. À Célula Administrativa compete:
- I. executar as atividades relativas à administração de material, transporte, compras, serviços gerais, sistemas de telefonia, manutenção predial, segurança, vigilância, protocolo e TI do Cede;
  - II. elaborar balancetes periódicos e inventários dos bens patrimoniais e de consumo;
  - III. acompanhar o processo de licitação relativos a aquisição de bens e serviços;
  - IV. planejar os programas e projetos da área de informática do Cede;
  - V. gerenciar as políticas de tecnologia da informação do Cede;
  - VI. dar apoio logístico às atividades do Cede;
  - VII. exercer outras atribuições correlatas.
- Art.23. Ao Núcleo de Recursos Humanos compete:
- I. planejar e acompanhar as ações de RH;
  - II. viabilizar as necessidades de treinamento dos servidores do Cede;
  - III. desenvolver programas de qualidade de vida para o servidor;
  - IV. acompanhar a elaboração da folha de pagamento do Cede com as determinações emanadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag);
  - V. exercer outras atividades correlatas.
- Art.24. Ao Núcleo de Tecnologia da Informação compete:
- I. planejar e coordenar ações inerentes a manutenção e implantação de sistemas informatizados;
  - II. avaliar processos e serviços de informática do Cede;
  - III. assessorar as unidades orgânicas do Cede em assuntos relacionados à informática;
  - IV. acompanhar o acesso dos usuários aos sistemas do Cede, a intranet, internet e extranet;
  - V. prover a infra-estrutura de informática relacionada a rede, serviços de TI, central de dados, atendimento e suporte aos colaboradores

- do Cede e pesquisa de novas tecnologias;
  - VI. acompanhar as licenças e mídias dos programas de computador de uso do Cede;
  - VII. prover suporte técnico em hardware e software para o ambiente da rede local do Cede;
  - VIII. administrar o banco de dados, o correio eletrônico e a rede de "groupware";
  - IX. exercer outras atividades correlatas.
- Art.25. Ao Núcleo de Manutenção e Transportes compete:
- I. promover, manter e supervisionar os serviços de transporte, zeladoria, segurança, manutenção dos bens móveis, as instalações hidráulicas e elétricas, os sistemas de climatização, telefônico e de infra-estrutura do Cede;
  - II. acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços realizados nas dependências do Cede;
  - III. providenciar os reparos e manutenção do prédio e instalações do Cede;
  - IV. gerenciar o uso e a conservação da frota de veículos do Cede;
  - V. executar outras atividades correlatas.
- Art.26. À Célula Financeira compete:
- I. programar a execução financeira, manter e operacionalizar o Sistema Integrado de Contabilidade (SIC);
  - II. acompanhar a fixação das parcelas solicitadas junto ao Sistema Integrado de Contabilidade (SIC);
  - III. articular-se com a Sefaz, visando à liberação dos recursos para projetos finalísticos;
  - IV. gerenciar o Sistema Financeiro do Cede, observando as normas emanadas do Poder Público;
  - V. realizar transferências operacionais para entidade vinculada ao Cede e ao FDI;
  - VI. emitir e/ou anular notas de empenho e depósitos bancários referentes às despesas orçamentárias realizadas;
  - VII. efetuar pagamentos e emitir relatórios financeiros;
  - VIII. subsidiar a Coordenadoria Administrativa-Financeira e o Secretário Executivo com relatórios técnicos para negociação junto ao Cogerf;
  - IX. registrar e controlar o recebimento e a emissão de qualquer documento de natureza financeira ou orçamentária;
  - X. manter e acompanhar o registro do saldo financeiro e orçamentário;
  - XI. acompanhar e atualizar o Sistema de Acompanhamentos de Programas e Projetos (SIAP);
  - XII. elaborar relatórios para a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral (Secon) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE);
  - XIII. realizar e controlar, financeiramente, a concessão de diárias e passagens;
  - XIV. coordenar a elaboração de planos, programas e projetos a nível setorial, objetivando a consolidação do Plano Plurianual (PPA), do Orçamento Anual, Plano Operativo Anual (POA), em consonância com as diretrizes da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), e submetê-los à aprovação do Presidente e/ou do Secretário Executivo do Cede;
  - XV. exercer outras atribuições correlatas.
- Art.27. Ao Núcleo de Orçamento compete:
- I. elaborar planos, programas e projetos em nível setorial, objetivando a consolidação do Plano Plurianual (PPA), do Orçamento Anual, Plano Operativo Anual (POA), em consonância com as diretrizes da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag);
  - II. coordenar e consolidar a elaboração das propostas orçamentárias do Cede, bem como acompanhar a sua execução, propondo a transferência e suplementação de dotação orçamentária;
  - III. articular-se com as Coordenadorias quanto a definição dos indicadores dos programas e projetos;
  - IV. efetuar a execução orçamentária e extra-orçamentária referente aos créditos consignados ao Cede, propondo remanejamento quando necessário;
  - V. gerenciar o Sistema Orçamentário do Cede, observando as normas emanadas do Poder Público;
  - VI. manter e acompanhar o registro do saldo financeiro e orçamentário;
  - VII. exercer outras atribuições correlatas.
- Art.28. Ao Núcleo de Prestação de Contas compete:
- I. encaminhar a Secretaria da Fazenda (Sefaz), a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral (Secon) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), documentações exigidas por lei;
  - II. conferir e arquivar as prestações de contas referentes a convênios, contratos, suprimentos de fundos e outros;
  - III. atender as demandas oriundas de processos provenientes da

Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral (Secon) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE);

- IV. exercer outras atribuições correlatas.

TÍTULO VI  
DO PROCESSO DECISÓRIO  
CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.29. O Processo Decisório do Cede, organizado por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

- I. Comitê Executivo;  
II. Comitê Coordenativo.

CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art.30. O Processo Decisório do Cede obedecerá aos seguintes princípios:

- I. o poder decisório será exercido de forma compartilhada, sem prejuízo das atribuições legais conferidas ao Presidente do Cede;  
II. as decisões dos comitês obedecerão às atribuições dispostas neste Regulamento, podendo o comitê hierarquicamente superior atribuir ao comitê hierarquicamente inferior o poder decisório que lhe foi conferido;  
III. o comitê de maior poder hierárquico poderá avocar as atribuições originalmente conferidas a um comitê que lhe é subordinado, assumindo total responsabilidade pelo ato avocado;  
IV. considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver o voto da maioria simples dos membros do comitê, exigida a presença de pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus integrantes.

CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS  
SEÇÃO I  
DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.31. O Comitê Executivo servirá como fórum de discussões com a função de fornecer soluções estratégicas aos problemas, tendo a seguinte composição:

- I. Presidente;  
II. Secretário Executivo;  
III. Coordenadores.

Parágrafo único - O Comitê Executivo é revestido de poder decisório para fazer avançar a missão do Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico – Cede competindo-lhe:

- I. decidir sobre questões de natureza estratégica, relacionadas à gestão de recursos humanos, financeiros e tecnológicos;  
II. promover a integração entre as unidades orgânicas que compõem o Conselho, para sincronizar suas ações;  
III. definir ações e estratégias para implementação das decisões;  
IV. definir os responsáveis pelas ações a serem desenvolvidas;  
V. acompanhar prazos de execução e implementação das ações a serem desenvolvidas.

SEÇÃO II  
DOS COMITÊS COORDENATIVOS

Art.32. O Comitê Coordenativo têm como objetivo repassar e viabilizar as decisões do Comitê Executivo, e será composto pelos Coordenadores.

Parágrafo único - Ao Comitê Coordenativo compete:

- I. promover o desenvolvimento das metas referentes às atividades administrativas de sua coordenadoria, definidas no Comitê Executivo, e acompanhar seu cumprimento;  
II. definir itens de controle, propor instruções e adotar medidas para garantir o alcance das metas estabelecidas.

TÍTULO VII  
DA ALTERAÇÃO DESTE REGULAMENTO

Art.33. As deliberações do Conselho, relativas às alterações deste Regulamento, deverão contar com aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros e vigorarão a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

TÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.34. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Presidente:

- I. o Secretário Executivo por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;  
II. os Coordenadores por outro Coordenador cujo nome será sugerido pelo titular do cargo;

III. os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

Art.35. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Plenário.

Art.36. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art.37. Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº28.887**, de 25 de setembro de 2007

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e Considerando o altíssimo volume do tráfico diário existente na Rodovia CE-040, nas proximidades da Avenida Washington Soares, e considerando que o alargamento da rodovia e implementação de semáforo é medida que se faz necessária visando proporcionar maior segurança ao tráfego daquele trecho, e ainda, encontrando-se o imóvel objeto desta desapropriação interferindo e obstando a concretização das obras. DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, uma área de terra de 57,90m<sup>2</sup> e perímetro igual a 112,40m, com acessões e benfeitorias nela existentes, atingida pelo alargamento da Avenida Washington Soares, nas proximidades da Edilson Brasil Soares, Água Fria, no Município de Fortaleza, de forma irregular e topografia plana, com as seguintes dimensões e limites: ao NORTE, do ponto P1 ao P2, com uma distância de 1,05 m, limitando-se com a Avenida Edilson Brasil Soares; ao LESTE, do ponto P2 ao P3 com uma distância de 55,15m, limitando-se com a propriedade de A.F. Administração de Bens LTDA; ao SUL, do ponto P3 ao P4, com uma distância de 1,05m, limitando-se com a Avenida Washington Soares; e ao OESTE, do ponto P4 ao P1, início da descrição, com uma distância de 55,15m, limitando-se com a Avenida Washington Soares.

Art.2º - A desapropriação prevista no artigo anterior destina-se ao alargamento da Avenida Washington Soares, nas proximidades do cruzamento com a Avenida Edilson Brasil Soares, com intuito de instalação de semáforo na referida interseção, considerando a necessidade de 03 (três) faixas de tráfego para aproximação Sul, objetivando maior segurança ao tráfego ali existente.

Art.3º - Fica o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT autorizado a proceder, por via amigável, e a Procuradoria Geral do Estado, por via judicial, a desapropriação constante neste Decreto, que será indenizada de acordo com o respectivo Laudo de Avaliação.

Art.4º - A despesa decorrente deste Decreto correrá à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº28.888**, de 25 de setembro de 2007.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS TERRENOS E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Ibicuaú no Município de Piquet Carneiro, CONSIDERANDO que a construção da Torre de Alimentação Unidirecional Tau, Reservatório Apoiado e Reservatório Elevado é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de

Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 03 (três) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito Ibicuí do Município de Piquet Carneiro, neste Estado, com áreas de terreno1: 36,00m<sup>2</sup>, terreno2: 136,00m<sup>2</sup> e terreno3: 176,29m<sup>2</sup> com as seguintes características: Terreno1: formato Quadrangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido medindo 6,00m; ao sul, com Estrada, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 6,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 6,00m. Terreno2: formato Retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua SDO medindo 10,00m; ao sul, com Município de Piquet Carneiro medindo 10,00m; a leste com Rua SDO medindo 13,60m; e a oeste com Município de Piquet Carneiro, medindo 13,60m. Terreno3: formato Retangular com as seguintes confrontações e limites: ao norte com Rua SDO, medindo 15,33m; ao sul com Município de Piquet Carneiro, medindo 15,33m; a leste com Município de Piquet Carneiro, medindo 11,50m e a oeste com Rua SDO, medindo 11,50m.

Art.2º Os terreno descritos no artigo anterior destinar-se-ão à construção da Torre de Alimentação Unidirecional Tau, Reservatório Apoiado e Reservatório Elevado para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Distrito Ibicuí no Município de Piquet Carneiro

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do Programa KFW.

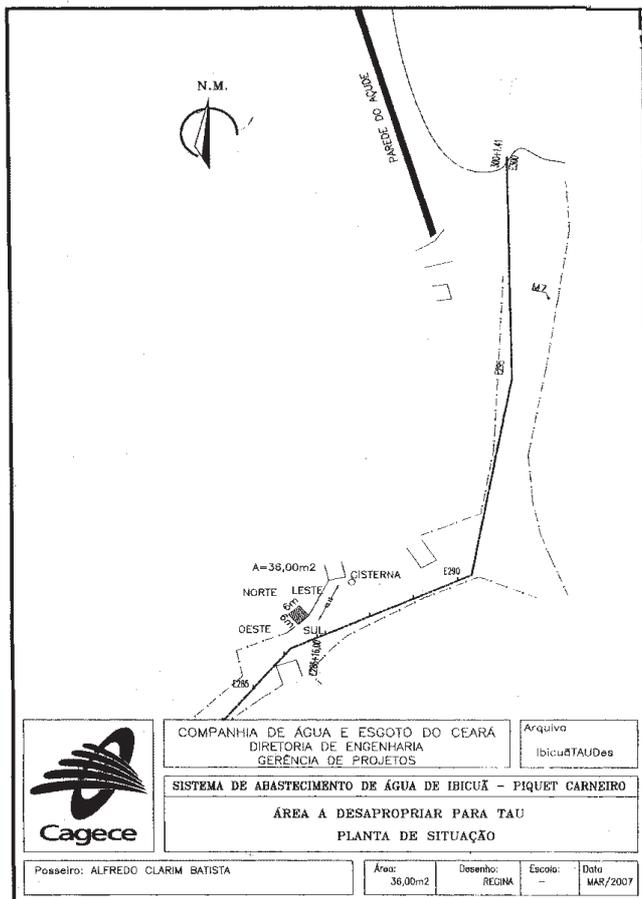
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Joaquim Cartaxo Filho  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.888,  
DE 25.09.07

MEMORIAL DESCRITIVO Nº32/2007  
TERRENO DESTINADO AO TAU TORRE DE ALIMENTAÇÃO  
UNIDIRECIONAL  
IBICUÁ PIQUET CARNEIRO

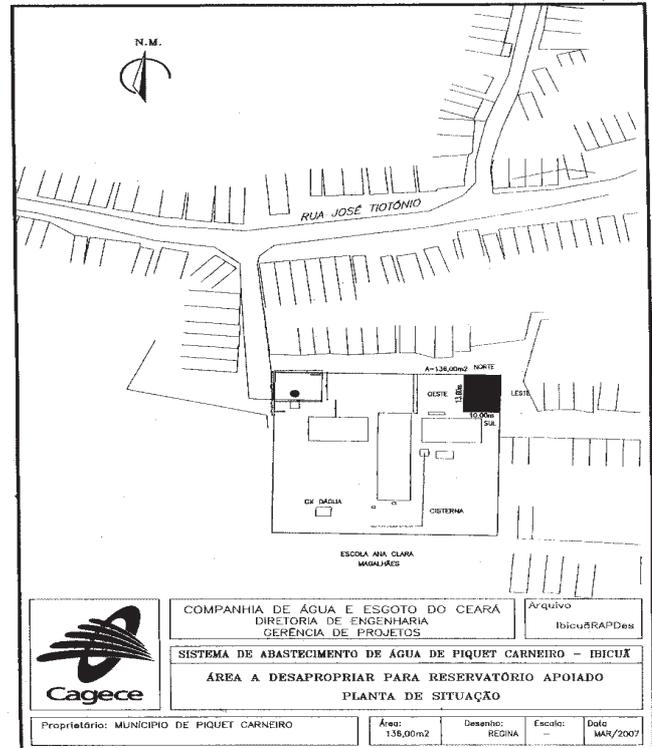
Posseiro: Alfredo Clarim Batista. Um terreno com área de 36,00m<sup>2</sup>, de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 6,00m. Sul - Estrada, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 6,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 6,00m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.888,  
DE 25.09.07

MEMORIAL DESCRITIVO Nº33/2007  
TERRENO DESTINADO AO RESERVATÓRIO APOIADO  
IBICUÁ PIQUET CARNEIRO

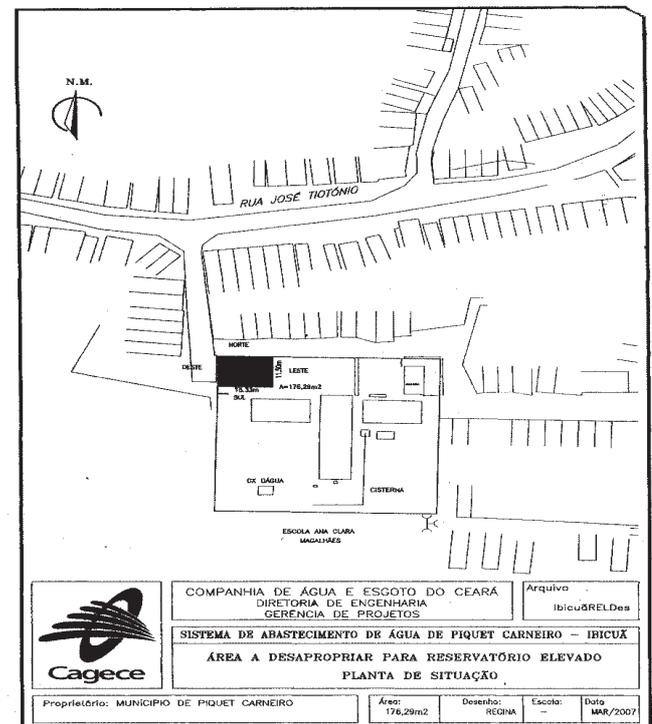
Proprietário: Município de Piquet Carneiro. Um terreno com área de 136,00m<sup>2</sup>, de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua SDO, medindo 10,00m. Sul - Município de Piquet Carneiro, medindo 10,00m. Leste - Rua SDO, medindo 13,60m. Oeste - Município de Piquet Carneiro, medindo 13,60m.



ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.888,  
DE 25.09.07

MEMORIAL DESCRITIVO Nº34/2007  
TERRENO DESTINADO AO RESERVATÓRIO ELEVADO  
IBICUÁ PIQUET CARNEIRO

Proprietário: Município de Piquet Carneiro. Um terreno com área de 176,29m<sup>2</sup>, de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua SDO, medindo 15,33m. Sul - Município de Piquet Carneiro, medindo 15,33m. Leste - Município de Piquet Carneiro, medindo 11,50m. Oeste - Rua SDO, medindo 11,50m.



DECRETO Nº28.889, de 25 de setembro de 2007.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$51.476.367,41 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, combinado com os incisos I, II e IV do art.6º da Lei nº13.862, de 29 de dezembro de 2006 e, CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias da Secretaria da Infra-estrutura para a Defensoria Pública Geral do Estado para atender despesas referentes à Manutenção e Funcionamento Administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social com recursos provenientes do excesso de arrecadação do IPVA, para atender despesas referentes à Estruturação e Modernização do Sistema de Segurança Pública; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Justiça e Cidadania, entre regiões, para atender despesas de investimentos referentes à atividade de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Justiça e Cidadania, entre regiões, para atender despesas de investimentos referentes ao Projeto Qualificação de Presos e Egressos para a Empregabilidade; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social para a Secretaria do Desenvolvimento Agrário para atender despesas referentes à Gestão de Tecnologia da Informação e projeto Leite é Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, entre grupo de despesas, para atender despesas de custeio referentes à atividade de Apoio à Assistência Técnica aos Agricultores Familiares - PRONAF; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes ao projeto de Manutenção de TI; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Educação, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes à Manutenção, Melhoria da Infra-estrutura e da Qualidade do Ensino Médio, Manutenção dos Centros Regionais e Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental e Médio; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes aos projetos Mestres da Cultura do Ceará, Selo de Responsabilidade Cultural, Encontros Entrelaçados, Exportação da Música do Brasil, Apoio ao Coral da Associação dos Filhos e Amigos de Ipu e Espetáculo Musical Luzes; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades para a Secretaria da Cultura para atender despesas referentes ao Projeto de Integração de Rede de Formação em Arte e Cultura – Dragão do Mar; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria do Recursos Hídricos, entre regiões, para atender despesas referentes ao projeto de Implementação da Infra-estrutura Hídrica do Eixo de Integração dos Açudes Castanhão-Gavião na Região do Jaguaribe; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes à Modernização e Racionalização da Gestão Pública, ao Atendimento ao Cidadão, à Manutenção Administrativo e à Infra-estrutura de TI; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades, entre regiões, para atender despesas referentes à Gestão de Saneamento na Região Metropolitana de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias da Secretaria da Infra-Estrutura e da Secretaria do Planejamento e Gestão para a Secretaria das Cidades para atender despesas referentes ao Programa Cidades do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, entre regiões, para atender despesas referentes à Assistência Técnica nas regiões do Litoral Leste e Sertão Central; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes à Manutenção das Escolas Estaduais do Ensino Fundamental e Médio; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Escola de Saúde Pública, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes à Manutenção e Funcionamento Administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes à Manutenção e Funcionamento Administrativo e à Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde, entre projetos e atividades, para atender despesas de pessoal do Hospital São José, do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, da Célula Regional de Saúde de Crato e da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde, entre regiões, para atender despesas de Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde nas Células Regionais de Saúde do Interior; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para o Fundo Estadual de Saúde para atender despesas do Programa Vigilância à Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes à Manutenção e Funcionamento Administrativo, à Aquisição de Equipamentos para TI e à Realização de Pesquisas e Inovações Tecnológicas; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, com recursos provenientes de convênios com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho e o Instituto Agropolos do Ceará, para atender despesas de Fomento ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias da Reserva de Contingência para a Companhia de Habitação do Ceará para atender despesas referentes ao refinanciamento dos empréstimos contraídos com o extinto Banco Nacional de Habitação; DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, à SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, à SECRETARIA DA CULTURA, à SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, à SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, à SECRETARIA DAS CIDADES, à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, à ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e à FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, na forma dos anexos constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$51.476.367,41 (CINQUENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

• De recursos provenientes do excesso de arrecadação do IPVA .....	R\$	1.077.554,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Infra-estrutura .....	R\$	252.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social .....	R\$	61.545,32
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Justiça e Cidadania .....	R\$	54.130,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário .....	R\$	430.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Educação .....	R\$	14.634.049,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura .....	R\$	171.312,80
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria dos Recursos Hídricos .....	R\$	14.000.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral .....	R\$	917.800,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades .....	R\$	386.100,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Planejamento e Gestão .....	R\$	157.500,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social .....	R\$	43.037,41
• Da anulação de dotações orçamentárias da Reserva de Contingência .....	R\$	4.500.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará .....	R\$	388.926,00
• Da anulação de dotações orçamentárias Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB .....	R\$	8.376.355,00

- Da anulação de dotações orçamentárias da Escola de Saúde Pública ..... R\$ 116.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde ..... R\$ 4.311.930,88
- Da anulação de dotações orçamentárias da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP ..... R\$ 926.127,00
- De convênios firmados entre a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico ..... R\$ 672.000,00 e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho e o Instituto Agropolos do Ceará

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.889, DE 25.09.07

SOLICITAÇÃO Nº00000128 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária	Secretaria:	Órgão:	Unid. Orçamentária:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
		06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
22	ESTADO DO CEARÁ	14.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - DPG	25185	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	105.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:			105.000,00
					Total da Secretaria:			105.000,00
01	RMF	06.181.204	SEGURANÇA MODERNA E INTELIGENTE	10203	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
					INVESTIMENTOS	00	0	1.077.554,00
					Total da Unidade Orçamentária:			1.077.554,00
					Total da Secretaria:			1.077.554,00
22	ESTADO DO CEARÁ	14.422.039	ACESSO À JUSTIÇA CIDADÃ	20726	PROTEÇÃO A VITIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA			
					INVESTIMENTOS	00	1	41.130,00
					Total da Unidade Orçamentária:			41.130,00
01	RMF	14.363.031	PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO E EGRESSO - PROATIVOS	10526	QUALIFICAÇÃO DE PRESOS E EGRESSOS PARA A EMPREGABILIDADE.			
					INVESTIMENTOS	00	0	13.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:			13.000,00
					Total da Secretaria:			54.130,00
22	ESTADO DO CEARÁ	20.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SDA	85030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - SEAGRI			
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	80.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	20.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SDA	75160	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA TI			
					INVESTIMENTOS	86	2	4.445,32
					Total da Unidade Orçamentária:			84.445,32
02	LITORAL OESTE	20.306.691	AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA, DA PESCA E DA AQUICULTURA	10022	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA - PROGRAMA LEITE É SAÚDE			
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86	2	57.100,00
					Total da Unidade Orçamentária:			57.100,00
01	RMF	20.606.712	DESENVOLVIMENTO DOS AGROPOLOS	20683	APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES -PRONAF/ATER			
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	350.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:			350.000,00
					Total da Secretaria:			491.545,32
		22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			

## SOLICITAÇÃO Nº00000128 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.122.543	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS				
	21262	REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	1.680,00	
	12.122.543	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS				
	21281	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	82.700,00	
	12.128.063	APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO				
	20940	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - (e Vidas do Ceará)				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	94.880,00	
	12.361.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SEDUC				
	21111	MANUTENÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	132.629,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00	
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00	
	12.361.543	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS				
	21185	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	146.840,00	
	12.361.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS				
	21286	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	148.000,00	
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	12.400,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	30.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	5.400,00	
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	11.700,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	18.000,00	
	12.361.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS				
	21291	FORTALECIMENTO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	104.000,00	
	12.361.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS				
	22209	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
01	RMF	INVESTIMENTOS	82	2	148.930,00	
	12.362.049	UNIVERSALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO MÉDIO NAS ZONAS RURAIS E URBANAS				
	20755	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO				
01	RMF	INVESTIMENTOS	90	2	623.000,00	
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	90	2	1.060.000,00	
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	90	2	1.350.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	90	2	217.000,00	
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	90	2	408.000,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	11.000,00	
	12.362.049	UNIVERSALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO MÉDIO NAS ZONAS RURAIS E URBANAS				
	20758	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	1.737.200,00	
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	273.500,00	
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	403.000,00	
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	348.162,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	428.930,00	
		INVESTIMENTOS	90	2	225.000,00	
	12.362.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS				
	21115	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	59.875,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	29.600,00	
	12.362.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS				
	21292	FORTALECIMENTO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO ENSINO MÉDIO				
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	310.000,00	
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	320.172,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00	
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	256.000,00	
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	443.351,00	
	12.362.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS				
	21585	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	361.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	299.000,00	
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	390.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	237.000,00	
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	588.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	54.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	417.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	118.000,00	
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	416.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	38.000,00	

## SOLICITAÇÃO Nº00000128 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	289.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	104.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.102.000,00
	12.366.057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIAL, INDÍGENA E DE JOVENS E ADULTOS			
	20776	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	10.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	9.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	13.100,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	88.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			14.634.049,00
		Total da Secretaria:			14.634.049,00
	Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA			
	Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA			
	Unid. Orçamentária:	27100010 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.391.134	GERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E DA MEMÓRIA CULTURAL			
	10626	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, INVENTÁRIOS, REGISTROS E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO CEAR			
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.120,00
		Total da Unidade Orçamentária:			5.120,00
	Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA			
	Unid. Orçamentária:	27100011 COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.392.110	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS REGIONAIS			
	10632	CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA - CONTRATO DE GESTÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO DE			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	44.100,00
	13.392.110	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS REGIONAIS			
	10799	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO CEARÁ			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	166.192,80
		Total da Unidade Orçamentária:			210.292,80
		Total da Secretaria:			215.412,80
	Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Unid. Orçamentária:	29100004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	17.544.710	PROGRAMA DE OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS			
	11442	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO EIXO DE INTEGRAÇÃO DOS AÇUDES CASTANHÃO - GAVIÃO			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	01	1	14.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			14.000.000,00
		Total da Secretaria:			14.000.000,00
	Secretaria:	41000000 SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL			
	Órgão:	41000000 SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL			
	Unid. Orçamentária:	41100001 SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.124.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SECON			
	21103	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
	04.124.666	INVESTIMENTOS	00	0	160.000,00
	10233	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SECON			
01	RMF	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SECON			
	04.126.106	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	170.000,00
	10612	RACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SECON			
		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DE GRANDES ITENS DE DESPESAS DO ESTADO DO CEARÁ			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	28.800,00
	04.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SECON			
	10347	INFRA-ESTRUTURA DE TI DA SECON			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	40.000,00
	14.422.171	INVESTIMENTOS	48	2	169.000,00
	20787	GOVERNO PARA A SOCIEDADE			
		ATENDIMENTO AO CIDADÃO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	170.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	80.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			917.800,00
		Total da Secretaria:			917.800,00
	Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES			
	Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES			
	Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	15.122.223	CIDADES DO CEARÁ			
	11393	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CIDADES DO CEARÁ			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	40	2	157.500,00
		INVESTIMENTOS	48	2	147.000,00
	17.512.711	SANEAMENTO AMBIENTAL DO CEARÁ			

## SOLICITAÇÃO Nº00000128 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

01	RMF	10058	GESTÃO DE SANEAMENTO						
			INVESTIMENTOS			00	1	342.000,00	
									Total da Unidade Orçamentária: 646.500,00
									Total da Secretaria: 646.500,00
									Total da Solicitação: 32.141.991,12

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.889, DE 25.09.07

## SOLICITAÇÃO Nº00000129 – ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

		Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA					
		Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA					
		Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Região				Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
		25.752.323		SUPRIMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA					
		10355		IMPLANTAÇÃO DO PARQUE EÓLICO DO PECÉM					
01	RMF			INVESTIMENTOS		48	2	147.000,00	
									Total da Unidade Orçamentária: 147.000,00
		Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA					
		Unid. Orçamentária:	08100003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
Região				Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
		04.122.400		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SEINFRA					
		25171		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
22	ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	105.000,00	
									Total da Unidade Orçamentária: 105.000,00
									Total da Secretaria: 252.000,00
		Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
		Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
		Unid. Orçamentária:	10100003	POLÍCIA MILITAR					
Região				Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
		06.181.204		SEGURANÇA MODERNA E INTELIGENTE					
		21625		FUNCIONAMENTO INTEGRADO DA ATIVIDADE-FIM DA SEGURANÇA PÚBLICA					
01	RMF			INVESTIMENTOS		86	2	61.545,32	
									Total da Unidade Orçamentária: 61.545,32
									Total da Secretaria: 61.545,32
		Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
		Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
		Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Região				Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
		14.422.039		ACESSO À JUSTIÇA CIDADÃ					
		20726		PROTEÇÃO A VITIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA					
22	ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	1	41.130,00	
									Total da Unidade Orçamentária: 41.130,00
		Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
		Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					
Região				Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
		14.363.031		PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO E EGRESSO - PROATIVOS					
		10526		QUALIFICAÇÃO DE PRESOS E EGRESSOS PARA A EMPREGABILIDADE.					
01	RMF			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	5.000,00	
22	ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	8.000,00	
									Total da Unidade Orçamentária: 13.000,00
									Total da Secretaria: 54.130,00
		Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
		Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
		Unid. Orçamentária:	21100018	COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					
Região				Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
		20.606.712		DESENVOLVIMENTO DOS AGROPOLOS					
		20683		APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES -PRONAF/ATER					
01	RMF			INVESTIMENTOS		82	2	350.000,00	
									Total da Unidade Orçamentária: 350.000,00
		Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
		Unid. Orçamentária:	21100019	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS					
Região				Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
		20.122.153		PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL NO CEARÁ - PROJETO SÃO JOSÉ II					
		10837		ADMINISTRAÇÃO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL					
22	ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48	2	80.000,00	
									Total da Unidade Orçamentária: 80.000,00
									Total da Secretaria: 430.000,00
		Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
		Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
		Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Região				Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
		12.122.400		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SEDUC					
		20810		PAGAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO					
22	ESTADO DO CEARÁ			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		00	0	2.594.880,00	
		12.122.400		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SEDUC					
		21152		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					

## SOLICITAÇÃO Nº00000129 – ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	85.781,00
		INVESTIMENTOS	00	0	50.000,00
	12.122.543	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS			
	21276	PLANEJAMENTO DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	50.000,00
	12.122.543	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS			
	21288	ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DO NOVO MILÊNIO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
	12.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDUC			
	21108	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	14.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	19.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	14.000,00
	12.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDUC			
	21120	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUC			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.500,00
		INVESTIMENTOS	00	0	14.000,00
	12.128.063	APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
	20940	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - (e Vidas do Ceará)			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	15.300,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	90.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	90.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	90.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	31.675,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	90.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	90.000,00
	12.361.061	GARANTIA DA QUALIDADE DA ESCOLA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DO ALUNO			
	20484	IMPLEMENTAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROJETOS DE LEITURA/ESCRITA E CENTROS DE MULTIMEIOS PARA ALUNOS DO EN			
01	RMF	INVESTIMENTOS	07	1	24.500,00
	12.361.061	GARANTIA DA QUALIDADE DA ESCOLA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DO ALUNO			
	20840	DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS E ATIVIDADES CURRICULARES			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	28.437,00
		INVESTIMENTOS	82	2	200.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	31.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	31.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	19.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	23.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	27.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	27.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	28.000,00
		INVESTIMENTOS	82	2	100.000,00
	12.361.063	APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
	20939	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.400,00
		INVESTIMENTOS	07	1	2.300,00
	12.361.065	MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE ENSINO			
	20785	IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.000,00
	12.361.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SEDUC			
	21124	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	41.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	30.000,00
	12.361.543	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS			
	20959	FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	53.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	15.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	15.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	5.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	10.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	10.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	20.000,00
	12.361.543	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS			
	20960	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESTADUAL DO CEARÁ-SPAEC			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	43.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	16.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	10.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	16.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	16.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	20.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	20.000,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000129 – ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	12.362.049	UNIVERSALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO MÉDIO NAS ZONAS RURAIS E URBANAS			
	20755	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.840,00
		INVESTIMENTOS	00	0	114.630,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.230,00
		INVESTIMENTOS	00	0	16.536,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.679,00
		INVESTIMENTOS	00	0	48.035,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.807,00
		INVESTIMENTOS	00	0	107.087,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	621,00
		INVESTIMENTOS	00	0	36.555,00
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	52.700,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	33,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.600,00
		INVESTIMENTOS	00	0	107.014,00
	12.362.049	UNIVERSALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO MÉDIO NAS ZONAS RURAIS E URBANAS			
	20758	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	23.274,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	72.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	57.417,00
		INVESTIMENTOS	82	2	80.000,00
		INVESTIMENTOS	90	2	1.363.580,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	18.000,00
		INVESTIMENTOS	82	2	40.000,00
		INVESTIMENTOS	90	2	500.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	82	2	20.000,00
		INVESTIMENTOS	90	2	280.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	110.000,00
		INVESTIMENTOS	82	2	9.710,00
		INVESTIMENTOS	90	2	830.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	90	2	1.950.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	77.800,00
		INVESTIMENTOS	90	2	1.242.612,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	2	69.800,00
		INVESTIMENTOS	90	2	650.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	18.000,00
		INVESTIMENTOS	82	2	40.000,00
	12.362.061	GARANTIA DA QUALIDADE DA ESCOLA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DO ALUNO			
	20792	IMPLEMENTAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROJETOS DE LEITURA/ESCRITA E CENTROS DE MULTIMEIOS PARA ALUNOS DO EN			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.450,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	10.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	22.130,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.850,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	4.420,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.080,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	4.900,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	840,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	1.960,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.430,00
		INVESTIMENTOS	00	0	3.340,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	420,00
		INVESTIMENTOS	00	0	1.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.470,00
		INVESTIMENTOS	00	0	3.440,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	3.370,00
		INVESTIMENTOS	00	0	7.800,00
	12.362.065	MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE ENSINO			
	21256	FORTALECIMENTO DA GIDE (Gestão Integrada da Escola) NO ENSINO MÉDIO.			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	96.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	5.850,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	16.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	1.070,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	1.200,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	639,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	2.950,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.500,00
		INVESTIMENTOS	00	0	140,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	8.400,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000129 – ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

		INVESTIMENTOS	00	0	530,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	21.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
	12.362.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS			
	21115	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	160.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	700.000,00
02	LITORAL OESTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	28.287,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	700,00
		INVESTIMENTOS	00	0	650,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	700,00
		INVESTIMENTOS	00	0	6.900,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	700,00
		INVESTIMENTOS	00	0	650,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	340.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	700,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	700,00
		INVESTIMENTOS	00	0	4.400,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	650,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	27.000,00
	12.362.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS			
	21292	FORTALECIMENTO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO ENSINO MÉDIO			
01	RMF	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	8.000,00
02	LITORAL OESTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	42.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	34.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	34.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	14.000,00
06	BATURITÉ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	24.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	34.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	34.000,00
	12.365.057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIAL, INDÍGENA E DE JOVENS E ADULTOS			
	22380	MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	54.440,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	46.710,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	43.880,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	34.400,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	39.140,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	27.730,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	39.140,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	48.060,00
	12.366.057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIAL, INDÍGENA E DE JOVENS E ADULTOS			
	20776	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	65.700,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	2.900,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	19.300,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	2.400,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	4.900,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	1.900,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	2.100,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	9.800,00
		Total da Unidade Orçamentária:			14.634.049,00
		Total da Secretaria:			14.634.049,00
	Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA			
	Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA			
	Unid. Orçamentária:	27100005 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.391.134	GERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E DA MEMÓRIA CULTURAL			
	10624	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VALOR HISTÓRICO E			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.750,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500,00
		INVESTIMENTOS	00	0	5.500,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500,00
		INVESTIMENTOS	00	0	500,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500,00
		INVESTIMENTOS	00	0	500,00
		Total da Unidade Orçamentária:			26.750,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000129 – ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Órgão:		27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Unid. Orçamentária:		27100010	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.391.134		GERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E DA MEMÓRIA CULTURAL			
	10626		REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, INVENTÁRIOS, REGISTROS E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO CEARÁ			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.690,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.160,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	16.690,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.750,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	3.260,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.690,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	8.690,00
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	64.200,00
Total da Unidade Orçamentária:						109.130,00
Órgão:		27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Unid. Orçamentária:		27100011	COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.392.110		DESENVOLVIMENTO CULTURAL E VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS REGIONAIS			
	10362		DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO CULTURAL - CRIATIVA BUREAU			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	19.432,80
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0	1.000,00
	13.392.110		DESENVOLVIMENTO CULTURAL E VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS REGIONAIS			
	21430		PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE VALORES DA CULTURA REGIONAL E VIDAS DO CEARÁ			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						35.432,80
Total da Secretaria:						171.312,80
Secretaria:		29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Órgão:		29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Unid. Orçamentária:		29100004	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	17.544.710		PROGRAMA DE OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS			
	11442		IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO EIXO DE INTEGRAÇÃO DOS AÇUDES CASTANHÃO - GAVIÃO			
01	RMF		INVESTIMENTOS	01	1	14.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						14.000.000,00
Total da Secretaria:						14.000.000,00
Secretaria:		39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Órgão:		39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unid. Orçamentária:		39100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	28.846.680		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	20502		COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES			
22	ESTADO DO CEARÁ		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00	0	4.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						4.500.000,00
Total da Secretaria:						4.500.000,00
Secretaria:		41000000	SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL			
Órgão:		41000000	SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL			
Unid. Orçamentária:		41100001	SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.124.105		AUDITORIA INTERNA DA GESTÃO PÚBLICA			
	10229		ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIAS DE DESEMPENHO			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	50.800,00
	04.124.400		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SECON			
	21103		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
01	RMF		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	720.000,00
	04.124.716		CONTROLE FINANCEIRO DA GESTÃO PÚBLICA			
	20119		ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	147.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						917.800,00
Total da Secretaria:						917.800,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000129 – ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
	Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
	Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.128.666		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SCIDADES			
	10073		DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	44.100,00
	17.512.711		SANEAMENTO AMBIENTAL DO CEARÁ			
	10058		GESTÃO DE SANEAMENTO			
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	1	342.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 386.100,00
						Total da Secretaria: 386.100,00
	Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Órgão:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Unid. Orçamentária:	46100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.126.708		PROGRAMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO ELETRÔNICO			
	51307		AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40	2	157.500,00
						Total da Unidade Orçamentária: 157.500,00
						Total da Secretaria: 157.500,00
	Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Órgão:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Unid. Orçamentária:	47100002	COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.244.003		PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ - PROARES - FASE II			
	20188		ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS			
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	48	2	43.037,41
						Total da Unidade Orçamentária: 43.037,41
						Total da Secretaria: 43.037,41
						Total da Solicitação: 35.607.474,53

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.889, DE 25.09.07

## SOLICITAÇÃO Nº00000130 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
	Órgão:	08200009	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	08200009	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	28.846.660		ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - COHAB			
	20483		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			
22	ESTADO DO CEARÁ		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00	0	4.500.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 4.500.000,00
						Total da Secretaria: 4.500.000,00
	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Órgão:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	20.606.127		ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - AGENTE RURAL			
	10647		EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -INSERÇÃO DO AGENTE RURAL			
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85	2	50.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85	2	338.926,00
						Total da Unidade Orçamentária: 388.926,00
						Total da Secretaria: 388.926,00
	Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	Órgão:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
	Unid. Orçamentária:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.361.544		PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS			
	21291		FORTALECIMENTO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	640.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	630.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	95.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	170.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	115.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	220.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	260.000,00
	12.362.544		PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS			
	21115		MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	104.355,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	52.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	52.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	52.000,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000130 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	52.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	52.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	50.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	102.000,00
	12.362.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS				
	21292	FORTELECIMENTO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO ENSINO MÉDIO				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	5.240.000,00
			INVESTIMENTOS	50	0	70.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	50	0	70.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	50	0	70.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	50	0	70.000,00
06	BATURITÉ		INVESTIMENTOS	50	0	70.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	50	0	70.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	50	0	70.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			8.376.355,00
			Total da Secretaria:			8.376.355,00
	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	Órgão:	24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA			
	Unid. Orçamentária:	24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - ESP				
	25187	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO-ESP				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
			INVESTIMENTOS	70	0	16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			116.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.304.559	VIGILÂNCIA A SAÚDE				
	11321	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DO TRABALHADOR				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	43.037,41
			Total da Unidade Orçamentária:			43.037,41
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200034	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES				
	25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDES				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	680.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			680.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200224	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
	20146	FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA				
01	RMF		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	520.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			520.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200324	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES				
	25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDES				
01	RMF		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	20.000,00
	10.302.535	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
	20146	FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA				
01	RMF		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			40.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200444	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
	11271	GARANTIA DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
AOS			USUÁRIOS DO SUS			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200514	6ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ITAPIPOCA			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.301.536	FORTELECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA				
	10239	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde				
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	150.100,00
			Total da Unidade Orçamentária:			150.100,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000130 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200534	8ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - QUIXADÁ				
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	327.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			327.000,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200544	9ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - RUSSAS				
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	148.781,46	
			Total da Unidade Orçamentária:			148.781,46	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200554	10ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - LIMOEIRO DO NORTE				
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	203.500,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			203.500,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200574	12ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ACARAU				
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	134.470,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			134.470,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200584	13ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - TIANGUÁ				
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	263.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			263.000,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200604	15ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - CRATEÚS				
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	321.479,42	
			Total da Unidade Orçamentária:			321.479,42	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200614	16ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - CAMOCIM				
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	140.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			140.000,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200624	17ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ICÓ				
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	154.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			154.000,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200634	18ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - IGUATU				
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	285.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			285.000,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200644	19ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - BREJO SANTO				
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	293.100,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			293.100,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200654	20ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - CRATO				
Região		10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES	Fonte	Tipo	Valor	
		25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDES				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	5.500,00	

## SOLICITAÇÃO Nº0000130 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA				
	10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	251.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:				256.500,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200664 21ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - JUAZEIRO DO NORTE				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA				
	10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde				
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	295.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:				295.000,00
		Total da Secretaria:				4.470.968,29
	Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
	Órgão:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
	Unid. Orçamentária:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	19.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNCAP				
	20208	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	35.127,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00	
	19.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FUNCAP				
	21221	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	83	2	125.300,00	
		INVESTIMENTOS	85	2	145.000,00	
	19.571.196	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO				
	20839	FOMENTO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SETORES NOS QUAIS O ESTADO TEM POTENCI				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	56.000,00	
		INVESTIMENTOS	83	2	400.000,00	
		INVESTIMENTOS	85	2	114.700,00	
	19.573.195	MELHORIA DO CAPITAL HUMANO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
	10913	DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM C&T&I				
01	RMF	INVESTIMENTOS	70	2	30.000,00	
	19.573.195	MELHORIA DO CAPITAL HUMANO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
	20435	FOMENTO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89	2	672.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:				1.598.127,00
		Total da Secretaria:				1.598.127,00
		Total da Solicitação:				19.334.376,29

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.889, DE 25.09.07

## SOLICITAÇÃO Nº0000131 – ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Órgão:	21200001 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	21200001 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.606.127	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - AGENTE RURAL				
	10647	EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -INSERÇÃO DO AGENTE RURAL				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85	2	23.000,00	
		INVESTIMENTOS	85	2	10.000,00	
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85	2	60.000,00	
		INVESTIMENTOS	85	2	14.550,00	
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85	2	64.000,00	
		INVESTIMENTOS	85	2	18.898,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85	2	5.000,00	
		INVESTIMENTOS	85	2	8.028,00	
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	85	2	9.536,00	
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85	2	52.000,00	
		INVESTIMENTOS	85	2	10.870,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	85	2	23.914,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85	2	50.000,00	
		INVESTIMENTOS	85	2	39.130,00	
		Total da Unidade Orçamentária:				388.926,00
		Total da Secretaria:				388.926,00
	Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
	Órgão:	22200008 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	Unid. Orçamentária:	22200008 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	12.128.063	APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO				
	20940	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - (e Vidas do Ceará)				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	16.000,00	
		INVESTIMENTOS	50	0	54.000,00	

## SOLICITAÇÃO Nº00000131 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	27.000,00
	12.361.061	GARANTIA DA QUALIDADE DA ESCOLA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DO ALUNO			
	20840	DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS E ATIVIDADES CURRICULARES			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	28.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	10.500,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	10.500,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	9.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	9.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	6.500,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	6.500,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	18.500,00
	12.361.065	MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE ENSINO			
	20786	FORTALECIMENTO DA GIDE (Gestão Integrada da Escola) NO ENSINO FUNDAMENTAL.			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	20.000,00
		INVESTIMENTOS	50	0	8.500,00
	12.361.065	MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE ENSINO			
	20984	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	14.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	11.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	11.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	11.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	11.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	11.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	11.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	11.000,00
	12.361.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS			
	21291	FORTALECIMENTO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
01	RMF	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	800.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	300.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	300.000,00
	12.362.049	UNIVERSALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO MÉDIO NAS ZONAS RURAIS E URBANAS			
	20755	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	12.200,00
		INVESTIMENTOS	50	0	91.700,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	4.900,00
		INVESTIMENTOS	50	0	51.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	2.300,00
		INVESTIMENTOS	50	0	56.900,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	4.090,00
		INVESTIMENTOS	50	0	45.010,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	10.200,00
		INVESTIMENTOS	50	0	71.600,00
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	50	0	37.200,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	2.860,00
		INVESTIMENTOS	50	0	51.600,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	4.600,00
		INVESTIMENTOS	50	0	52.800,00
	12.362.049	UNIVERSALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO MÉDIO NAS ZONAS RURAIS E URBANAS			
	20758	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO			
01	RMF	INVESTIMENTOS	50	0	55.700,00
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	50	0	18.090,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	50	0	18.500,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	50	0	15.800,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	50	0	17.180,00
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	50	0	15.300,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	50	0	17.180,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	50	0	42.000,00
	12.362.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS			
	21115	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO			
02	LITORAL OESTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	87.645,00
	12.362.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS			
	21292	FORTALECIMENTO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO ENSINO MÉDIO			
01	RMF	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	232.000,00
02	LITORAL OESTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	58.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	300.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	116.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	100.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	116.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	400.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	116.000,00
06	BATURITÉ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	116.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	400.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	116.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0	400.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	0	116.000,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000131 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	12.362.544	PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS				
	21585	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		286.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		499.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		439.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		345.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		310.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		286.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		404.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		428.000,00
	12.365.057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIAL, INDÍGENA E DE JOVENS E ADULTOS				
	22380	MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		18.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		12.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		9.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		10.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		11.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		8.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		15.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		13.000,00
	12.366.057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIAL, INDÍGENA E DE JOVENS E ADULTOS				
	20776	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		97.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		15.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		13.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		13.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		13.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		13.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		13.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	0		19.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				8.376.355,00
		Total da Secretaria:				8.376.355,00
	Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
	Órgão:	24200003 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA				
	Unid. Orçamentária:	24200003 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	04.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESP				
	60002	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESP				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	0		16.000,00
	10.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - ESP				
	81198	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - ESP				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				116.000,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SESEC				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA				
	21310	AUXÍLIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		105.500,00
		Total da Unidade Orçamentária:				105.500,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200224 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	10.302.535	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
	20146	FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		520.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				520.000,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200324 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	10.302.535	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
	20146	FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA				
01	RMF	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0		20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2		20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200444 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	10.301.535	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
	10242	Auxílio Financeiro a Hospitais de Pequeno Porte				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2		680.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				680.000,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000131 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	Unid. Orçamentária:	24200464	1º CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - FORTALEZA					
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	611.570,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				611.570,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	Unid. Orçamentária:	24200474	2º CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - CAUCAIA					
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	546.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				546.000,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	Unid. Orçamentária:	24200484	3º CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - MARACANAÚ					
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	900.479,42	
			Total da Unidade Orçamentária:				900.479,42	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	Unid. Orçamentária:	24200494	4º CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - BATURITÉ					
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde					
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	263.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				263.000,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	Unid. Orçamentária:	24200524	7ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ARACATI					
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde					
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	352.281,46	
			Total da Unidade Orçamentária:				352.281,46	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	Unid. Orçamentária:	24200594	14ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - TAUÁ					
Região		10.301.536	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO - SAÚDE DA FAMÍLIA	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		10239	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde					
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	293.100,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				293.100,00	
			Total da Secretaria:				4.427.930,88	
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
	Órgão:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
	Unid. Orçamentária:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Região		12.571.194	OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		PROFISSIONAL						
		10867	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS E BIBLIOTECAS					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83	2	30.000,00	
			INVESTIMENTOS		83	2	225.300,00	
		19.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNCAP					
		20208	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70	0	30.000,00	
		19.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNCAP					
		20210	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - FUNCAP					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83	2	26.000,00	
		19.571.196	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO					
		20839	FOMENTO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SETORES NOS QUAIS O ESTADO TEM POTENCI					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85	2	259.700,00	
			INVESTIMENTOS		00	1	20.000,00	
			INVESTIMENTOS		83	2	200.000,00	
		19.573.195	MELHORIA DO CAPITAL HUMANO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
		20435	FOMENTO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83	2	100.000,00	
		19.664.196	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO					
		10842	APOIO AO REGISTRO DE PATENTES					
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	35.127,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				926.127,00	
			Total da Secretaria:				926.127,00	
			Total da Solicitação:				14.119.338,88	

## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 06/2007

PROCESSO Nº072583657/2007 OBJETO: **Participação** do servidor **RIVALDO BELISÁRIO NOGUEIRA no curso de Furukawa Certified Professional (Formação Profissional em Cabeamento Estruturado)** JUSTIFICATIVA: Objetiva instruir procedimento para a realização da contratação de empresa no segmento de capacitação Administrativa, contida em curso de Formação Profissional em Cabeamento Estruturado, tendo como objetivo orientar, criar competência técnica, capacitando os profissionais e oferecer soluções em instalações de redes de cabeamento estruturado. VALOR: R\$1.000.00 (Hum mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.126.400.81133.22.339039.00.0 da Casa Civil FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, II da lei nº8.666/93 CONTRATADA: **HUMOZA – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Coordenadora Juridica da Casa Civil RATIFICAÇÃO: Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Senhor Arialdo de Mello Pinho

Newton Farias de Albuquerque  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007001  
ORIGINÁRIO DO ISSEC

PREGÃO ELETRÔNICO 2007001 – INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. OBJETO: A aquisição de material de consumo (suprimentos de informática). MOTIVO Em decorrência do não cumprimento do art.17 do Decreto Federal 5.450/05, fica **ADIADO** para o dia 09.OCT.2007 o **Pregão** Eletrônico supracitado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até 09.OCT.2007 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 25 de setembro de 2007.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007019  
ORIGINÁRIO DO(A) SEJUS

OBJETO – **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, SANDÁLIAS E COLETES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 15.OCT.2007 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 24 de setembro de 2007.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007/021  
ORIGINÁRIO DA SEDUC

OBJETO: **Serviços de editoração e impressão de coleções didáticas, intitulada Coleção Escola Aprendiz, envolvendo as áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e ciências Humanas e suas tecnologias, conforme Especificações constantes nos Anexos I e II do edital.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2007 às 08:30 min. (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de setembro de 2007.

Antonio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007/022  
ORIGINÁRIO DA SEJUS

OBJETO: **Aquisição de Motocicletas, cor prata**, com prestação de serviços de Assistência Técnica, para atender as necessidades de transporte do Núcleo de Assistência aos Presidiários e Apoio aos Egressos – NAPAE, desta Secretaria da Justiça e Cidadania, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 11/10/2007 às 13:30 min. (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 24 de setembro de 2007.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007/026  
ORIGINÁRIO DA SEJUS

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de veículos** para o Programa Caminhão do Cidadão da Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS), em conformidade com as demais exigências contidas no termo de referência do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/10/2007 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 24 de setembro de 2007.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2007

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº002/2007, cujo objeto é a aquisição de material permanente (sistema de arquivamento deslizante), conforme descrição do Anexo I, deste Edital, requisitado pelo departamento de Ensino e Graduação DEG/UVA, tendo como **vencedora** do lote a empresa **BRASPLAST IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA**, no valor de R\$82.230,00 (oitenta e dois mil duzentos e trinta reais), adjudicado em 17/09/2007 às 09:13 horas e homologado em 19/09/2007 às 21:55 horas, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2007.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2007

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº28.881 publicado no D.O.E do dia 17/09/2007, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº004/2007, adjudicado em 21/09/07 às 09:52 horas e homologado em 21/09/07 às 20:03 horas, cujo objeto é a aquisição de pneus e baterias, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: Lote 01 – DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, com o valor de R\$43.400,00; Lote 02 – DISBATER COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME, com o valor de R\$7.455,00, importando no valor global de R\$50.855,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2007.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2007

A CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comunica o resultado do **Pregão** Eletrônico Nº006/2007, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de aeronaves para atender as necessidades do Governo do Estado do Ceará, o lote 1 fora **FRACASSADO** e como vencedora do lote 2 a empresa Nordeste Táxi Aéreo de Helicópteros Ltda, no valor de R\$578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), adjudicado em 14/09/2007 às 09:29 horas e homologado em 19/09/2007 às 21:43 horas, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2007.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2007**

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº28.881 publicado no D.O.E. do dia 17/09/2007, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº012/2007, adjudicado em 18/09/07 às 10:54 horas e homologado em 19/09/07 às 21:54 horas, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio logístico (hospedagem, alimentação, instalações físicas, equipamentos, transporte, etc) para os eventos de mobilização e participação social da FUNCEME, na capital, tendo como **vencedora** a empresa **DECIO SIMÕES PEREIRA ME**, importando o valor global de R\$55.799,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2007.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº092/2007** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS Grupo Ocupacional-Atividade de Nível Superior ANS referência 23 matrícula nº001633-1-7, lotada neste Conselho Estadual de Educação, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº240. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2007.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 20/09/07

RELAÇÃO DE PARECERES 00251/07, 00257/07, 00286/07, 00297/07, 00298/07, 00302/07, 00303/07, 00309/07, 00322/07, 00346/07, 00350/07, 00365/07, 00366/07, 00370/07, 00373/07, 00399/07, 00406/07, 00414/07, 00415/07, 00416/07, 00418/07, 00419/07 E 00420/07

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00251/07	063627060	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, em Brejo Santo, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.
00257/07	063627655	ANGÉLICA MONTEIRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Santos Dumont, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.
00286/07	053652940	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Instituto Girassol de Educação, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.
00297/07	061536652	ANGÉLICA MONTEIRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro de Educação Básica de Nova Olinda, de Nova Olinda, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2006 até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.
00298/07	063630850	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro de Educação Infantil Sagrada Família, em Brejo Santo, autoriza o funcionamento da educação infantil, com vigência até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.
00302/07	063631199	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro, em Altaneira, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção da referida Escola, em favor de Maria Oliveira Lino, enquanto permanecer no cargo comissionado.
00303/07	042551170	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Meu Sonho Infantil, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, a partir de janeiro de 2005, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção da referida Escola em favor de Maria de Fátima Nascimento Nunes, até ulterior deliberação deste Conselho.
00309/07	053652762	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal Iranise Bessa de Queiroz de Ensino Fundamental, de Beberibe, homologa suas nucleadas: Escola Municipal Germano José do Nascimento de Ensino Fundamental, Escola Municipal Raimundo Fagner de Ensino Fundamental, Escola Municipal Professora Nila Gomes de Soarez de Ensino Fundamental, Escola Municipal Santo Antônio de Ensino Fundamental, todas localizadas em Beberibe, sendo que a primeira se situa na sede do município e as demais, respectivamente, se situam em Onofre, Praia das Fontes, Condomínio Lagoa do Uruaú e no Córrego da Cutia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Autísio Pinheiro, de Quixadá, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.
00322/07	062871048	ANGÉLICA MONTEIRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece o curso de Formação para o Magistério de nível médio, na modalidade Normal, com validade até 31.12.2009, retroativa ao ano de 2004, a ser ministrado no Centro Educacional Cônego Agostinho, de Jaguaruana.
00346/07	053653386	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Miguel da Fonseca Lobo, em Guaraciaba do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de janeiro de 2005 até 31.12.2008, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção da citada Escola, em favor de Venício Antônio de Araújo, enquanto permanecer no cargo comissionado.
00350/07	045559031	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00365/07	052425037	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Gomes, em Nova Russas, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor de Maria do Socorro Mendes da Silva, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.
00366/07	052420973	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Centro de Desenvolvimento Infantil Professora Maria do Carmo Teixeira Moreira, em Catarina, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção do referido Centro em favor de Antônia Maria Magalhães de Araújo Mota, enquanto esta permanecer no cargo comissionado.
00370/07	053649494	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental de Quatiguaba, em Viçosa do Ceará, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com vigência a partir de 2006, até 31.12.2008, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção da citada Escola em favor de Maria Edna da Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado.
00373/07	053649516	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2006, com vigência 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.
00399/07	062869876	ANGÉLICA MONTEIRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Educandário Nossa Senhora de Fátima, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2005, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção do mencionado Educandário em favor de Maria de Fátima Rodrigues Pinto, até a vigência deste Parecer.
00406/07	042552354	ANGÉLICA MONTEIRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Humberto Bezerra, de Abaiara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Ivonete Caldas Dantas, até a vigência deste Parecer.
00414/07	062871943	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Monsenhor Alcântara, em Jardim, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção da referida Escola em favor de Maria Adailza Ângelo, enquanto permanecer no cargo comissionado.
00415/07	045559716	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola de Ensino Fundamental Gente Miúda, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, da 1ª à 5ª série, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.
00416/07	061536750	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Educandário Nova Geração, em Caririáçu, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.
00418/07	064999190	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Centro Educacional Maranata, em Brejo Santo, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, a partir de 2006, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.
00419/07	063626845	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Vicente Bezerra, em Aurora, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento e autoriza o exercício de direção da referida Escola em favor de Vicente Luna de Alencar, enquanto permanecer no cargo comissionado.
00420/07	053650760	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental de Oiticicas, em Viçosa do Ceará, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, séries iniciais, a partir de janeiro 2006, até 31.12.2010, e autoriza o exercício de direção da referida Escola em favor de Naysse Cristina da Silva, enquanto esta permanecer no cargo comissionado.

Total de Pareceres: 23

Rda. Aurila Maia Freire  
SECRETÁRIA GERAL  
Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

CADASTRO DE PARECERES  
RELAÇÃO DE PARECERES

00421/07, 00423/07, 00424/07, 00442/07, 00469/07, 00485/07, 00493/07, 00504/07, 00505/07, 00506/07, 00507/07, 00508/07, 00509/07, 00510/07, 00511/07, 00522/07, 00523/07, 00524/07, 00526/07, 00527/07, 00528/07, 00546/07 E 00573/07

Emissão: 20/09/07

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00421/07	061535192	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Lídia Bezerra, em Saboeiro, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova a modalidade educação de jovens e adultos, em nível médio, a partir de janeiro de 2006, até 31.12.2010, e homologa o regimento.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00423/07	052424081	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aldegundes Gomes de Matos, em Crato, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2005, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção da referida Escola em favor de Mara Raquel Primo de Albuquerque Freire, enquanto permanecer no cargo comissionado.
00424/07	063627485	JOSE REINALDO TEIXEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gil Bastos, de Irauçuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.
00442/07	063629283	ANGÉLICA MONTEIRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Nunes de Melo, de Acopiara, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção da referida Escola em favor de Isaura Felício de Albuquerque, enquanto permanecer no cargo comissionado.
00469/07	062870130	JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR	Autoriza a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, de Juazeiro do Norte, a ofertar o curso Técnico em Enfermagem com a qualificação de Auxiliar de Enfermagem, fora de sua sede, na Escola de Ensino Fundamental Maria Floscoli Machado Lacerda, em Caririçu, até 31.12.2010.
00485/07	051745380	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola Municipal Doutor José Martins de Santiago, de Russas, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor de Enigrácia Ubalda da Silva Rodrigues, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.
00493/07	065000579	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Batista Nova Jerusalém, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, séries iniciais, com vigência até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.
00504/07	072097507	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Jurg Meili, em Kanton Zurich, na cidade de Zurich, na Suíça.
00505/07	072098147	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por Ana Paula Mendes Carneiro Cerqueira, nos E.U.A.
00506/07	072098783	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Igor David Gadelha Miranda, em escola estrangeira.
00507/07	072098872	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino médio brasileiro os feitos por Hanna Bárbara Zborowska, na Varsóvia, Polónia.
00508/07	072098406	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nicolaas Johannes Benjamin Pattiwael, na Holanda.
00509/07	072098775	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa o certificado de conclusão do ensino médio de Coriolano José Bezerra Neto e os estudos por ele feitos em escola estrangeira.
00510/07	072098589	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Carolina Palácio Fonseca, em escola estrangeira, e o Diploma que comprova ter concluído o ensino médio.
00511/07	072097728	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Isis Raquel Silva de Andrade, em escola estrangeira.
00522/07	054756731	MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Sequencial de Formação Específica em Estética ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, nesta capital e Juazeiro do Norte, apenas para efeito de diplomação dos alunos naquele matriculados, até o período letivo 2007.1.
00523/07	072098988	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes os estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mariana Régio Mota, em escola estrangeira.
00524/07	070506027	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes aos estudos do curso médio do sistema de ensino brasileiro os feitos por Carmen Janeth Espinal Mero, em escola estrangeira.
00526/07	072099070	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lícia Leitão Lima Feitos, nos Estados Unidos da América do Norte.
00527/07	052423590	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Jaime Ferreira Gomes Filho, em Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2006 até 31.12.2009, e autoriza o exercício de direção da referida Escola em favor de Francisca Irandi Araújo enquanto esta permanecer no cargo comissionado.
00528/07	072080280	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde a consulta formulada pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR, acerca da expedição de autorização temporária para os casos que indica a consulente e apresenta outras sugestões.
00546/07	065002580	JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Óptica do Centro de Formação Profissional Jessé Pinto Freire, nesta capital, até 31.12.2011.
00573/07	053650700	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Diocesano Sobralense, em Sobral, anteriormente denominado Colégio Sobralense, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza, ainda, o exercício de direção do referido Colégio, em favor de Tereza Maria Ribeiro Ramos Fonteles, até a vigência deste Parecer.

Total de Pareceres: 23

Rda. Aurila Maia Freire  
SECRETÁRIA GERAL  
Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE

CADASTRO DE PARECERES  
 RELAÇÃO DE PARECERES 00576/07, 00586/07 E 00599/07

Emissão: 20/09/07

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00576/07	062867598	JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia o Centro Educacional Magister Ltda, nesta capital, e renova o reconhecimento do curso de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, com validade retroativa a 01.01.2007, estendida até 31.12.2008, e dá outras providências.
00586/07	072099380	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Celina Rocha Ponte, em escola estrangeira.
00599/07	073177350	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Orienta o Colégio São Rafael, nesta capital, a avaliar o desempenho e a maturidade cognitiva da aluna Maria Izabelle Silva Lima, com o objetivo de atendê-la no desejo de avançar, na série e no curso que integra.

Total de Pareceres: 3

Rda. Aurila Maia Freire  
 SECRETÁRIA GERAL  
 Edgar Linhares Lima  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº102/2007** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2007, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

René Teixeira Barreira  
 SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102/2007, 31 DE AGOSTO DE 2007

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITEC  
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO  
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
RÉGIA MARIA MUNIZ DE QUEIRÓZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	24	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	25
LUIZ EDUARDO MAIA GADELHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	34	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	35
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	37	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	38
PAULO TORRES VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	38	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	39
PEDRO WÁGNER MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	39	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40
MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	20	MOTORISTA	21
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO	35	SECRETÁRIO	36
ANTÔNIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	38	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	39

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº103/2007** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2007, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** o servidor **FRANCISCO FREDERICO FELIPE DA SILVA**, matrícula nº125913-1-4, que exerce a função de Desenhista Projetista, referência 34, para a referência 35, do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

René Teixeira Barreira  
 SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº104/2007** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2007, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

René Teixeira Barreira  
 SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2007, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
BEATRIZ ODETE SOARES SIQUEIRA	ADMINISTRADOR	III	14	ADMINISTRADOR	III	15
ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA SOBRINHO	ADMINISTRADOR	III	17	ADMINISTRADOR	III	18
FERNANDA MARIA CABRAL DE CARVALHO PEIXOTO	ADMINISTRADOR	IV	23	ADMINISTRADOR	IV	24
MARIA HORTÊNCIA PROENÇA SUCUPIRA	ADMINISTRADOR	V	29	ADMINISTRADOR	V	30
MIRIAN PINHEIRO PESSOA DE ANDRADE	ECONOMISTA	III	15	ECONOMISTA	III	16
SOPHIA REGINA EGYPTO	ECONOMISTA	V	29	ECONOMISTA	V	30
PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	V	26	ENGENHEIRO CIVIL	V	27
JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO	ENGENHEIRO MECÂNICO	IV	23	ENGENHEIRO MECÂNICO	IV	24
NORAH MARIA VERAS MONTEIRO	GEÓGRAFO	IV	21	GEÓGRAFO	IV	22
RICARDO CRUZ VASQUES	GEÓLOGO	V	28	GEÓLOGO	V	29
FÁTIMA MARIA CALADO DOS SANTOS SILVA	REVISOR	IV	22	REVISOR	IV	23
RICARDO SÉRGIO CRAVEIRO	SOCIÓLOGO	III	15	SOCIÓLOGO	III	16
ALBUQUERQUE GLÁUCIA MARIA FÉRRER POMPEU DE ALMEIDA	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	IV	19	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	IV	20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº105/2007** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17,19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2007, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2007, 31 DE AGOSTO DE 2007

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
TARCÍSIO HILTER DE VASCONCELOS FILHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	III	18	ENGENHEIRO ELETRICISTA	IV	19
LIANA MARIA LIMA LEITÃO	QUÍMICO	III	18	QUÍMICO	IV	19
SYLVANIA SAMPAIO DE OLIVEIRA FERNANDES	ECONOMISTA	IV	24	ECONOMISTA	V	25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº106/2007** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de julho de 2007, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** o servidor **RAIMUNDO VIEIRA FILHO**, matrícula nº115970-1-7, que exerce a função de Auxiliar de Patologia Clínica, referência 19, para a referência 20, do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº107/2007** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de julho de 2007, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** a servidora **INÊS HELENA CALS DE OLIVEIRA**, matrícula nº163339-1-3, que exerce a função de Psicóloga, classe I referência 5, para a classe I referência 6, do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada nesta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº643/2007** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.72, inciso V, alínea "a", do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E.de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU e em conformidade com o Processo nº07042145-5 do SPU, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, a Professora **MARIA GORETTI ARAÚJO DE LIMA**, matrícula nº06610.1-5, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada a Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da classe de Adjunto, nível XI para o nível XII da mesma classe, com vigência a partir de 15.02.2007. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Jáder Onofre de Morais  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº717/2007** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.72, inciso V, alínea "a", do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E.de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU e em conformidade com o Processo nº07077834-5 do SPU, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, o Professor **RUI CARLOS BARROS DA SILVA**, matrícula nº06740.1-X, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculado a Coordenação do Curso de Química da classe de Adjunto, nível IX para o nível X da mesma classe, com vigência a partir de 18.08.2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 13 de julho de 2007.

Jáder Onofre de Morais  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº718/2007** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.72, inciso V, alínea "a", do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E.de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU e em conformidade com o Processo nº07041778-4 do SPU, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, a Professora **MARIA LÚCIA DUARTE PEREIRA**, matrícula nº06227.1-0, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada a Coordenação do Curso de Enfermagem da classe de Adjunto, nível X para o nível XI da mesma classe, com vigência a partir de 19.11.2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 13 de julho de 2007.

Jáder Onofre de Morais  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº721/2007** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.72, inciso III, alínea "a", do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E.de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU e em conformidade com o Processo nº07041796-2 do SPU, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, a Professora **MARIA GLAUCIA MENEZES TEIXEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº06701.1-1, lotada no Centro de Educação - CED, vinculada a Coordenação do Curso de Pedagogia da classe de Assistente, nível V para o nível VI da mesma classe, com vigência a partir de 01.04.2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 13 de julho de 2007.

Jáder Onofre de Morais  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº749/2007** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.72, inciso III,

alínea "a" do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E.de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU e em conformidade com o Processo nº06312634-6 do SPU, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, a Professora **MARIA RAQUEL DE CARVALHO AZEVEDO**, matrícula nº06704.1-3, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, vinculada a Coordenação do Curso de Pedagogia, da classe de Assistente, nível V para o nível VI da mesma classe, com vigência a partir de 28.03.2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 24 de julho de 2007.

Jáder Onofre de Morais  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº770/2007** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.72, inciso V, alínea "a" do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E.de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU e em conformidade com o Processo nº07041794-6 do SPU, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, a Professora **EVANISE FROTA LOT**, matrícula nº06595.1-7, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculada a Coordenação do Curso de Química, da classe de Adjunto, nível XI para o nível XII da mesma classe, com vigência a partir de 15.02.2007. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 27 de julho de 2007.

Jáder Onofre de Morais  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº822/2007** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.72, inciso V, alínea "a", do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E.de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU e em conformidade com o Processo nº07158130-8 do SPU, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, o Professor **NILBERTO ROBSON FALCÃO DO NASCIMENTO**, matrícula nº06551.1-2, lotado na Faculdade de Veterinária - FAVET, vinculado a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária da classe de Adjunto, nível XI para o nível XII da mesma classe, com vigência a partir de 05.08.2005. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2007.

Jáder Onofre de Morais  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº823/2007** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.72, inciso V, alínea "a", do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E.de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU e em conformidade com o Processo nº06226218-1 do SPU, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, o Professor **BRUNO ANDRADE CARDI**, matrícula nº06651.1-8, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada a Coordenação do Curso de Medicina da classe de Adjunto, nível IX para o nível X da mesma classe, com vigência a partir de 01.04.2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2007.

Jáder Onofre de Morais  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2007**

PROCESSO Nº: 07273195/8 FUNECE OBJETO: **Contratação** do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE **para a execução do Curso de Formação e Treinamento Profissional** que abrange os cargos de Perito Legista de 1ª Classe nas áreas de Medicina e de Farmácia, Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe e Auxiliar de 1ª Classe para lotação

no Instituto de Identificação e Instituto de Criminalística, destinados aos quadros da Polícia Civil do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Contratação de Instituição Brasileira incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detenha inquestionável reputação ética profissional e não tenha fins lucrativos. VALOR GLOBAL: R\$246.997,84 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100001.06.181.204.10202.01.339039.00, repassados pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIII do art.24 c/c o art.26 da Lei nº8.666/93 e posteriores alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS - IEPRO**, CNPJ 00.977.419/0001-06. DISPENSA: Reconheço a dispensa de licitação para a Contratação do Instituto de Estudos, Pesquisas e objetos da UECE para a execução do Curso de Formação e Treinamento Profissional que abrange os cargos de Perito Legista de 1ª Classe nas áreas de Medicina e de Farmácia, Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe e Auxiliar de 1ª Classe para lotação no Instituto de Identificação e Instituto de Criminalística, destinados aos quadros da Polícia Civil do Estado do Ceará, no valor de R\$246.997,84 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no inciso XIII do art.24 c/c o art.26 da Lei nº8.666/93 e posteriores alterações. Fortaleza, 08.08.2007. Jáder Onofre de Moraes - Presidente da Funece. RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão do Presidente da FUNECE, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE para a execução do Curso de Formação e Treinamento Profissional que abrange os cargos de Perito Legista de 1ª Classe nas áreas de Medicina e de Farmácia, Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe e Auxiliar de 1ª Classe para lotação no Instituto de Identificação e Instituto de Criminalística, destinados aos quadros da Polícia Civil do Estado do Ceará, nos termos do art.26 da Lei nº8.666/93. René Teixeira Barreira - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 07/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL CONTRATADA: **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ**. OBJETO: **PAGAMENTO DE 50% DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA SERVIDORA DIMONA ALBUQUERQUE ARRAES FREIRE, INICIADO EM ABRIL DE 2007**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25, II, C/C ART.13, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DECRETO ESTADUAL Nº27.456, DE 27/05/04 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: ABRIL/2007 A OUTUBRO/2008. VALOR GLOBAL: R\$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) pagos em 20 PARCELAS DE R\$165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.666.10233.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho 2007 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CULTURA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2007

PROCESSO Nº07272525/7 SECULT OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área técnica e administrativa da SECULT pelo período de 04 meses. JUSTIFICATIVA: tendo em vista que o processo licitatório pertinente ao objeto da contratação ainda encontra-se em trâmite e em razão do iminente término da vigência do Contrato nº004/2007,

entendemos estar caracterizada a situação emergencial preconizada no art.24, IV da Lei nº8.666/93, sugerindo-se a contratação direta por Dispensa de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$R\$408.976,72 (quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.122.400.21126.22.33903700.00.0.00 e 27200004.13.126.400.81127.22.339037.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93 CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** DISPENSA: Tendo em vista o Parecer 080/2007 apresentado pela Assessoria Jurídica, fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e a autorização dada pela Secretária do Planejamento, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art.26, da Lei Federal nº8.666/93. Delânia Azevedo - Secretária Adjunta da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a decisão da Secretária Adjunta.Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura  
Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº077/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, instituída por força da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, em Fortaleza - CE e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.725.138/0001-05, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, 50 – Bairro: Piracicaba – Santa Quitéria/CE, CEP: 62.280-000. OBJETO: **A cooperação técnica e financeira entre os partícipes com vistas a cobertura das despesas com a execução de serviços necessários à viabilização da XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTA QUITÉRIA**, a realizar-se no período de 27 a 30 de junho do corrente ano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa Nº01/97 da STN e no Processo Administrativo Nº07198571-9. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, já incluídos os 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final. VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária do Desenvolvimento de Ações Promocionais da CONCEDENTE, através da Dotação Orçamentária 21100017.20.602.691.20051.22.33903900.00.0 e Projeto Finalístico: 210061.2007. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2007. SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA-Secretário do Desenvolvimento Agrário e TOMAZ ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA-Prefeito de Santa Quitéria.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2007

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, autarquia pública qualificada como agência executiva pela Lei nº13.496, de 2 de julho de 2004, CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820, bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, município de Fortaleza neste ato representada por José Albersio de Araújo Lima, brasileiro, com CI nº001.088.713-04, SSP/CE e CPF nº142.122, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: **CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº11828.753/0001-06, localizada à Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, CEP 60.125.150, Município de Fortaleza (CE), neste ato representada por REGIS TEIXEIRA ABREU, brasileiro, casado, com CPF nº618.921.573-49, RG nº95002598740 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, à Rua Carolina Sucupira, 960, Apto 401, bairro Aldeota. OBJETO: **Prestação de Serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços nº01/2007, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº001/2007, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto

Estadual nº28.089, de 10/01/2006, pelo Decreto Federal nº5.540/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Ceará, para dirimir quaisquer questões dele resultantes. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por um período de seis meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais), pagos em moeda corrente nacional, quinzenalmente, mediante depósito em conta corrente no Banco Bradesco a ser indicada pela Contratada, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.400.20152.22.33903900.00.000. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2007. SIGNATÁRIOS: José Albersio de Araújo Lima e Regis Teixeira Abreu.

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTARQUIO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO ESPORTE

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO ESPORTE e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. OBJETO: **Instituição de mútua colaboração** entre a Secretaria do Esporte e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará, no sentido de viabilizar a conclusão da obra do projeto de esgotamento sanitário do Estádio Castelão, bem como, o repasse de recursos para o pagamento da dívida referente ao percentual já realizado, que foi objeto do Convênio nº166/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto nº27.953/2005 e Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: 01/08/2007 a 31/12/2007 VALOR: R\$462.812,66. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.01.449051.00.40.2 DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2007 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE, Henrique Vieira Costa Lima - DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ E Eliane Novaes Eleutério - DIRETORA DE GESTÃO EMPRESARIAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

Eduardo Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2007

PROCESSO Nº072247576/2007 OBJETO: Constitui o objeto a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para a criação da obra artística que personalizará o Troféu Mérito Esportivo. JUSTIFICATIVA: Instituir um prêmio personalizado, criado por um artista cearense e refletindo aspectos de nossa cultura, que será outorgado para reconhecer o talento, a fibra e o exemplo de histórias de vida que contribuíram para o engrandecimento do esporte cearense. VALOR: R\$7.120,00 (sete mil cento e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.473.10977.01.339036.00.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do art.25 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 CONTRATADA: EDVALDO GONÇALVES DE ALENCAR (MANO ALENCAR), com CPF: 212.359.453-91 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Coord. Jurídica da Secretaria do Esporte RATIFICAÇÃO: Secretário do Esporte

Eduardo Gonçalves Ramos  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº438/2007, 01 DE AGOSTO DE 2007 DOCUMENTO DE VIAGEM Nº441/2007

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCA MARIA NÓBREGA PINHEIRO	106691.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	5,6,12,13/8	3	61,54	184,62
ANTONIO PEDRO GONÇALVES LOIOLA	107518.1.0	Administrador de Posto Fiscal - DAS.3	IV	27,28,30,31/8	4	51,75	207,00
LUIZ CARLOS RODRIGUES	038042.1.6	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	03/9	0,5	61,54	30,77
FRANCISCA IRIS DOS REIS	101434.1.1	Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.D	V	27/8	0,5	48,95	24,48
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	009992.1.0	Auditor Adjunto da Receita Estadual - I.IE	V	28/8	0,5	48,95	24,48
CARLOS DUARTE DE MELO GONÇALVES	037989.1.7	Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.E	V	31/8	0,5	48,95	24,48
FERNANDA NEY CONRADO DE CASTRO	107522.1.3	Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.E	V	03/9	0,5	48,95	24,48
ANTONIO EUGÊNIO DE MORAIS LIMA	103580.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	02 E 03/9	1,5	61,54	92,31
						TOTAL	612,62

### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº386/2007** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO MARCOS MAIA**, que exerce a função de Secretário Adjunto da Fazenda, matrícula nº037928.1.1, lotado no Gabinete do Secretário, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião na Petrobrás, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$141,62 (cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$424,85 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$858,63 (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$1.377,89 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº437/2007** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº293/2007, de 09 de março de 2007, publicada na D.O., de 03 de abril de 2007, autoriza o servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.E, matrícula 006140.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Camocim, Acaraú, Sobral e Ipú - CE, no período de 28 de agosto a 01 de setembro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal, junto aos municípios de Camocim, Acaraú, Sobral e Ipú, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$220,28 (duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2007.

José Joaquim Neto Cisne

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº438/2007** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº293/2007, de 09 de março de 2007, publicada na D.O., de 03 de abril de 2007, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Icapuí e Jaguaruana - CE, a fim de participarem de reunião, seminário, diligência fiscal e entrega de processo no Fórum, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alínea A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2007.

José Joaquim Neto Cisne

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº0749, de 16 de agosto de 2007.

**INSTITUI O PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA - PROMEMÓRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a importância do acervo documental e iconográfico referente à história da SEFAZ; CONSIDERANDO o valor histórico e a necessidade de preservação do patrimônio arquitetônico constituído pelos edifícios que servem de sede para a SEFAZ, em especial, o Palácio da Fazenda; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de planejamento e organização de eventos comemorativos das datas históricas relativas à SEFAZ, RESOLVE:

Art.1º - Criar, junto à Secretaria Executiva desta Pasta, o Programa de Preservação da Memória - PROMEMÓRIA, visando à manutenção do acervo patrimonial, documental e iconográfico relacionado à história da Secretaria da Fazenda.

Art.2º - Instituir a Comissão Especial do Patrimônio Histórico - CEPAH, encarregada das atividades de planejamento e implementação de iniciativas, projetos e eventos relacionados com a história da SEFAZ. Parágrafo único - A CEPAH é de caráter permanente, devendo exercer suas atividades sob a supervisão direta do Secretário Executivo da SEFAZ.

Art.5º. - Compete à CEPAH:

I - formular, sugerir e acompanhar o cumprimento das diretrizes da política de preservação do patrimônio histórico da Pasta;  
II - sugerir projetos pertinentes à preservação e recuperação da documentação histórica da SEFAZ e encaminhá-los às instâncias competentes;

III - solicitar procedimentos e ações destinadas à conservação, manutenção, recuperação, defesa e melhoria do patrimônio histórico da SEFAZ, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulamentam os assuntos afins;

IV - propor, planejar e organizar a programação e a realização de eventos alusivos às datas históricas relacionadas com a SEFAZ;

V - sugerir e orientar programas e campanhas educativas, que visem a preservação, defesa e conservação do patrimônio histórico;

VI - estimular a formação de consciência de preservação do patrimônio histórico, promovendo seminários, palestras e debates junto aos servidores, aos meios de comunicação, às entidades públicas e privadas e às demais instituições;

VII - estimular a coleta de documentos, imagens, publicações e demais objetos de interesse para a formação e preservação da história da instituição, visando sua incorporação ao acervo da SEFAZ;

Art.3º - O CEPAH é composto dos seguintes membros: Márcio William França Amorim (coordenador), Fernanda Teles Lima, Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, Isabel Cristina Gomes Maia Pires, Diana Simões Rodrigues, José Joaquim Neto Cisne, Francisco Xavier de Vasconcelos e Lorena Maria Oliveira Peixoto.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2007.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº763/2007** O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: **Cessar os efeitos da portaria nº672/2007** de 28 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº156 de 17/08/2007, que prorroga a Portaria nº454/2007 datada 15/05/2007, que constitui o Grupo de Trabalho - GT para realizar estudo e implantação da CNAE - Fiscal versão 2.0 e Cadastro Sincronizado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº765/2007** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: **Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias a **Portaria 676/2007** de 03 de julho 2007, onde designa os **AUDITORES** da Receita Estadual José Carlos Cavalcante, matrícula 009912-1-X, como Coordenador, e Ivete Maurício de Lima, matrícula 103643-1-0, Raimundo Nonato Barros de Oliveira, matrícula 103955-1-8, Helena Célia Bezerra Pará Ulisses, matrícula 103093-1-X, Maria Elineide Melo de Sousa, matrícula 100593-1-3 e Miguel

Arcângelo Ribeiro, matrícula 037935-1-6 como membros, para constituir Grupo de Trabalho - GT para realizar estudo e implantação do Simples Nacional e Cadastro Sincronizado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº03/2007**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM IPAUMIRIM, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os DAE'S tipo eletrônico extraviados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos DAE'S, não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem dão direito a crédito, qualquer recolhimento efetuado com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
200720009148821	200720009148902	200720009148589

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Ipaumirim, 04 de setembro de 2007.

Antonio Ribeiro de Oliveira  
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº03/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DO COMÉRCIO EXTERIOR-CESUT, não atenderam a convocação feita pelo orientador da Célula de Execução, conforme Edital de Convocação nº9/2006 (publicado no D.O. de 25 de junho de 2007). Resolve **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF**, os contribuintes relacionados: 06.944.272-0 **SONY MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL IND E COMÉRCIO LTDA. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DO COMÉRCIO EXTERIOR-CESUT**, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Gustavo A. N. de Albuquerque  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº44/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº11/2007 (publicado no D.O.E. de 13/06/2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 04 de setembro de 2007.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO  
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº44/2007,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S11/2007)

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 179 914-9	JOSE EDILSON ALENCAR ROCHGA-EPP
02	06 182 483-6	ALCEMIR MENDONÇA DA SILVA
03	06 196 241-4	FRANCISCO LEMOS BALTAZAR
04	06 302 174-9	M SILVANA GRANGEIRO-EPP

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06 315 712-8	ANTONIA ROSENDO DO NASCIMENTO-EPP
06	06 689 158-2	C. R. M. DO NASCIMENTO
07	06 692 783-8	ALFREDINHA CANDIDO RULIM MS

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº45/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº13/2007 (publicado no D.O.E. de 14/06/2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 04 de setembro de 2007.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº45/2007,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)13/2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 016 686-0	TOCALL TORREFACAO DE CAFE ALMINO LIMA LTDA
02	06 041 532-0	ANTONIO EDMILSON TAVARES
03	06 069 791-1	ANTONIO CAVALCANTE NETO-MICROEMPRESA
04	06 194 436-0	S.R. DA SILVA
05	06 684 193-3	HORACIO B DE LIMA-EPP
06	06 684 640-4	J G DA SILVA FILHO-EPP
07	06 688 663-5	ELIAQUIM RAMIR ALVES DE ALENCAR MICROEMPRESA
08	06 693 241-6	MARIA SOLEDADE DOS SANTOS OLIVEIRA MICROEMPRESA
09	06 919 628-1	CICERO FEITOZA SILVA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº46/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº14/2007 (publicado no D.O.E. de 14/06/2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 04 de setembro de 2007.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº46/2007  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)14/2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 181 248-0	FRANCISCA LIDIA DE LIMA PEIXOTO
02	06 200 715-7	CARLOS JOSE FARIAS LIMA
03	06 683 897-5	CICERO JOSENILTON TEMOTEO DA SILVA-EPP
04	06 685 285-4	STOCK GRAF PAPEIS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06 930 155-7	FERNANDES COMERCIO E ESTIVAS E CEREAIS LTDA
06	06 932 423-9	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GRANDE VALE LTDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº34/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EM IGUATU, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas** tipo "cancelados" conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO

Nº NFA/FORMULÁRIO

AA 76142  
AA 50491  
AA 76149  
AA 114577  
AA 114593  
AA 114595  
AA 50524  
AA 114608  
AA 50527  
AA 114613  
AA 50543  
AA 114729  
AA 114735  
AA 114736  
AA 114741  
AA 114757  
AA 114773  
AA 114792  
AA 114672  
AA 114926  
AA 114853  
AA 114947  
AA 114960  
AA 114863  
AA 114864  
AA 114877  
AA 114884  
AA 126754

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 04/09/2007 103580-1-9

Antonio Eugenio de Moraes Lima

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº35/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EM IGUATU, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas** tipo "cancelados" conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO

Nº NFA/FORMULÁRIO

AA 984524  
AA 984530  
AA 19067  
AA 19111  
AA 19113  
AA 19163  
AA 19164  
AA 19167  
AA 19220  
AA 19229  
AA 19242  
AA 19243  
AA 19262  
AA 19268

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
AA 19299	
AA 984674	
AA 984677	
AA 19332	
AA 19338	
AA 50133	
AA 50142	
AA 50144	

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 04/09/2007 103580-1-9

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº36/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EM IGUATU, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas** tipo "cancelados" conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
AA 19178	
AA 19200	
AA 19199	
AA 19201	
AA 19209	
AA 19319	
AA 19320	
AA 984634	
AA 984650	
AA 984651	
AA 50204	
AA 50220	
AA 50251	

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 04/09/2007 103580-1-9

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2007 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	0618627428	IMPERADOR DO PISO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2007098311
02	061862428	IMPERADOR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2007098268

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº027/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CEGESE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CEGESE, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CEGESE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Antônio Eliezer Pinheiro

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONOMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº027/2007 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

TERMO DE INICIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2007.19602	06.692.849-4	COMPCELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	APRESENTAR BLOCOS NOTAS FISCAIS NÃO UTILIZADOS NF1 001 a 0050 e NFVC 0001 a 250. TUDO O MAIS SEJA NECESSARIO À EXECUÇÃO DA PRESENTE O.S NO PERIODO:30/06/2004 a 11/07/2007

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2007/03**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DO COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Fortaleza, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DO COMÉRCIO EXTERIOR-CESUT, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Gustavo A. N. de Albuquerque  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2007/03 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.999.660-1	S R MEDEIROS E CIA LTDA
02	06.972.320-6	FRANEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
03	06.688.433-0	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA
04	06.277.023-3	MAX PETRÓLEO DO BRASIL LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA-CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dec.24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 06 de setembro de 2007.

Edgard Leite Ferreira Netto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2007 DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.291930-0	ROBERTO SERGIO FERREIRA CUNHA	APRESENTAR DIEF.REF. 05/2005,08,09,10/2006.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 06 de setembro de 2007.

Edgard Leite Ferreira Netto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2007 DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.663534-9	VT RODRIGUES LTDA	200711311

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº86/2007 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTE**S, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 14 de agosto de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº86/2007-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ARCOMETAL LTDA- EPP	06317029-9	1/200513138	PROCEDENTE	8.915,54
BRAZÃO DIST DE ALIMENTOS E MAQUINAS LTDA	06274361-1	1/200621957	PROCEDENTE	4.026,14
C A C BARROSO- ME	06666713-5	1/200624886	PROCEDENTE	534,23
LUIS GILBERTO FERREIRA - EPP	06308912-2	1/200624253	PROCEDENTE	3.510,74
MANOEL ALVES FERREIRA DECORAÇÃO	06924239-9	1/200624889	PARCIAL PROCEDENTE	447,34
MARCIA MENDONÇA DE ARAUJO	06958805-8	1/200619581	PROCEDENTE	3.612,99
MANA RESTAURANTE E DIST DE ALIMENTOS LTDA- EPP	06183546-3	1/200620990	PROCEDENTE	447,34
MIRA COM DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA- EPP	06693480-0	1/200624878	PROCEDENTE	5.819,76
NW DO BRASIL INFORMATICA LTDA - EPP	06695947-0	1/200624885	PROCEDENTE	6.787,04
REGIVALDO AMORIM DE DEUS - EPP	06688578-7	1/200618952	PARCIAL PROCEDENTE	913,40
SÃO PEDRO COMERCIO DE GAS LTDA- EPP	06701490-9	1/200617740	PROCEDENTE	1.826,81

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº87/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTE**S, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 14 de agosto de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº87/2007-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
FARMACIA SUED LTDA	06072981-3	1/200624434	NULO	1ª INSTANCIA
MONICA MARIA F. HORTIFRUTIGRANJEIROS	06305528-7	1/200620592	NULO	1ª INSTANCIA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº88/2007 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 14 de agosto de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº88/2007-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
FRANCISCO DANIEL VIEIRA ALVES - ME	06672253-5	1/200600736	PROCEDENTE	131,05
FRANCISCO DANIEL VIEIRA ALVES - ME	06672253-5	1/200600740	PROCEDENTE	1.603,05
FILOMENO R. DE OLIVEIRA - ME	06848463-1	1/200622045	PROCEDENTE	715,43
IEDA SIQUEIRA TEIXEIRA - EPP	06993496-7	1/200601325	PROCEDENTE	2.407,10
M J M AMANCIO - EPP	06314634-7	1/200601326	PARCIAL PROCEDENTE	5.295,63
SIMÃO PEDRO CAVALCANTE	06980887-2	1/200519175	PROCEDENTE	37.202,78
SIMÃO PEDRO CAVALCANTE	06980887-2	1/200519177	PROCEDENTE	4.217,19

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº89/2007 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de agosto de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº89/2007-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
CARLOS ANTONIO BENJAMIM DA SILVA - EPP	06688038-6	1/200622729	PROCEDENTE	6.201,37
JOSE EVERARDO BENTO PEREIRA	054170823-68	2/200515622	PROCEDENTE	7.530,14
SANTO AGOSTINHO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	06690875-2	1/200623927	PARCIAL PROCEDENTE	4.429,54
B & E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06693115-0	1/200623081	PARCIAL PROCEDENTE	1.414,01
DANNLY LTDA	06665598-6	1/200617599	PROCEDENTE	1.493,24

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº90/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **REQUERENTE** em Processo Especial de Restituição de Tributos nominado no anexo único fica **INTIMADO** da decisão prolatada pela 1ª Instância. A decisão ora comunicada poderá, no prazo legal de 10 (dez) dias, ser motivo de Recurso Voluntário dirigido ao Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de agosto de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº90/2007 - CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO
BSE S/A	06997699-6	2/200601227	DEFERIDO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº91/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUENTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** a praticar atos no respectivo processo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de agosto de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº91/2007-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
FERNANDO ARAUJO OLIVEIRA	06700997-2	1/200620265	IMPROCEDENTE	1ª INSTANCIA
ELTON FELIX DE SOUZA	06695879-2	1/200618455	NULO	1ª INSTANCIA
ELTON FELIX DE SOUZA	06695879-2	1/200618453	NULO	1ª INSTANCIA
ELTON FELIX DE SOUZA	06695879-2	1/200618452	NULO	1ª INSTANCIA
ELTON FELIX DE SOUZA	06695879-2	1/200618450	NULO	1ª INSTANCIA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº92/2007 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de agosto de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº92/2007-CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
COMERCIAL RIBEIRO MAGALHÃES LTDA	06973643-8	1/200315295	PARCIAL PROCEDENTE	18.610,14
GERUSA GALDINO DA SILVA - ME	06968943-1	1/200516508	PROCEDENTE	154.133,02
JOÃO NOGUEIRA UCHOA FILHO - EPP	06682486-9	1/200600843	PROCEDENTE	1.377,99
LUCIANO DE CARVALHO ALVES - ME	06686789-4	1/200504678	PROCEDENTE	2.513,29
MARIA SUERDA BORGES SANTANA - EPP	06075275-0	1/200509188	PROCEDENTE	589,73
RERISSON DE NEGREIROS MAIA - EPP	06681774-9	1/200518916	PROCEDENTE	76.980,72
EMANUELA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	06275276-6	1/200616540	PROCEDENTE	16.112,74
FORTAPLAC-IND E COMERCIO LTDA	06911857-4	1/200604212	PROCEDENTE	60.073,53
FRANCISCA ANA LUCIA FREIRE QUEIROZ	06974727-0	1/200603869	PROCEDENTE	116.277,85
F IKEDA IND DE ALIMENTOS LTDA	06934860-0	1/200604157	PROCEDENTE	28.393,22
PAINATEX IND TEXTIL LTDA	06318596-2	1/200617010	PARCIAL PROCEDENTE	156.999,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº93/2007 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 22 de agosto de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº93/2007-CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ANTONIO MARCOS SARAIVA LEÃO - EPP	06676535-8	1/200617895	PROCEDENTE	2.307,10
FLOR DE PIQUI BAR E RESTAURANTE LTDA	06667787-4	1/200617277	PROCEDENTE	461,41
FRANCISCO RICARDO AMORIM BEZERRA - EPP	06281158-4	1/200623015	PROCEDENTE	1.342,04
FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	06182848-3	1/200623448	PROCEDENTE	2.754,57
FARMACIAS E DROGARIAS ADJAFRE S/A	06100439-1	1/200623691	PARCIAL PROCEDENTE	3.322,16
LISBETEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	034963340001-96	2/200604242	PARCIAL PROCEDENTE	29.362,19
MARIA DE FATIMA F. DA SILVA LANCHONETE	06181856-9	1/200619051	PROCEDENTE	5.480,44
MANOEL GOMES DE PAULO	06180412-6	1/200622290	PROCEDENTE	4.994,80
MARIA DE JESUS VASCONCELOS BELEM	06808099-9	1/200622950	PARCIAL PROCEDENTE	8.052,30
SANTA MARIA DISTRIBUIDORA LTDA	06304403-0	1/200623593	PARCIAL PROCEDENTE	6.865,80
ELIANA MARTINS DE SOUSA - ME	06696462-8	1/200602994	PROCEDENTE	24,82
IMCOSERV IMPORT COM E SERV REPRESENTAÇÕES LTDA	06312950-7	1/200620650	PARCIAL PROCEDENTE	6.096,91
DIST DE PROD FOTOGRAFICOS LTDA	06670567-3	2/200625430	PROCEDENTE	15.857,99
(SUA MAJESTADE TRANSP LOGIST. E ARMAZEM LTDA				
A ETEVALDO FREIRE - EPP	06294128-3	1/200618342	PARCIAL PROCEDENTE	1.826,81
CHARLES M DE OLIVEIRA	06182455-0	1/200619766	PROCEDENTE	3.612,99
FARMACIA TERTULINO LTDA	06672846-0	1/200621890	PROCEDENTE	3.329,86
SUA MAJESTADE TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZEM LTDA	06701256-6	2/200625430	PROCEDENTE	16.002,23
EDINALDO BERNARDO	137520655-91	2/200620208	PROCEDENTE	10.122,86
MARCIO CAVALCANTI MAIA (EDINALDO BERNARDO	067922458-01	2/200620208	PROCEDENTE	10.122,86

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº94/2007 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 22 de agosto de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº94/2007-CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
BRITAGEM PONTES LTDA	06822892-9	1/200509333	PARCIAL PROCEDENTE	14.434,60
COMOL COMERCIAL MORAIS LTDA	06800523-7	1/200212778	PARCIAL PROCEDENTE	130.874,03
P. C. L. VASCONCELOS - EPP	06310928-0	1/200603968	PARCIAL PROCEDENTE	3.660,00
P. C. L. VASCONCELOS - EPP	06310928-0	1/200603976	PROCEDENTE	6.052,88
P. C. L. VASCONCELOS - EPP	06310928-0	1/200603975	PROCEDENTE	737,68
V A J K INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	06270222-0	1/200604072	PROCEDENTE	35.312,03
V A J K INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	06270222-0	1/200604069	PROCEDENTE	10.194,32
ELIANA MARTINS DE SOUSA - ME	06696462-8	1/200602996	PROCEDENTE	5.502,16
ELIANA MARTINS DE SOUSA - ME	06696462-8	1/200602999	PARCIAL PROCEDENTE	71,65

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2007**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **SM CAVALCANTE OLIVEIRA - ME**. OBJETO: **Manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios genuínos e mão-de-obra** para os caminhões da marca GMC de propriedade desta Secretaria. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº24/2007 de 11/07/2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/02, pelo Dec. Estadual nº26.818 de 08/03/03, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 04/09/2007 a 03/09/2008 ou até a exaustão dos recursos o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em até o 10º dia útil. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O Pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil e com emissão de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da SEFAZ. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903000.00/01 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00/01 19100001.04.122.495.21139.22.33903000.00/01 19100001.04.122.495.21139.22.33903900.00/01. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2007 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ricardo Wilson de Sousa Bessa - matrícula: 106008-1-2 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Williams de Souza Correia - PROCURADOR.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2006**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2006 para a prestação dos serviços nas áreas de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Operador de Mecanografia e Almoxarife; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, I, b, §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Cidade de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato** ora aditado; VII - DETALHAMENTO: Fica alterado o valor mensal do Contrato, passando as parcelas para: a) R\$36.466,82 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) a partir de 01.01.2007, sendo: a) R\$32.271,53 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Asseio e Conservação 2007, com 11 (onze) unidades de serviços e b) R\$4.195,29 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente a 13% (treze por cento) do valor do item a), referente as despesas estimadas com diárias, horas extras e sobreaviso, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; R\$36.413,13 (trinta e seis mil, quatrocentos e treze reais e treze centavos) a partir de 01.08.2007, sendo: c) R\$31.122,34 (trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Asseio e Conservação 2007, com 10 (dez) unidades de serviços e d) R\$5.290,79 (cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor do item c), referente as despesas estimadas com diárias, horas extras e sobreaviso, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; VIII - VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2007; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 24/08/2007; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto e Virlene Maria Guanabara Araújo Vasconcelos - Sócia Gerente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2007.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2006**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2006 Para a prestação de serviços na área de Escritório; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato** ora aditado; VII - DETALHAMENTO: DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO: Fica alterado o valor do

contrato, passando as parcelas mensais para: R\$80.739,00 (oitenta mil, setecentos e trinta e nove reais), a partir de 01/01/2007 sendo: R\$75.811,27 (setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte e sete centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias de Asseio e Conservação 2007 e Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Telefonista 2007, com 69 (sessenta e nove) unidades de serviços; R\$4.927,73 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) correspondente a 6.5% (seis e meio por cento) do valor referente as despesas estimadas com horas extras, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. R\$68.788,22 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), a partir de 01/06/2007 sendo: R\$64.589,88 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias de Asseio e Conservação 2007 e Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Telefonista 2007, com 58 (cinquenta e oito) unidades de serviços; R\$4.198,34 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) correspondente a 6,5% (seis e meio por cento) do valor referente as despesas estimadas com horas extras, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; VIII - VIGÊNCIA: 01/01/2007; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através do Aditivo; X - DATA: 31/08/2007; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Virlene Maria Guanabara Araújo Vasconcelos - SÓCIA GERENTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA****DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2004**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2004, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS AOS ANIMAIS APREENDIDOS NAS RODOVIAS, SOB A JURISDIÇÃO DOS DISTRITOS OPERACIONAIS; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1267 - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DERT, CONFORME RESOLUÇÃO Nº157/2007-CDD, DE 25.07.2007, COM FUNDAMENTO NO ART.57, INCISO II, DA LEI Nº8.666/93, POR SE TRATAR DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, TUDO DE ACORDO COM PROCESSO Nº07187536-0; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAR, POR MAIS 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) DIAS**; IX - DA VIGÊNCIA: FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31.12.2007; X - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO; XI - DATA: 25.07.2007; XII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ MARIA BRAGA COSTA E SR. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA.

Felipe Augusto Siqueira Costa  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2005**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2005, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DESTINADO A ATENDER A SEDE E ARQUIVO DO DERT; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CLIMEX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RODOVIA CE - 040 - 11 KM 05; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DERT, CONFORME RESOLUÇÃO Nº078/2007-CDD de 08.05.2007, com fulcro no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tudo de acordo com processo nº07140368-0; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução dos serviços**; IX - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto

para 25.11.2007; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do CONTRATO PRIMITIVO; XI - DATA: 15.05.2007; XII - SIGNATÁRIOS: Engº José Maria Braga Costa e Elias Hissa Neto.

Lucimar de Paula Nunes

RESPONDENDO PELO JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº008/2004

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº008/2004, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, EM FORTALEZA, CEARÁ; II – OBJETO: ESTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR ATÉ 31 DE JULHO DE 2007, O PRAZO DO CONVÊNIO 008/2004 - DERT/DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III – DA RATIFICAÇÃO: ESTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO A AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DERT, CONFORME RESOLUÇÃO Nº040/2007-CDD, DATA DE 10/04/2007, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO Nº07016858-0; IV – DATA E ASSINANTES: FORTALEZA, 27 DE ABRIL DE 2007 ENGº JOSÉ MARIA BRAGA COSTA, DR. LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS e ENGº FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE.

Regivânia Evangelista Leite  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00340634-2 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40,§1º, item II, §2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.43,§1º,156,§1º, item V e 157 da Lei nº9826/74 e Leis nºs.12.386/94,11.428/88,13.095/01,13.787/06, ao servidor **JOÃO ARAÚJO MARTINS**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL -ADO referência 7 matrícula nº004145.1.4, lotado na SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, A partir de 08.11.2000 com proventos proporcionais conforme discriminação abaixo:

A partir de 08.11.2000 nos termos da Lei nº13.028/2000	
vencimento 90% .....	R\$ 127,53
Progressão Horizontal 25% .....	R\$ 35,42
TOTAL .....	R\$ 162,95
A partir de 01.07.2007 nos termos da Lei nº13.908/07	
vencimento 90% .....	R\$ 200,88
Progressão Horizontal 25% .....	R\$ 55,80
Risco de Vida 40% .....	R\$ 80,35
Localização Carcerária 100% .....	R\$ 200,88
TOTAL .....	R\$ 537,91

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06181195-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANGELO PEREIRA**, CPF 03312844304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº181100100410519, lotado(a) no(A) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 25/12/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento-Lei nº13.627/05 .....	224,22
Progressão Horizontal 20%-art.43,§1º da Lei nº9826/74 .....	44,84
Risco de vida 40%-Lei 9788/73 .....	89,69

Localização Carcerária 100%- Leis. 11.428/88 e ..... 224,22  
13.095/01

Abono Provisório-Lei nº13.095/01 ..... 248,50  
Total ..... 831,47

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05174999-8 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 89, 152 e 154, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **PAULO SERGIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, CPF 42591635315, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº181100112577214, lotado na SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 28/05/2005, conforme laudo nº2005/010756 da Perícia Médica, com proventos mensais integrais, conforme art.2º da Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de 08/1998 a 04/2005, cujo valor é de R\$859,64 e atualizado de acordo com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578/2005. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00402633-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, arts.152, caput, 153, 156 e 157, ao (à) servidor(a) **JOSE ARIMATEA CARVALHO**, CPF 04586786353, SECRETÁRIO (A) de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº181100110402212, lotado(a) no(A) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à 90%, a partir de 06/01/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento-Lei 13.028/00 .....	140,61
Progressão Horizontal 20%-art.43, §1º da Lei nº9826/74 .....	31,24
Risco de Vida 40%-Lei 9788/78 .....	56,24
Localização Carcerária 100%-Lei 11.428/88 .....	140,61
Total .....	368,70

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00402633-0 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 23.02.2005, publicado no D.O de 03.03.2005, que concedeu nos termos ao servidor **JOSE ARIMATEA CARVALHO** que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO referência 8, matrícula nº104022.1.2, lotado na SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA com proventos mensais de: Vencimento R\$183,03, Progressão Horizontal 20%-R\$40,67 e Complementação Remuneração Mínima-R\$95,97 Total R\$319,67. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072526718/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Benedito Tome De Sousa, CPF 06917674320, onde ocupava o(a) função de PROFESSOR, nível/referência 01, matrícula nº221100105624819, falecido(a) em 03/JUNHO/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$335,85, com vigência a partir de 03/JUNHO/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
EXPEDITA RAMALHO FREIRE	viúva	09253823372	335,85

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07142061-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Monteiro Sales, CPF 04959957387, onde ocupava o(a) função de MOTORISTA, nível/referência 21, matrícula nº642200100481416, falecido(a) em 06/ABRIL/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$638,59 (Seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com vigência a partir de 06/ABRIL/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARGARIDA MARIA DE MOURA SALES	viúva	24508837387	638,59

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060216492/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Magno Alves Fraga, CPF 46545468391, onde ocupava o(a) cargo/função/graduação INSPETOR DE POLÍCIA 1 CLASSE, matrícula nº201100113739110, falecido(a) em 18/março/2006, **pensão** mensal de R\$1.142,72 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/agosto/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FÁTIMA JUCIRENE FRANCO FRAGA	VIÚVA	69731357300	571,36
MATHEUS FRANCO FRAGA	FILHO MENOR	03469758328	285,68
LUCAS FRANCO FRAGA	FILHO MENOR	03469757356	285,68

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06062731-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOSE WILTON FLOR**, CPF 07063539353, onde ocupava o(a) função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 09, matrícula nº642200100199818, falecido(a) em 05/fevereiro/2006, **pensão** mensal de R\$602,71 (Seiscentos e dois reais e setenta e um centavos, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/setembro/2006.:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DE LOURDES AMARO FLOR	viúvo	46103597315	301,36
GABRIELLA AMARO FLOR	filha menor	03370282305	301,35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07.278.332-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **DINARTE VIEIRA RIBEIRO LUCIO FILHO**, CPF 14443899391 lotado(a) no(a) Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, onde ocupava o(a) função de Mecânico de Máquinas e Veículos, nível/referência 24, matrícula nº6422001016593-1-6, falecido(a) em 12/agosto/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$1.117,55 (Hum mil, cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência a partir de 12/agosto/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARISTELA TEIXEIRA VIEIRA RIBEIRO - 30%	Separada Judicialmente	54313783334	335,27
PRISCYLLA NOGUEIRA RIBEIRO JULIO - nascida em 15.12.1995	filha menor	04360284330	391,14
PALOMA NOGUEIRA RIBEIRO JULIO - nascida em 18.08.1997	filha menor	04360459319	391,14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062000586/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **MARIA TAVARES FERNANDES DANTAS**, CPF 77138368372, onde ocupava o(a) função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, matrícula nº221100106260918, falecido(a) em 13/setembro/2006, **pensão** mensal de R\$760,50, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/novembro/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
EDVALDO DANTAS RIBEIRO	viúvo	01983938300	760,50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062374192/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **MARGARIDA MARIA CABRAL LEITE**, CPF 30969980353, onde ocupava o(a) cargo de PROFESSOR INICIANTE II, nível/referência 10, matrícula nº221100104103610, falecido(a) em 07/outubro/2006, **pensão** mensal de R\$1.831,52, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/dezembro/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
IRAN SOBRAL LEITE	viúvo	01679007300	1.831,52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064340058/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **MARIA YACY TORRES FURTADO**, CPF 35654996304, onde ocupava o(a) cargo de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, matrícula nº221100104098412, falecido(a) em 15/outubro/2006, **pensão** mensal de R\$625,67, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/dezembro/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Valmir Celio Furtado	viúvo	02635186391	625,67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07257963/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **MARIA DO ROSARIO LEITE FERNANDES**, CPF 09237003315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, onde ocupava o(a) função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, matrícula nº221100106010512, falecido(a) em 23/JUNHO/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente

a R\$1.563,54 (hum mil quinhentos e sessenta e tres reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência a partir de 23/JUNHO/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA	viúvo	11531819168	1.563,54

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de 9 de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072203803/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar **FABIANO VASCONCELOS DA SILVA**, CPF 68602480334 lotado(a) no(a) PMCE, onde ocupava o(a) graduação de SOLDADO PM, nível/referência DE, matrícula nº118.866-1-2, falecido(a) em 29/07/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-militar, correspondente a R\$991,62 (novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), com vigência a partir de 29/07/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JANETE ARAUJO DA SILVA	Cônjuge	67157246449	495,81
BRUNA RAQUEL ARAUJO DA SILVA	Filha menor	04333518377	495,81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065447867/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOSE LOURIVAL FORTES NOGUEIRA**, CPF 20288727304, onde ocupava o(a) cargo de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 18, matrícula nº221100112085915, falecido(a) em 29/dezembro/2006, **pensão** mensal de R\$684,46, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 30/março/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
LARISSA FORTES LIMA	filha menor	09030048603	684,46

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de 9 de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01343691-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOSE BATISTA DE CARVALHO**, CPF 00480061300, onde ocupava o(a) cargo de Assistente de Administração, nível/referência ADO-20, matrícula

nº011100100446513, falecido(a) em 15/maio/2006, **pensão** mensal de R\$2.239,79 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais, setenta e nove centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/novembro/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ARACI DE CARVALHO	VIÚVA	016.940763-26	2.239,79

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072203820/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar **MANOEL SOARES DA SILVA**, CPF 03726550330, aposentado(a) pelo(a) PMCE, onde ocupava o(a) graduação de 3 SARGENTO, nível/referência DE, matrícula nº371100101737015, falecido(a) em 24/07/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-militar, correspondente a R\$1.488,76 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), com vigência a partir de 24/07/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA CARLINDA COSTA SILVA	Cônjuge	24630128387	1.488,76

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072203960/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar **JOSE ADAIL FERREIRA DA SILVA**, CPF 04340132349, aposentado(a) pelo(a) PMCE, onde ocupava o(a) graduação de 3 SARGENTO, nível/referência DE, matrícula nº371100102201313, falecido(a) em 29/07/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-militar, correspondente a R\$1.169,62 (hum mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com vigência a partir de 29/07/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCA EVANGELISTA FERREIRA	cônjuge	83368183320	1.169,62

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07001700-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro

de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **GERALDO FORTUNATO GOMES**, aposentado, onde ocupava o(a) cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual, nível/referência I A, matrícula nº005141-1-X, falecido(a) em 18/02/2007, **pensão** mensal de R\$3.810,50 (Três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/06/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria de Jesus Gomes	viúva	29831890310	3.810,50

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07.278.213-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOAO BARBOSA**, CPF 03905217368, aposentado(a) pelo(a) Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, onde ocupava o(a) função de AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA, nível/referência 37, matrícula nº642200100823910, falecido(a) em 18/agosto/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$2.358,84 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com vigência a partir de 18/agosto/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA LUIZA BATISTA BARBOSA	viúva	43079067304	2.358,84

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de 9 de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045034850/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOSE MAURICIO TEIXEIRA DE MENEZES**, CPF 00171344391, onde ocupava o(a) cargo de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, matrícula nº22110010482721X, falecido(a) em 13/maio/2005, **pensão** mensal de R\$527,10, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/julho/2005:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Telma Maria Teixeira de Menezes	viúva	17422639334	527,10

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de 9 de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072724994/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **GERALDO GONCALO DE ALMEIDA**, CPF 09016066349 lotado(a) no(a) SECRETARIA DA CULTURA, onde ocupava o(a) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº08914311, falecido(a) em 31/07/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$439,77 (Julho), com vigência a partir de 31/07/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCA DA COSTA ALMEIDA	ESPOSA	41032799315	439,77

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061809594/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar **MA CELESTE ALVES LEMOS**, CPF 38893770334, onde ocupava o(a) cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 22, matrícula nº271100108955514, falecido(a) em 29/05/2006, **pensão** mensal de R\$718,83, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 20/07/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ROSUEL FERREIRA LEMOS	ESPOSO	01816896349	718,83

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07.187.521-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **AMERICÓ ARAGÃO ALVES**, CPF 09102957353, onde ocupava o(a) função de ENGENHEIRO CIVIL, nível/referência 12, matrícula nº642200101024515, falecido(a) em 06/junho/2007, **pensão** mensal de R\$2.416,00 (Dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/julho/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
CÉLIA MARIA BERTOLDO ARAGÃO	viúva	20185898300	2.416,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07000726-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **OSMILDA COSTA DE AQUINO**, CPF:737190803-15, onde ocupava o(a) cargo de OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, nível/referência W003, matrícula nº041100110081416, falecido(a) em 27/10/2006, **pensão** mensal de R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/maio/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ALBERICO ALVES RABELO	VIÚVO	016275623-20	595,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050787950/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº05078795-0 do Sistema de Protocolo Único - SPU, a **RAIMUNDA BITÚ CORTEZ**, viúva de JOSÉ PEIXOTO DE ALENCAR CORTEZ, ex-servidor da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, aposentado no cargo de Professor, classe Auxiliar, nível III do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº430014.1.8, falecido em 15 de maio de 2005, uma **pensão** mensal no valor correspondente a R\$596,34 (quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), com vigência a partir do óbito em 15 de maio de 2005, observado o disposto do Art.3º da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos dos atos que concederam pensão provisória, publicado no DOE de 19 de julho de 2005 e pensão mensal, publicado no DOE de 29 de março de 2007. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 19 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071647244/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **TEREZA FERNANDES DA CUNHA**, CPF 04585348387 lotado(a) no(a) Secretaria da Educação Básica - SEDUC, onde ocupava o(a) função de Professor, nível/referência 14, matrícula nº04618416, falecido(a) em 07/março/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$495,52 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com vigência a partir de 07/março/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANDRÉ JANUÁRIO DA SILVA	viúvo	04934768300	495,52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05

de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterando pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterando pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06163895-1 do Sistema do Protocolo Único – SPU, RESOLVE conceder a **MARIA TEREZA SILVA STUDART SOARES**, viúva de Vicente de Paulo Studart Soares, ex-servidor do Tribunal de Justiça, aposentado no cargo de Assistente de Administração Judiciário AJU-ADO-40, atualmente Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial AJ20, matrícula nº094125/1-4, falecido em 28 de junho de 2006, uma **pensão** mensal no valor de R\$3.574,54 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) com vigência a partir do óbito em 28 de junho de 2006, observado o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicando no D.O.E de 04 setembro de 2006. GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ. GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº550/2007** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº55/2007, de 5/3/2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ de R\$219,89 (duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 17 de setembro de 2007 a 16 de setembro de 2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Luiz Gonzaga Costa Evangelista  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº550/2007 DE  
18 DE SETEMBRO DE 2007

Nº	NOME
01	ALAN FREIRE CAROLINO
02	AMANDA SILVA DE SOUSA
03	ANA KELLY DE SOUZA COSTA
04	CLARICE COSTA BARROS
05	CLAUDIA SANTIAGO DOS SANTOS
06	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
07	ÉRICA SANTOS DA SILVA
08	ERLANE COSTA SILVA
09	GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA
10	JOEL DOS SANTOS DE CASTRO
11	LINDERSON LOPES DO NASCIMENTO
12	MARIA ALINE FERREIRA DE CASTRO
13	REGINA BRUNO DE LIMA
14	RENAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
15	TIAGO FERREIRA LIMA
16	WAGNER DO MONTE DA SILVA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº475/2007** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão** Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art.8º e parágrafos 1º e 2º do Decreto 26.740 de 12 de setembro de 2002, composta pelo servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARROS, PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM, FRANCISCO CÉSAR MACHADO PIMENTEL E FRANCISCO IRISNALDO DE OLIVEIRA**, ficando

sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº555/2007** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07073976-5/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº28.619, de 7 de fevereiro de 2007, alterado pelos Decretos nº28.714, de 3 de maio de 2007 e nº28.767, de 19 de junho de 2007 e, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, datado de 9 de março de 2007, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2007, autorizar a **CESSÃO** do servidor **RONALDO LANDIM LEITE**, que exerce a função de Engenheiro Mecânico, classe V, referência 28, matrícula nº430656-1-0, folha nº6758, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, **para prestar serviços** junto à Secretaria da Justiça e Cidadania, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº053, de 20/03/2007, pág 20, que publicou o Ato de Pensão nº470262 - PMCE, datado de 09/03/2007. **Onde se lê:** art.168, §4º, inciso II. **Leia-se:** art.168, §4º, inciso I. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 17 de setembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº189/2007** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I e II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DEMÓCRITO DE MENEZES GOMES**, ocupante do cargo de Gerente de Departamento matrícula nº170029-1-0, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº435. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2007.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho  
SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 087/2007 - SOHIDRA (SIC 132290)**  
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Aualdo Batista, nº1550 - Messejana, Fortaleza - CE CONTRATADA: **BJ INFORMATICA LTDA**, CNPJ-MF nº00.644.560/0001-89, estabelecida na Rua Tomas Acioli, nº681 – Aldeota. OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **fornecimento dos serviços de Seleção Eletrônica**, através de pesquisa fonética dos termos, nomes e parâmetros passados pela Contratante à Contratada em documento formal e assinado por ambas as partes, disponibilização das informações filtradas de interesse da Contratante na forma de arquivos pela “Internet no endereço: www.bjinformatica.com.br., e, via E-MAIL; e, pesquisa eletrônica contendo as seguintes informações: Data da Publicação, Nº do Diário, Nº do Boletim, Vara, Natureza do Feito, Autores e Réus, Despacho Publicado das: PESSOA FÍSICA/JURÍDICA. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Seção I (STJ), por nome de Advogado, e por nome do ÓRGÃO,

INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.620,00 um mil e seiscentos e vinte reais pagos em faturas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.122.400.21186.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2007 SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e SILVIA OLIVEIRA DE CARVALHO

Risnaldo da Costa Moreira  
PROCURADOR JURÍDICO/SOHDRA

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA 143/2007** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, resolve **EXONERAR** a partir de 17/09/2007, **JOSÉ ALMIR FRANCO DA SILVA FILHO**, do cargo de Coordenador de Núcleo de Eletromecânica, parte integrante da Estrutura Organizacional da COGERH. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ-COGERH, em Fortaleza/CE., 17 de setembro de 2007.

Francisco José Coelho Teixeira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº868/2007** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 05 de maio de 1999, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **ALDA COSTA E SILVA LEAL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional SES, referência 09, matrícula nº075082-12, lotada neste Orgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos, art.45 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº900/2007** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 17 de setembro de 1997, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **ALEUDO MANOEL TAVARES LEITE**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Grupo Ocupacional SES, referência 10, matrícula nº064699-14, lotado neste Orgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº907/2007** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 06 de novembro de 1997, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA ÁGUEDA DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Grupo Ocupacional SES, referência 13, matrícula nº066785-13, lotada neste Orgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos, art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12, da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº436/2002

I - ESPÉCIE: Doc. nº1010/2007 - 10º Termo Aditivo ao Contrato nº436/2002; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COORLECE-COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2007 o **Contrato Nº436/02**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em otorrinolaringologia, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único- O presente contrato poderá ser rescindido antes da data limite, tão logo seja concluído o concurso público estadual, para a categoria; IX - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 14/08/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 14/08/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Dr. Berlindes Bernardo de Queiroz Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2877/2002

I - ESPÉCIE: Doc. nº1055/2007 - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº2877/2002; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato Nº2877/2002**, o qual visa a realização de 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) exames de tomografia computadorizada, por mais 03 (três) meses, a partir de 31/08/07, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo importa para o período em R\$148.500,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUNHENTOS REAIS), orçamento de 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 31/08/07; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 28/08/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Dr. Cândido Pinheiro Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº529/2003

I - ESPÉCIE: Doc. nº1036/2007 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº529/2003; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **Empresa FANAMED COMÉRCIO REP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº529/2003**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Raio X, instalados no Hospital de Messejana/SESA, por mais 77 (setenta e sete) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2007. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$4.164,33 (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 77 (setenta e sete) dias a partir de 15/10/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 27/08/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fernando Antônio Neiva de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1659/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº1046/2007 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº1659/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE FONOAUDIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ-**

**COOPEFONO**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por 03 (três) meses, a partir do dia 15 de setembro de 2007, o **Contrato Nº1659/05**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de fonoaudiologia, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Parágrafo Único- O presente contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite, se as vagas forem preenchidas com os aprovados no Concurso Público Estadual, para a categoria; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 15/09/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 27/08/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Dra. Elyne Lacerda Santana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº351/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1014/2007 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº351/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MEDTRONIC COMÉRCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **rescrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº351/2006**, que tem por objeto a aquisição de geradores de marcapasso, introdutor e eletrodo, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 16 de setembro de 2007, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$54.230,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais) ao Contrato Nº351/2006, passando o mesmo de R\$216.920,00 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais) para R\$271.150,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta reais); IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 16/09/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 23/08/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Emerson Pereira Soucha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº934/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº951/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº934/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS CBL**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por 02 (dois) meses, o **Contrato Nº934/2006**, que tem por objeto a aquisição de leite pasteurizado tipo "C", a partir do dia 22 de agosto de 2007, para o cumprimento de seu objeto junto ao Hospital Geral Dr. César Cals/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de 08/08/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 08/08/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Oscar de Paiva Melo Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1147/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1031/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1147/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CEAUPE- CENTRO COMERCIAL DE PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº1147/2006**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e

motocicletas, com reposição de peças e acessórios genuínos, da frota de veículos e motocicletas da Célula Regional de Saúde de Limoeiro do Norte/SESA, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 27 de setembro de 2007. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Orçamento 2007; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 27/09/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 27/08/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Aloisio Nogueira Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1246/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1030/2007 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1246/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo, cujo objeto contratual é a aquisição para o Laboratório de Imunohematologia do Hemoce, de soros e reagentes, tem por objeto **prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias, o **Contrato nº1246/2006** para suprir as necessidades do Hemoce; IX - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir de 13/08/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 13/08/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Juares Pappiani.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1608/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1004/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1608/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **F.P FAÇANHA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de maio de 2007, o **Contrato Nº1608/06**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frutas, verduras, material de limpeza, ambulatório e utensílios de cozinha), com vista atender as necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária de Antônio Diogo/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 21/05/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/05/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fabrício Mattos Façanha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1611/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº960/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1611/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CLAUDIA MARIA MENEZES DE SOUZA - ME**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogá-lo** por mais 06 (seis) meses ao **Contrato Nº1611/2006**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a partir do dia 20 de maio de 2007, para o cumprimento de seu objeto junto ao Hospital de Dermatologia Sanitária de Antônio Diogo/SESA; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 20/05/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/05/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio José Cristino Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1760/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº1037/2007 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1760/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ-LTDA-COOPED**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de agosto de 2007, o **Contrato nº1760/06**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médicos pediatras, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único- O presente instrumento poderá ser rescindido antes do seu término, se as vagas forem preenchidas com os profissionais aprovados no concurso público estadual; IX - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 30/08/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 30/08/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Dr. João Cândido de Souza Borges.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1978/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº1052/2007 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1978/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA REGIFARMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 23,68% (vinte e três vírgula sessenta e oito por cento) ao Contrato Nº1978/06**, do Pregão Eletrônico Nº369/06, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza- (diversos), para suprir as necessidades do HEMOCE/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais) ao Contrato Nº1978/06, passando o mesmo de R\$14.694,00 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para o valor total de R\$18.174,00 (Dezoito mil, cento e setenta e quatro reais); IX - DA VIGÊNCIA: xxxxxxxxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/09/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Francisco Reginaldo Alencar Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº031/2007**

I – ESPÉCIE: Doc. nº171/2007 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº031/2007, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, a partir de 31/07/2007 até 31 de outubro de 2007, o **Convênio nº31/2007**, que tem por objeto viabilizar a realização de seleção pública para Orientadores de Célula Regional de Saúde (CERES), integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA, pela Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP, para seu cumprimento, conforme Plano de Trabalho; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 30/07/2007 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Dr. Mário Mamede Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº072/2007**

I – ESPÉCIE: Doc. nº175/2007 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº072/2007, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **alterar a redação do caput da Cláusula Quarta do Convênio nº72/2007** passando para: “ O valor para atendimento do objeto previsto na cláusula segunda a ser repassado pela SECRETARIA ao CONVENIENTE será da importância de R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), dentro da disponibilidade do financeiro, para o

desenvolvimento deste convênio, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado. Em contrapartida a CONVENIENTE aplicará R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).”; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 23/08/2007 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luis Menezes de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 063/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA**.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmaras frigoríficas** da central de armazenamento e distribuição de imunobiológicos, localizada no Núcleo de Assistência Farmacêutica -NUASF/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Presencial nº443/2006, anexo II e Proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento. A CONTRATADA fornecerá o lote: 01 (um). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir de 08/03/2007. VALOR GLOBAL: R\$57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em 12 (DOZE) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2007: - 24200024.10.301.536.21315.01.33903900.91 – Convênio: Campanha de Multivacinação – Fundo a Fundo. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Adriano de Castro Perdigão

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 480/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **DGB COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material para manutenção (Hidráulico e ferragens)**, para o Hospital Geral Dr César Cals, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº091/2007, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 16 (dezesseis).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 23/08/07. VALOR GLOBAL: R\$86,48 (OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2007 – 07487.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33. DATA DA ASSINATURA: 23/08/07 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Aquiles Matos Rocha

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 483/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **EMPRESA MASTERCOL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material para manutenção (Hidráulico e ferragens)**, para o Hospital Geral Dr César Cals, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº091/2007, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os lotes: 03 (três), 04 (quatro), 08 (oito), 10 (dez), 12 (doze) e 15 (quinze). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 21/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$21.439,35 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2007 – 07487.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Dilmar Bastos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 484/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material para manutenção (Hidráulico e ferragens)**, para o Hospital Geral Dr César Cals, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº091/2007, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os lotes: 05 (cinco), 06 (seis), 11 (onze), 17 (dezesete) e 25 (vinte e cinco). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 30/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$10.669,68 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2007 – 07487.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Marcílio Muniz de Farias

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 485/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: EMPRESA PLAMAX COM. DE MAT. DE CONST. LTDA ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material para manutenção (Hidráulico e ferragens)**, para o Hospital Geral Dr César Cals, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº091/2007, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 09 (nove). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 30/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$1.034,88 (HUM MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2007 – 07487.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Jean Carlos Sestrem

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 486/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: EMPRESA R M C COM. E REP. LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material para manutenção (Hidráulico e ferragens)**, para o Hospital Geral Dr César Cals, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº091/2007, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os lotes: 14 (quatorze), 20 (vinte) e 22 (vinte e dois). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 07/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$10.054,64 (DEZ MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2007 – 07487.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Pedro Fontenelle Catrib

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 487/2007**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: EMPRESA NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material para manutenção (Hidráulico e ferragens)**, para o Hospital Geral Dr César Cals, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº091/2007, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os lotes: 07 (sete) e 27 (vinte e sete). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 30/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$2.344,00 (DOIS MIL,

TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2007 – 07487.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Rubens Ferreira da Silva

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº94/2007**

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS**. OBJETO: O presente tem por objeto **integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde**, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado VALOR: R\$2.334.812,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde do Estado, classificação programática: Orçamento 2007 - Fonte 91 - Unidade Orçamentária: 24200444 - Programa: 535 - Fortalecimento da Atenção a Saúde nos níveis Secundário e Terciário - Ação: 11271 - Garantia da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade aos Usuários do SUS - Função: 10 - Sub-Função: 302 - Região: 22 - Projeto Finalístico: 2409252007 - Elemento de Despesa: 339039 DATA DA ASSINATURA: 28/08/2007 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Paulo Augusto Campelo Bessa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº339/2007** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LIANA CÂMARA PEREIRA LOPES**, matrícula nº300233-1-5, que exerce a função de AGENTE SOCIAL, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LIANA CÂMARA LOPES SIMÕES, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório JOÃO DE DEUS, em 21 de janeiro de 1985. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04190/2004. RESOLVE **aposentar**, a partir de 21.04.2004, conforme Laudo nº2004/006537 da Perícia Médica do Instituto de Previdência do Estado – IPEC, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA GOMES**, servidor do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula Nº009571, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Administração – ADO 15, nos termos do art.40, §1º, Inciso I da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c os arts.152, inciso I, §2º, 154 e 89 da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), com proventos mensais iniciais no valor de R\$601,32 (seiscentos e um reais e trinta e dois centavos), calculados com fulcro na Medida Provisória nº167, de 19.02.2004 convertida na Lei nº10.887, de 18 de junho de 2004, utilizando como base de cálculo as remunerações

do servidor compreendidas no período de julho de 1994 á março de 2004. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 20 de setembro de 2007.

Dep. Domingos Filho  
PRESIDENTE  
Dep. Gony Arruda  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Francisco Caminha  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Fernando Hugo  
2º SECRETÁRIO  
Dep. Hermínio Resende  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Osmar Baquit  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº08384/2004. RESOLVE **aposentar**, a partir de 01.08.2004, conforme Laudo nº2004/020355 da Perícia Médica do Instituto de Previdência do Estado Ceará - IPEC, **JOSÉ MAURO LEITE DE MENEZES**, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula Nº009568, ocupante do cargo/função de Agente de Administração - ADO- 13, nos termos do art.40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art.152, inciso I, §2º, 154 e 89 da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Ceará),

com proventos mensais iniciais no valor de R\$493,68 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), calculados com fulcro na Lei nº10.887, de 18 de junho de 2004, utilizando como base de cálculo as remunerações do servidor compreendidas no período de julho de 1994 à julho de 2004. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de setembro de 2007.

Dep. Domingos Filho  
PRESIDENTE  
Dep. Gony Arruda  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Francisco Caminha  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Fernando Hugo  
2º SECRETÁRIO  
Dep. Hermínio Resende  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Osmar Baquit  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº288/07** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533-15	00.675	Servidor Motorista	Quixadá- CE	18 E 19/09/2007	Carro Oficial	Viajar a serviço deste Poder.	R\$55,00	R\$110,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº289/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carlos Meireles Passos Neto 324.639.793-72	009.327	Coordenadoria Militar/Major	Paraná, Novo Oriente - CE	18 A 21/09/07	Carro Oficial	A serviço do Poder Legislativo.	R\$ 86,00	R\$344,00
Francisco Aldísio da Silva 285.114.843-53	00.608	Servidor Motorista	Paraná, Novo Oriente - CE	18 A 21/09/07	Carro Oficial	A serviço do Poder Legislativo.	R\$ 55,00	R\$220,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº290/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Silvia Helena Goes Moura 295.551.673-20	016.207	Coordenadora de Comunicação Social DNS-1	Cabrobó- PE	18/09/07	Aéreo	Visita ao Canteiro de Obras da Transposição do Rio São Francisco.	R\$258,00	R\$258,00
Maria de Fátima Alves de Abreu 102.018.403-59	002.672	Diretora do Núcleo de Rádio/Jornalismo DNS-1	Cabrobó- PE	18/09/07	Aéreo	Visita ao Canteiro de Obras da Transposição do Rio São Francisco.	R\$258,00	R\$258,00
Paulo Roberto Rocha da Silva 243.317.403-15	001.834	Repórter Fotográfico	Cabrobó- PE	18/09/07	Aéreo	Visita ao Canteiro de Obras da Transposição do Rio São Francisco.	RS165,00	RS165,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº291/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valdemar Cavalcante Júnior 243.581.343-00	001.549	Servidor Assessor	Guaramiranga - CE	19/09/07	Carro Oficial	Realizar uma Visita Técnica.	R\$55,00	R\$55,00
Manoel Ribamar Bezerra 162.574.133-20	001.234	Servidor Assessor	Guaramiranga - CE	19/09/07	Carro Oficial	Realizar uma visita Técnica	R\$55,00	R\$55,00
Paulo Wilson Lemos Marques 118.044.403-53	001.358	Servidor Assessor	Guaramiranga - CE	19/09/07	Carro Oficial	Realizar uma visita Técnica	R\$55,00	R\$55,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº292/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eudoro Walter de Santana 001.522.423-68	008.221	Assessor Técnico Nível DNS-2	Brasília- DF	09 a 11/10/07	Aéreo	Participar da Conferência Internacional de Biocombustível e Energia.	R\$258,00	R\$774,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº293/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Teresinha Maria Campos 002.096.433-15	003.265	Servidora Chefe do Cerimonial DNS- 2	Belém- PA	01 a 04/10/07	Aéreo	Participar do XIV Congresso Nacional do Cerimonial Público.	R\$258,00	RS1.032,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº294/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Domingos Gomes de Aguiar Filho 234.898.043-68	008.282	Deputado Estadual	Brasília- DF	19/09/07	Aéreo	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$402,00	R\$402,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº295/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco José Caminha de Almeida 551.685.317-68	008.330	Deputado Estadual	Belo Horizonte- BH	26 a 27/09/07	Aéreo	Participar do X Congresso da ABEL- Associação Brasileira das Escolas do Legislativo.	R\$402,00	R\$804,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº296/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior 020.428.407-42	008.311	Deputado Estadual	Rio de Janeiro – RJ	20 E 21/09/2007	Aéreo	Participar de Reunião a frente Parlamentar em defesa da Cidade de Fortaleza como sede da Copa de 2014.	RS402,00	RS804,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº298/07**- A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Leda Matos Freitas 101.978.003-78	001.161	Servidora Taquígrafo	Cratéis- CE	26 a 28/09/07	Carro Oficial	Registrar " Audiência Pública " Comissão de Educação, Cultura e Desporto.	RS55,00	RS165,00
Cecília Nogueira Molina 107.617.723-91	002.881	Servidora Taquígrafo	Cratéis- CE	26 a 28/09/07	Carro Oficial	Registrar " Audiência Pública " Comissão de Educação, Cultura e Desporto.	RS55,00	RS165,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº299/07** - DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Amarílio Francisco Moura de Melo 209.906.003-78	009.183	Coordenador Militar/ Coronel	São Paulo- SP	20 a 23/09/07	Aéreo	Participação em Encontro Nacional de Ouvidores.	RS258,00	RS1.032,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº300/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carlos Meireles Passos Neto 324.639.793-72	009.327	Coordenadoria Militar/Major	Salgueiro- PE	20/09/07	Aéreo	A serviço do Poder Legislativo	RS258,00	RS258,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº301/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Aldísio da Silva 285.114.843-53	000.608	Servidor Motorista	Cratéis e Quiterianópolis- CE	20 e 21/09/07	Carro Oficial	A serviço do Poder Legislativo.	RS55,00	RS110,00

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Volney Pinheiro Filho 567.352.003-49	009.273	Soldado 4º CPG	Crateús e Quiterianópolis- CE	20 a 22/09/07	Carro Oficial	A serviço do Poder Legislativo.	R\$55,00	R\$165,00
Etiênio Rocha da Silva 614.738.713-87	009.269	Soldado 4º CPG	Crateús e Quiterianópolis- CE	20 a 22/09/07	Carro Oficial	A serviço do Poder Legislativo.	R\$55,00	R\$165,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº305/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sebastiana Fontenele dos Santos 247.281.363-53	001.470	Consultor Técnico Legislativo	Icó- CE	26 à 28/09/07	Carro Oficial	Participar de Audiência Pública: Educação Especial- Conferência Estadual de Educação.	R\$55,00	R\$165,00
Carla Maria Cavalcante Sampaio 245.107.503-15	000.413	Consultor Técnico Legislativo	Icó- CE	26 à 28/09/07	Carro Oficial	Participar de Audiência Pública: Educação Especial- Conferência Estadual de Educação	R\$55,00	R\$165,00
Carlos Henrique Sampaio Farias 135.469.103-20	000.025	Assistente de Administração	Icó- CE	26 à 28/09/07	Carro Oficial	Participar de Audiência Pública:Educação Especial- Conferência Estadual	R\$ 55,00	R\$165,00
Marcos César Leandro Costa 433.609.553-15	001.267	Auxiliar de Administração	Icó- CE	26 à 28/09/07	Carro Oficial	Participar de Audiência: Pública Educação Especial- Conferência Estadual de Educação	R\$55,00	R\$165,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº306/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR (ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carlos César da Silva Leite 319.793.003-72	000.424	Servidor Taquígrafo	Camocim- Ce	27 a 28/09/07	Carro Ofício	Registrar " Audiência Pública conjunta" Comissão de Indústria e Comércio, Turismo e Serviço/Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semi- Árido.	R\$55,00	R\$110,00
Elisabeth Moraes Nogueira 382.772.393-00	000.536	Servidora Taquígrafo	Camocim- Ce	27 a 28/09/07	Carro Ofício	Registrar " Audiência Pública conjunta" Comissão de Indústria e Comércio, Turismo e Serviço/Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semi- Árido.	R\$55,00	R\$110,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº307/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cosmo Eliezer Gomes 120.090.753-15	000.479	Servidor/ Motorista	Guaramiranga- CE	21/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço deste Poder.	R\$55,00	R\$55,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº308/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Liani Maria Braga Jacó 310.029.513-72	000.957	Agente de Administração	Icó- Ce	26 a 28/09/07	Carro Oficial	Audiência Pública Preparatória dia 27/09/2007- Conferência Estadual de Educação- Tema: Educação Especial.	R\$55,00	RS165,00
Michelle de Sousa Fernandes 759.637.603-72	009.545	Membro Executivo GT	Icó- Ce	26 a 28/09/07	Carro Oficial	Audiência Pública Preparatória dia 27/09/2007- Conferência Estadual de Educação- Tema: Educação Especial.	R\$55,00	RS165,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº309/2007** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kérsia Maia Porto 645.806.103-00	015.778	Repórter Nível DNS-2	Guaramiranga- CE	22 a 24/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia.	R\$86,00	RS258,00
Karoline Pinho Martins 651.603.713-20	015.784	Repórter Nível DNS-2	Guaramiranga- CE	22 a 23/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia.	R\$86,00	RS172,00
Adalberto Rocha Júnior 141.342.173-34	015.773	Cinegrafista Nível DNS-3	Guaramiranga- CE	22 a 24/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia.	R\$86,00	RS258,00
Odório do Amaral Dias 620.575.963.20	007.244	Cinegrafista Nível DNS-3	Guaramiranga- CE	22 a 23/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia.	R\$86,00	RS172,00
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860	Motorista	Guaramiranga- CE	22 a 24/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia.	R\$55,00	RS165,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº310/07** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre no Município ou Estado para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Robério de Oliveira 234.324.543-68	000.910	Motorista	Juazeiro, Parambu- CE	22 a 25/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço do Poder Legislativo.	R\$55,00	RS220,00
Carlos Meireles Passos Neto 324.639.793-72	009.327	Major/Coordenadoria Militar	Juazeiro, Parambu- CE	22 a 25/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço do Poder Legislativo.	R\$86,00	RS344,00
Valdetário de Oliveira Ferreira 170.429.253-00	009.300	Major/Coordenadoria Militar	Massapê, Sobral- CE	22 a 25/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço do Poder Legislativo.	R\$86,00	RS344,00
Marcos Antônio Izequiel de Oliveira 383.596.503-49	009.168	Tenente/4º CPG	Juazeiro, Parambu- CE	22 a 25/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço do Poder Legislativo.	R\$69,00	RS276,00
Francisco Geórgio Holanda de Lima 323.671.633-91	009.180	Cabo/4º CPG	Sobral, Granja- CE	22 a 23/09/07	Carro Oficial	Viajar a serviço do Poder Legislativo.	R\$55,00	RS110,00

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de setembro de 2007.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº312/2007** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através do Ato do Presidente nº089/2003, de 19 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2003, RESOLVE CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados durante o mês OUTUBRO/2007. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de setembro de 2007.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORIA GERAL

RELACAO DE VALE-TRANSPORTE - 010/2007

MATRÍ	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000246	07	ADEMIR ROCHA BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000247	07	ADILIA OLIVEIRA BRANDAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000248	07	ADILMAR UCHOA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44

MATRÍ	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000249	07	ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A - F	88
000257	07	AGESSILAU PAIXAO FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000258	07	AIDA DE CASTRO CHAGAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000259	07	AILZA HELENA STUDARTARAUJO FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000260	07	ALANA MARUSIA DIAS COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000262	07	ALBERTO JORGE PORTELA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000265	07	ALDEJULIO CHAGAS DO NASCIMENTO DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000269	07	ALEXANDRE DE BORBA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000271	07	ALEXANDRE DIOGENES MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000272	07	ALEXANDRE GADELHA DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000279	07	AMAZONINA GOMES CHAVES FILHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000006	02	AMELIA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000283	07	AMILTON MOURA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000285	07	ANA CARLOTA MOURAO SANTOS	ENFERMEIRO	A	44
000286	07	ANA CECILIA FRANCO CAVALCANTE	CONTADOR	A	44
000291	07	ANA CHRISTINA DE AQUINO NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000290	07	ANA CLAUDIA SAMPAIO MEDINA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000293	07	ANA DAURIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000294	07	ANA EULALIA LEITE ARNALDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000296	07	ANA JAQUELINE GONDIM FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000297	07	ANA JULIETA FONTENELE RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000008	02	ANA KATYA SAMPAIO FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000299	07	ANA LUCIA DE AQUINO NOGUEIRA ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000303	07	ANA LUIZA LACERDA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000010	02	ANA MARCIA CATUNDA ARAGAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000306	07	ANA MARIA MARTINS GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000308	07	ANA MAURA JUNIOR RIOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000311	07	ANA RITA PEREIRA NORONHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000315	07	ANA SUELY ROMERO DA FROTA MORAES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000316	07	ANA TEREZA COSTA RODRIGUES	DATILOGRAFO	A	44
000317	07	ANA VLADIA DE QUEIROZ	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
000319	07	ANACLETA CRISTINA MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000333	07	ANGELITA RIBEIRO ASSUNCAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000335	07	ANISIO SILVA DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000337	07	ANITA MESSIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000341	07	ANTONIA DALVANY VIEIRA	DATILOGRAFO	A	44
000343	07	ANTONIA ELIANE PINHEIRO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000344	07	ANTONIA ELIEZINA ANDRADE DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000345	07	ANTONIA ENILCE VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000346	07	ANTONIA FRANCISCA QUIRINO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000347	07	ANTONIA GUEDES CABRAL AGUIAR ROCHA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
000348	07	ANTONIA IVANDA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000349	07	ANTONIA LEANDRO ELIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000351	07	ANTONIA MARIA PAULA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	A	44
000354	07	ANTONIA REGINA DA SILVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000355	07	ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000359	07	ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000361	07	ANTONIO ALFREDO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000363	07	ANTONIO ALVES PIRES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000372	07	ANTONIO CLAUDIO COSTA	MOTORISTA	A	44
000373	07	ANTONIO DE CARVALHO ROCHA BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000375	07	ANTONIO DERISOMAR FERREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000376	07	ANTONIO ELMIRO DE SOUSA RIBEIRO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000384	07	ANTONIO LIRA ANDRADE	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	44
000386	07	ANTONIO NILVAN AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000390	07	ANTONIO PAULO DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA	A	44
000391	07	ANTONIO PEREIRA LIMA	AGENTE DE SEGURANCA	A	44
000397	07	ANTONIO VILEMAR BEZERRA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000408	07	ARINEIDE DAMASIO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000401	07	ARISTIDES BARCELOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000402	07	ARISTOTELES FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000405	07	AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A - E	88
000409	07	AVANIANA MORAIS CAVALCANTE	DATILOGRAFO	A	44
000411	07	BRIOLANJA PEREIRA TAVARES	DATILOGRAFO	A	44
000412	07	CAMARAL NETO MOREIRA DE PINHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000418	07	CARLOS ALBERTO LEAL DE SA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000422	07	CARLOS AUGUSTO EVANGELISTA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000424	07	CARLOS CESAR DA SILVA LEITE	DATILOGRAFO	A	44
000425	07	CARLOS CIDIO ESTEVES MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000025	02	CARLOS HENRIQUE SAMPAIO FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000441	07	CELESTE CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000443	07	CELIA DE SOUSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000445	07	CELIA MARIA BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000446	07	CELIA MARIA PINTO PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000447	07	CELIO FERREIRA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	88
000456	07	CICERO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	44
000459	07	CLARICE EMILIA GOMES GURGEL	FISIOTERAPEUTA	A	44

MATRÍ	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000462	07	CLAUDIA MARIA SAMPAIO FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000463	07	CLAUDIA SARAIVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000464	07	CLAUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000466	07	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DA CUNHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000472	07	CLECIA MARIA CAMPELO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000473	07	CLEIRE MARIA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000474	07	CLEONIR ALEXANDRE AZEVEDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000475	07	CLODOMIR ARRUDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000477	07	CONCEICAO KATIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000478	07	COSME ANDRADE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000479	07	COSMO ELIEZER GOMES	MOTORISTA	A	44
000480	07	CRISTIANA RIPARDO FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000031	02	CRISTIANE PAULA PEREIRA	TAQUIGRAFO REVISOR	A	44
000483	07	CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000489	07	DENIS PAULA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000492	07	DENISE MARIA COELHO DE MORAIS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000493	07	DENISE MOREIRA DE CASTRO TORQUATO	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
000494	07	DIANA CARVALHO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000495	07	DIANA RABELO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000497	07	DIMITRIUS PAULA FURTADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000498	07	DOMINGOS FREITAS DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000500	07	DOMINGOS SAVIO DE ANDRADE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000504	07	DORINALVA ALVES CANDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	A	44
000507	07	DULCINEIA LUZ CATUNDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000509	07	EDGLER SOBREIRA RIBEIRO FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000511	07	EDINIRA MARTINS BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	A	44
000513	07	EDLEUSA MARIA RIBEIRO	DATILOGRAFO	A	44
000514	07	EDMILSON FELIPE DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000516	07	EDNA MARIA DA COSTA MACENA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000517	07	EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000518	07	EDNA MARTA CRUZ SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000519	07	EDNA MIRTES BITU LEMOS	ECONOMISTA	A	44
000525	07	ELENA PEREIRA FAHEINA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000527	07	ELENIRA DE FREITAS MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	88
004698	07	ELEUDA MARIA NASCIMENTO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000529	07	ELEUSANIA RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000531	07	ELIANE CAVALCANTE DE CASTRO	ECONOMISTA	A	44
000532	07	ELIANE DA SILVA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000535	07	ELISABETE BARBOSA LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000536	07	ELISABETH MORAIS NOGUEIRA	DATILOGRAFO	A	44
000043	02	ELIZABETH FONTENELLE STUDART	TAQUIGRAFO REVISOR	A	44
000537	07	ELOA SOARES MOURAO BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000540	07	ELZELITA MARIA UCHOA CAPISTRANO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000543	07	EMILIANO PEREIRA CAMBOIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000545	07	ERALDO FERNANDES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000547	07	ERALUCY ROCHA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000549	07	ERLIENE ALVES DA SILVA VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000551	07	ESTELITA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000553	07	EUGENIA ALMEIDA PINHO NETA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000556	07	EVA LUISA OLIVEIRA CORREIA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000558	07	EVALDO WELLINGTON MEDEIROS DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000569	07	FATIMA MARIA FERREIRA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000570	07	FATIMA MARIA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000571	07	FAUSTINA CARNEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000066	02	FERNANDA MARIA CANDIDO CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000706	07	FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO	DATILOGRAFO	A	44
000707	07	FERNANDO ANTONIO ROGERIO MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000708	07	FERNANDO BENEVIDES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000711	07	FERNANDO SERGIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE SEGURANCA	A - F	88
000714	07	FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000717	07	FLAVIO CELIO BEZERRA MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000718	07	FLORENCIO TABOSA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000574	07	FRANCISCA ARLENE ROCHA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000576	07	FRANCISCA CLEIDE FERREIRA MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000578	07	FRANCISCA DAS CHAGAS BRAZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000580	07	FRANCISCA DE FATIMA LIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000581	07	FRANCISCA DE PAULA MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000582	07	FRANCISCA DIONISIA DE OLIVEIRA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000583	07	FRANCISCA ENEILA ALVES BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000584	07	FRANCISCA ERLUCIA MOREIRA MAIA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000585	07	FRANCISCA FATIMA GERMANO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000586	07	FRANCISCA FELIX ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000587	07	FRANCISCA FRANCIRENE LOPES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000588	07	FRANCISCA FRANCY SALES BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000589	07	FRANCISCA GRACINDA PINHEIRO VERAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000593	07	FRANCISCA LUCIA FERNANDES BASTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	88

MATRÍ	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000597	07	FRANCISCA MARIA ARRUDA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000598	07	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000599	07	FRANCISCA MARLY SANTOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000600	07	FRANCISCA NEILA PINHEIRO LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000605	07	FRANCISCA VANDA LUCIA MACEDO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000608	07	FRANCISCO ALDISIO DA SILVA	MOTORISTA	A	44
000610	07	FRANCISCO ANTONIO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000612	07	FRANCISCO ARAUJO NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000613	07	FRANCISCO AURICINO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000057	02	FRANCISCO BARROS ALVES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A - F	88
000614	07	FRANCISCO CESAR OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000617	07	FRANCISCO COELHO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA	A	44
000618	07	FRANCISCO DA COSTA CAMPOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000619	07	FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000620	07	FRANCISCO DA SILVEIRA CARVALHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000623	07	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOUREIRO	MOTORISTA	A	44
000625	07	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000627	07	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	MOTORISTA	A - F	88
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A	44
000632	07	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000633	07	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000634	07	FRANCISCO DE FREITAS	MOTORISTA	A	44
000635	07	FRANCISCO DE MOURA BARROS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000639	07	FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	88
000640	07	FRANCISCO EDILBERTO SANTOS BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000641	07	FRANCISCO EDSON SOUZA	MOTORISTA	A	44
000645	07	FRANCISCO ERONILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000647	07	FRANCISCO EUGENIO DE CASTRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000649	07	FRANCISCO EVANILDO JUSTINO DE MEDEIROS	MOTORISTA	A	44
000650	07	FRANCISCO EVANILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000651	07	FRANCISCO FARIAS DO REGO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000653	07	FRANCISCO FERREIRA VERAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000656	07	FRANCISCO GEOMAN DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000658	07	FRANCISCO GLAUCIO AGUIAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A - F	88
000659	07	FRANCISCO JOAO CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	A	44
000660	07	FRANCISCO JOCILDO DE FIGUEIREDO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000662	07	FRANCISCO JOSE ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000664	07	FRANCISCO JOSE DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000665	07	FRANCISCO JOSE DE SOUSA SOARES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000671	07	FRANCISCO LEMOS FERREIRA	MOTORISTA	A	44
000672	07	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	44
000675	07	FRANCISCO MARIO DA SILVA	MOTORISTA	A	44
000678	07	FRANCISCO MATOS BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000680	07	FRANCISCO MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000681	07	FRANCISCO NAZARENO BARBOSA SIQUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000683	07	FRANCISCO PINHO ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000686	07	FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000688	07	FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
000690	07	FRANCISCO SAVIO BOTELHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000691	07	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES ROMCY	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000720	07	FRANKLIN RUBENS ELOY DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000723	07	GENECI LOPES VIEIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000725	07	GEORGE LUIZ LOPES BEVILAQUA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000730	07	GERMANA MARIA HOLANDA LUZ	FISIOTERAPEUTA	A	44
000732	07	GETULIO LUIZ FONTELES FARIAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000734	07	GILSON ALVES	DATILOGRAFO	A - J	88
000735	07	GILVANIA MARIA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	88
000739	07	GLAEDA MARQUES FERNANDES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000742	07	GRACE KELLY RANGEL DE ANDRADE MONTE	ASSISTENTE SOCIAL	A	44
000744	07	GUARACIANA MATOS DE FRANCA FONTELES FARIAS	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
000746	07	GUILHERME PIMENTA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000749	07	HAROLDO BONFIM STUDARTDE CASTRO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000751	07	HEITOR DE QUEIROZ MACHADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000755	07	HELENA FERREIRA ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000756	07	HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000759	07	HENRIQUE SERGIO OLIVEIRA PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000764	07	HERTA PERES GURGEL	ECONOMISTA	A	44
000767	07	INES DE MARIA PRADO ARAGAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000078	02	IRACEMA LIMA BACURAU	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000079	02	IRECLI CHAVES MOURA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000080	02	IRLANA DE ALENCAR GURGEL	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	44
000774	07	ISAURA PAES DIOGENES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000778	07	IURY FONSECA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000779	07	IVANDA PAULA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - S	88
000780	07	IVANICE RAMOS GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000781	07	IVELISE ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000782	07	IZABEL PINHEIRO GONCALVES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88

MATRÍ	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000786	07	JACKSON MEIRELES ARRUDA	MOTORISTA	A	44
000787	07	JACQUELINE ASSUNCAO DE LIMA BRAGA TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000788	07	JACQUELINE CAETANO DA NOBREGA	OPERADOR DE COMPUTADOR	A	44
000791	07	JAIRO SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA	A	44
000797	07	JARDA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000799	07	JEAN CARLO DE ANDRADE CALADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000800	07	JERFFERSON BEZERRA DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	A	44
000801	07	JERONIMO ARAUJO COSTA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000803	07	JOAO ALEXANDRE ALVES	MOTORISTA	A	44
000805	07	JOAO AMARO PINTO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA	A - F	88
000809	07	JOAO AZIN JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000811	07	JOAO BATISTA CARNEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000816	07	JOAO BOSCO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000819	07	JOAO EMIR ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000821	07	JOAO GALBA DE PAIVA MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000822	07	JOAO GONCALVES VERISSIMO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000830	07	JOELMA MARIA FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000831	07	JORGE GOMES MARINHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000834	07	JOSAFÁ OLIVEIRA DINELLY	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000836	07	JOSE ALLAIN GOMES MARQUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000838	07	JOSE ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000843	07	JOSE AUGUSTO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000844	07	JOSE BASTOS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000846	07	JOSE CHAGAS RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000855	07	JOSE EDIR ARAUJO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000856	07	JOSE EDMAR DE SANTANA	MOTORISTA	A - E	88
000860	07	JOSE FELIX MAGALHAES	MOTORISTA	A	44
000861	07	JOSE FERNANDES FILHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000867	07	JOSE GENILTON SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000868	07	JOSE GEOVANE SOUZA	MOTORISTA	A	44
000873	07	JOSE GONCALVES MOREIRA	MOTORISTA	A	44
000874	07	JOSE GONCALVES PINHEIRO	MOTORISTA	A	44
000875	07	JOSE HAROLDO MARTINS FILHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000877	07	JOSE HELDER DE CARVALHO TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000880	07	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO	MOTORISTA	A - E	88
000883	07	JOSE JOACI MARQUES	MOTORISTA	A	44
000884	07	JOSE JOSCELY TABOSA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000106	02	JOSE JOSIMAR DE MELO LOUREIRO	MOTORISTA	A	44
000887	07	JOSE LEITE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000889	07	JOSE LUCIO JUNIOR	DATILOGRAFO	A	44
000892	07	JOSE MARIA CAVALCANTE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000900	07	JOSE MARCELIO GURGEL BASTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000904	07	JOSE OTAVIO MENESES NUNES JUNIOR	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000906	07	JOSE RIBAMAR DA COSTA	MOTORISTA	A	44
000909	07	JOSE RIVANELDO DE LIMA	MOTORISTA	A	44
000910	07	JOSE ROBERIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	A - E	88
000912	07	JOSE RODRIGUES COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000915	07	JOSE SERAFIM FILHO	MOTORISTA	A - F	88
000917	07	JOSE SERGIO FERREIRA FRANCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000918	07	JOSE TARCISIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000920	07	JOSE VALZENIR NUNES NOGUEIRA	DATILOGRAFO	A	44
000921	07	JOSE VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000924	07	JOSE WASHINGTON BARBOSA FERREIRA	MOTORISTA	A	44
000111	02	JOSE WELLINGTON MOTA MARTINS	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	44
000927	07	JOSE WILSON DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000928	07	JOSE WILSON SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A - E	88
000929	07	JOSE WILTON DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000930	07	JOSE WILTON LOURENCO SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
000848	07	JOSECLERTON MOREIRA DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000931	07	JOSEFA DINIZ DANTAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
000933	07	JOSELENE MEDINA LOPES DE FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000935	07	JUCILEIDE ALVES PEREIRA	DATILOGRAFO	A	44
000936	07	JULIA BASTOS CAVALCANTE	DATILOGRAFO	A	44
000937	07	JULIO CESAR ARAUJO COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000938	07	JULIO CESAR BONFIM DE ARAUJO COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000941	07	JUSTINO PAULO DE MELO MARINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000942	07	JUVENAL DO VALE FILHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000944	07	KARLA LUMENA NOGUEIRA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000948	07	KATIA MARIA DE CASTRO SATIRO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000951	07	KATIA STUDARTDE CASTRO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
004639	07	LEDA GONCALVES LINO NOCRATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000957	07	LIANI MARIA BRAGA JACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000958	07	LIDUINA FELIX DE MENEZES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000959	07	LIDUINA MARIA BENTO MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000961	07	LIDUINA MARIA JUNIOR RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	A	44
000963	07	LIGIA MARIA STUDARTDE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44

MATRÍ	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000118	02	LILIAN CORDEIRO COSTA	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	44
000965	07	LILIAN CUNHA DE CARVALHO REGO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000967	07	LIZ NORONHA FEITOSA	CIRURGIAO DENTISTA	A	44
000968	07	LIZANDRA CARLA SIQUEIRA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000970	07	LORELEI IRMELA ITAEMA SOUTO BARROS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000972	07	LORENA MACHADO VIEIRA MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000974	07	LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE CIDRAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000975	07	LUCIA DE FATIMA ANDRADE PESSOA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000978	07	LUCIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000979	07	LUCIA HELENA SANTIAGO FELIX E SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000980	07	LUCIA LEITE CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000983	07	LUCIA MARIA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000984	07	LUCIA MARIA TIMBO DIAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
000986	07	LUCIA NOGUEIRA VERAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000987	07	LUCIA VANDA DIAS ALCANTARA GALENO	ECONOMISTA	A	44
000990	07	LUCIANA CARLA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000991	07	LUCIANO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000996	07	LUCINEIDE MARIA CAVALHO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000998	07	LUCIVANE PINHEIRO CAMPOS	DATILOGRAFO	A	44
000127	02	LUIZ ANTONIO PAULA PEREIRA	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	44
001004	07	LUIZ CARLOS MOURAO MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001006	07	LUIZ EDUARDO PINHEIRO GONDIN	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001007	07	LUIZ GUALTER CAVALCANTE DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001013	07	LUIZA DE MARILAC LOPES SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001014	07	LUIZA GIVAMEIRA NUNES FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001012	07	LUIZA GONCALVES DE LEMOS GALINDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001015	07	LUIZA HELENA ALBUQUERQUE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000181	02	MANOEL CEZARIO PEIXOTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001233	07	MANOEL ITAMAR DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
001234	07	MANOEL RIBAMAR BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001242	07	MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001243	07	MANOEL WILSON MAIA	MOTORISTA	A	44
001237	07	MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA	A - J	88
001248	07	MARCIA JEANNE PEREIRA TELLES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001249	07	MARCIA MARIA NUNES CANDIDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001250	07	MARCIA MARIA QUEIROZ DIOGENES	FISIOTERAPEUTA	A	44
001253	07	MARCILIO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88
001258	07	MARCIO LOMONACO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	44
001261	07	MARCO ROBERTO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001262	07	MARCO VINICIUS SANTOS DO NASCIMENTO	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A - F	88
001266	07	MARCOS AURELIO VERAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001267	07	MARCOS CESAR LEANDRO COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001270	07	MARCUS ANTONIO SARAIVA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001272	07	MARCUS VENICIUS BEZERRA BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001278	07	MARGARIDA MARIA PAULA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001022	07	MARIA AGLAIRES BARBOSA E SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001030	07	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	44
001033	07	MARIA AURINEIDE MOTA DE MORAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001034	07	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001037	07	MARIA AUXILIADORA MARCOLINO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001038	07	MARIA CARMEM PINHEIRO DE ANDRADE	DATILOGRAFO	A	44
001040	07	MARIA CEILA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001041	07	MARIA CELESTE BRITO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001042	07	MARIA CELIA GRANJA PINHEIRO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001047	07	MARIA CLEIA BARBOSA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001051	07	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO NASCIMENTO	DATILOGRAFO	A	44
001054	07	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	A	44
001055	07	MARIA DA GRACA OLIVEIRA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001056	07	MARIA DA PAZ OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001059	07	MARIA DALVA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001060	07	MARIA DALVA LIMA BATALHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88
001061	07	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001063	07	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001079	07	MARIA DE FATIMA ABREU FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001067	07	MARIA DE FATIMA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001068	07	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001069	07	MARIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001071	07	MARIA DE FATIMA CASTELAR QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001072	07	MARIA DE FATIMA CHAGAS CARVALHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001073	07	MARIA DE FATIMA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001074	07	MARIA DE FATIMA DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001075	07	MARIA DE FATIMA DE MORAIS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001080	07	MARIA DE FATIMA GUIMARAES ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000147	02	MARIA DE FATIMA MATOS DE CARVALHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001081	07	MARIA DE FATIMA MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001082	07	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-H	88
001083	07	MARIA DE FATIMA SANTANA FELIPE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44

MATRÍ	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000149	02	MARIA DE FATIMA SANTOS BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001088	07	MARIA DE LOURDES DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001089	07	MARIA DE LOURDES FERREIRA SA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001091	07	MARIA DE LOURDES MENEZES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	88
001087	07	MARIA DELOURDES APOLONIO PAULA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001097	07	MARIA DO CARMO LIMA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001100	07	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA MORAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001102	07	MARIA DO ROSARIO BEZERRA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001103	07	MARIA DO ROSARIO MARTINS SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001105	07	MARIA DO SOCORRO BESSA FRANCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001108	07	MARIA DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001112	07	MARIA EDIURA LIMA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001113	07	MARIA EDMILSA RIBEIRO GOIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001120	07	MARIA ELIZABETE DE SOUZA ROCHA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A - F	88
001123	07	MARIA ERINEIDE DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001125	07	MARIA ERLENE ALVES LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001126	07	MARIA ERNESTINA ROLIM MOREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001076	07	MARIA FATIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001129	07	MARIA FERNANDA SALES NOGUEIRA PEREIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001131	07	MARIA FRANCILIA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001133	07	MARIA GESSY PERES DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001134	07	MARIA GEUSIMAR LOPES DA CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	88
001135	07	MARIA GILDALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001137	07	MARIA GORETI SANTOS FERNANDES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001144	07	MARIA INEZ COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
001145	07	MARIA ISABEL RABELO BEZERRA DE MENEZES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001146	07	MARIA ISIS NOGUEIRA HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001149	07	MARIA IVETE LIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
001151	07	MARIA JANEIDE DO NASCIMENTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001154	07	MARIA JOSE FARIAS VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001155	07	MARIA JOSE PINHEIRO LANDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001157	07	MARIA JOSE SILVA LEMOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001158	07	MARIA JULIETA FROTA SABOIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001159	07	MARIA LAURENICE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001161	07	MARIA LEDA MATOS DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001162	07	MARIA LENI SARAIVA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001163	07	MARIA LENIRA GONCALVES MAIA CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001164	07	MARIA LUCIA AQUINO PLANTENGA	BIBLIOTECARIO	A	44
001165	07	MARIA LUCIA DE FATIMA MOUTA PRADO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001166	07	MARIA LUCIA DE MOURA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001167	07	MARIA LUCIA GADELHA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001169	07	MARIA LUCIA PROCOPIO	CONTADOR	A	44
001170	07	MARIA LUCIA RAMOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001171	07	MARIA LUCIARA RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001172	07	MARIA LUCIEDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001174	07	MARIA LUCIVANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001176	07	MARIA LUIZA GONDIM COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001179	07	MARIA MAIA COSTA LIMA	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	44
001181	07	MARIA MARLI CHAGAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001184	07	MARIA NAIR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001187	07	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - M	88
001191	07	MARIA NIVEA AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001192	07	MARIA ODENILDA RIBEIRO FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001193	07	MARIA ODETE MARCAL SAMPAIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001194	07	MARIA OSANI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001199	07	MARIA ROCICLER DUARTE RABELO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001197	07	MARIA ROSALY DIOGO BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001201	07	MARIA ROZALI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001203	07	MARIA SALETE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001206	07	MARIA SENHORA SEVERIANO ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001208	07	MARIA SIRLENE DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001210	07	MARIA SOUSA GOMES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001212	07	MARIA SUZANA BARROS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001213	07	MARIA TARCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001214	07	MARIA TEREZA ABREU DE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001216	07	MARIA TEREZA COSTA MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
001224	07	MARIA VERA LUCIA DE SOUSA	DATILOGRAFO	A	44
001225	07	MARIA VIDAL CASTELO BRANCO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001226	07	MARIA VIEIRA LIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001227	07	MARIA VILANI MARTINS CAETANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001229	07	MARIA ZENAIDE VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001231	07	MARIA ZILDAMAR COLACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001280	07	MARILENE CARVALHEDO SAUNDERS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000189	02	MARINA SOARES DO CARMO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001287	07	MAROILSON CHAGAS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	44
001288	07	MARTA MARIA CAVALCANTE SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44

MATRÍ	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001289	07	MARTA MARIA MARCELO GALDINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001295	07	MARY LUCE CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001296	07	MAYRIANE ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001298	07	MICHEL FONSECA MOTA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001299	07	MIGUEL ALEXANDRE AMORIM NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001301	07	MIGUEL ERASMO ROCHA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001304	07	MILENE FONSECA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001305	07	MIRTEILIA ALMEIDA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001306	07	MIZA CRUZ DE ALBUQUERQUE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001308	07	MOACIR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001312	07	MOZART.MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA	A	44
001314	07	NAJLA DE ANDRADE LIRA ROCHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001317	07	NEIRIANE PINHEIRO DE MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001319	07	NELSON LUIS MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001320	07	NEUMA SAMPAIO HOLANDA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001321	07	NEUZALIA MACHADO COELHO	FISIOTERAPEUTA	A	44
001325	07	NIVONETE RIBEIRO PINTO TIMBO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	88
001326	07	NORMA ALICE LIMA MONTEIRO	DATILOGRAFO	A	44
001328	07	NORMA GONCALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO	A	44
001327	07	NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001331	07	OLGA JEREISSATI	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001332	07	OLIVIA HELENA XAVIER QUEZADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001337	07	OTAVIO BASTOS DE FREITAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A - F	88
001342	07	PATRICIA HELENA CAVALCANTE LIMA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001343	07	PATRICIA LIRA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001344	07	PATRICIA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001348	07	PAULO CESAR MORORO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001350	07	PAULO GIOVANI DE AGUIAR TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001352	07	PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001358	07	PAULO WILSON LEMOS MARQUES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001359	07	PEDRO HENRIQUE COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
000206	02	RAIMUNDA HELENA GOMES DANTAS	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	44
001365	07	RAIMUNDA JUCELIA NEVES AIRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000208	02	RAIMUNDA REGINA GUEDES MATOS	TAQUIGRAFO REVISOR	A	44
001367	07	RAIMUNDO ARAGAO NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001369	07	RAIMUNDO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	88
001371	07	RAIMUNDO EVALDO MARCAL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001377	07	RAIMUNDO NONATO PEREIRA MISTERIO	MOTORISTA	A	44
001380	07	RAIMUNDO RAY DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001384	07	REGINA CELIA COSTA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001389	07	REGINA ELIZABETH CAVALCANTE ARRUDA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
001391	07	REGINA LUCIA DA SILVA MONTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001392	07	REGINA LUCIA DE SOUSA CASSUNDE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
000209	02	REGINA MARIA MEMORIA ALVES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	44
001393	07	REGINA SOUSA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001394	07	REGINA STELA CAVALCANTE NOCRATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	88
001405	07	RISOLEIDE ALEXANDRE FREITAS DE VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001406	07	RITA COUTINHO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001407	07	RITA DE ARAUJO BERLAMINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001408	07	RITA DE CASSIA ANDRADE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001409	07	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001410	07	RITA DE CASSIA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001415	07	RIVANIA MARE GOIANA DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001421	07	ROBERTO RIVELINO FREIRE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001422	07	ROBSON PAULA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001425	07	ROMUALDO PAULA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001426	07	ROMULO DA COSTA NANTUA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
001430	07	ROSA ALVES DA SILVA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001436	07	ROSANGELA MARCIA DA SILVA MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001438	07	ROSANGELA PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	88
001439	07	ROSANIR CAMPELO REBOUCAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	88
001441	07	ROSEMARY MARINHO CASTELO BRANCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001448	07	ROVANIA MARREIRA CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001457	07	SANDRA BENEVIDES PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001459	07	SANDRA GURGEL MAIA DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001467	07	SANDRA WALMA FERNANDES COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001469	07	SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001474	07	SELMA MARIA CAMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	A - E	88
001475	07	SELMA MARIA COELHO VIDAL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001477	07	SERGIO MOREIRA DE NOROES BRITO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001480	07	SHEYLA APARECIDA BASTOS TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001481	07	SIDNEY ARAGAO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001489	07	SILVANA MARIA MARTINS ARAUJO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001487	07	SILVANA MARIA SILVEIRA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001496	07	SILVIA HELENA LIMA MONTEIRO	DATILOGRAFO	A	44
001497	07	SILVIA HELENA TIMBO DIAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44

MATRÍ	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001500	07	SILVIA MARIA QUEIROZ MAIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001502	07	SILVIA RODRIGUES SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001506	07	SIMONEIDE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001507	07	SINEZIO NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001509	07	SIONE MARIA DE PAULO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001510	07	SOCORRO MARIA DIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001511	07	SOFIA HELENA SCHRAMM BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001515	07	SORAIA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001521	07	SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001522	07	SUNNY MARY SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	88
001523	07	SUYANNE PINHEIRO GONDIM	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A - S	88
001526	07	TANIA MARIA RODRIGUES DE PINHO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	44
001527	07	TARCILIA MARIA BANDEIRA PIMENTEL	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001530	07	TARQUILHA MARIA BANDEIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001533	07	TERESA CRISTINA EVANGELISTA PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001538	07	TEREZA MARIA NOBRE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001539	07	TEREZA NEUMA LINHARES CAVALCANTE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001540	07	TEREZA NEUMA RODRIGUES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001542	07	TEREZA PARENTE AGUIAR DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	44
001544	07	TICIANA RIBEIRO NOLASCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001548	07	VAGNER DE PAULA ALBUQUERQUE	MOTORISTA	A	44
000231	02	VALERIA ARAUJO PESSOA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001553	07	VANDA LUCIA BEZERRA DE ALMEIDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001554	07	VANDA LUCIA DE MELO BARROS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001556	07	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001562	07	VANIA MARGARETH RODRIGUES BONFIM SOUTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001561	07	VANIA MARIA VARANDAS FILGUEIRAS	FARMACEUTICO	A	44
000235	02	VANIA MARIA VIANA LEITE	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	44
001563	07	VANIA MEIRELLES MOURAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001565	07	VERA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
001568	07	VERA LUCIA LEITE ARNALDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001569	07	VERA LUCIA MONTEIRO AMORA DE SOUSA	ECONOMISTA	A	44
001571	07	VERONICA BARRETO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001572	07	VERONICA GUEDES FONTENELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001573	07	VERONICA NEIDE ROCHA MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001574	07	VERONICA SIMOES OQUENDO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	44
001578	07	VICENTE EDUARDO ESPINDOLA NETO	DATILOGRAFO	A	44
001582	07	VIREMA MARIA ALVES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001584	07	VIRGINIA LUCIA FREITAS OSTERNE DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001586	07	VIVIANE MARIA VASCONCELOS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001588	07	WALDERICE LOPES GURGEL ROSAS	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
001589	07	WALDERICIA MORAIS OLIVEIRA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	44
001555	07	WANDA MARIA COELHO ZECH	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001596	07	WELMA MARIA VIEIRA DE SOUSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	44
001598	07	WILMA MARIA COELHO VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	44
001606	07	ZENEIDA PINHO MAGALHAES	ECONOMISTA	A	44
001607	07	ZITO GURGEL VIANA	MOTORISTA	A	44

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº376/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº143/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Grupo de Trabalho** de Articulação Intersetorial da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº143/2007, **OS NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos

financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho

PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº376/2007**

Cargo	Nome
COORDENADOR	MARIA NALDA DE CARVALHO
GERENTE	ANTONIO MARCOS RABELO SILVA
GERENTE	IDUINA FÉLIX DE MENEZES ROCHA
GERENTE	LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MARQUES
APOIO	JEAMINA KEZIA OLIVEIRA
ADMINISTRATIVO	VERÍSSIMO

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº377/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº148/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Subgrupo de Trabalho** na Área de Administração e Finanças, criado pelo Ato da Presidência nº148/2007, **O NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº377/2007

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Paulo César Osório Cavalcante

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº378/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº148/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Subgrupo de Trabalho** na Área de Saúde e Assistência Social, criado pelo Ato da Presidência nº148/2007, **OS NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº378/2007

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Bianca Rios Fernandes Barbosa
ASSESSOR TÉCNICO	Viviane Gurgel Silveira Garcez

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº379/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e

nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº046/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Programa de Apoio Jurídico ao Cidadão**, criado pelo Ato da Presidência nº046/2007, **OS NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº379/2007

Cargo	Nome
COORDENADOR	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS
COORDENADOR	ROSANGELA CAVALCANTE LIMA
GERENTE	RENO XIMENES PONTE
ASSESSOR TÉCNICO	ANA PAULA SILVA NOGUEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	NATÁLIA ALENCAR DE ALMEIDA BRANDÃO
MEMBRO EXECUTIVO	ROBERTA THEÓPHILO ARAÚJO

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº380/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº121/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar apoio ao Processo de Atualização da Constituição, criado pelo Ato da Presidência nº121/2007, **OS NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº380/2007

Cargo	Nome
COORDENADOR	LARIZA RELEM MARTINS AGUIAR
COORDENADOR	LUCINEIDE PEREIRA LIMA
ASSESSOR TÉCNICO	CECÍLIA NOGUEIRA MOLINA

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº381/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº124/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Compilação das Emendas Constitucionais, Leis Complementares e Leis Ordinárias do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº124/2007, **O NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº381/2007

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Antonio Aguiar Filho

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº382/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº048/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar apoio ao Projeto "CONHEÇA O LEGISLATIVO CEARENSE", criado pelo Ato da Presidência nº048/2007, **OS NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº382/2007

Cargo	Nome
COORDENADOR	DANIELLE RODRIGUES PAULINO
COORDENADOR	JACQUELINE FURTADO LUMA
MEMBRO EXECUTIVO	HELCIAS MONTEIRO SOUSA
APOIO ADMINISTRATIVO	MARA LUTIANE ALEXANDRE DE LACERDA

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº383/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº055/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento e Divulgação do Subprojeto "A Escola e o Legislativo Cearense", criado pelo Ato da Presidência nº055/2007, **O NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº383/2007

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	JOAO BOSCO RIBEIRO

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº384/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº142/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Grupo de Trabalho** de Articulação do Programa de Defesa do Consumidor, criado pelo Ato da Presidência nº142/2007, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº384/2007

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	ROSE INÊS GIFFONI MOURA ARAÚJO
APOIO ADMINISTRATIVO	ANTONIO ELISANDRO FERREIRA DE LIMA
APOIO ADMINISTRATIVO	GEANE BATISTA CHAVES
APOIO ADMINISTRATIVO	GRACILIANO BEZERRA PEREIRA
APOIO ADMINISTRATIVO	MARCELO LACERDA DO NASCIMENTO
APOIO ADMINISTRATIVO	MARIA LEONICE DE SOUZA VIANA

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº385/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº141/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Grupo de Trabalho** para Ampliação e Modernização do Espaço do Povo, criado pelo Ato da Presidência nº141/2007, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº385/2007

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	ANTÔNIO LUCIANO ARAÚJO DE CARVALHO
APOIO ADMINISTRATIVO	DAMIÃO FLÁVIO SILVEIRA DA SILVA
APOIO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DIOMAR DE ARAÚJO
APOIO ADMINISTRATIVO	LUANE FEITOSA FERRAZ ARRAES
APOIO ADMINISTRATIVO	MARCELO TOMAZ NORONHA
APOIO ADMINISTRATIVO	MÁRIO KEMPS FEITOSA CAVALCANTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº386/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº146/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Incentivar a Pesquisa da Ação Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº146/2007, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº386/2007

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIA RITA DE FÁTIMA A. DE CARVALHO
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIO ARGEU NUNES VIEIRA FILHO
ASSESSOR TÉCNICO	DANIELLY FIGUEIREDO XIMENES
ASSESSOR TÉCNICO	DANIELLY TEIXEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO ABDENAGO P. DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	JOSÉ TADEU SILVA DO NASCIMENTO
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA DO CARMO GURGEL FONSECA DIAS
ASSESSOR TÉCNICO	ZULEIDE MARIA DE MENEZES SILVEIRA

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº387/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº168/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Grupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Estudos Avançados da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº168/2007, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº387/2007

Cargo	Nome
COORDENADOR	JULIANA PINHEIRO E SÁ
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO EDSON TEIXEIRA JUNIOR
MEMBRO EXECUTIVO	IVANA MANOELA MOURA DE ALMEIDA
APOIO ADMINISTRATIVO	ADERVAL CAVALCANTE DE LACERDA
APOIO ADMINISTRATIVO	ANTONIA FABIULA MOURA CARVALHO
APOIO ADMINISTRATIVO	NATALIA GONÇALVES VIEIRA

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº388/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as atividades relevantes de assessoria aos órgãos de funções técnicas da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as despesas de pessoal correspondentes; CONSIDERANDO o disposto nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); RESOLVE: Art.1º.

Designar os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único ao presente Ato, para prestar assessoramento técnico aos órgãos deste Poder também indicados no referido Anexo Único, a partir de junho de 2007 e até ulterior deliberação, sendo concedidas pelo exercício dessa função de natureza comissionada gratificações mensais ali indicadas. Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº388/2007

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
000.184	MARCUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Departamento Administrativo	2.006,11
000.970	LORELEI IRMELA ITAEMA SOUTO BARROS	Departamento Administrativo	300,00
001.164	MARIA LÚCIA AQUINO PLANTENGA	Presidência	800,00
001.216	MARIA TEREZA COSTA MOREIRA	Diretoria Adjunta Operacional	800,00
001.180	MARIA MARGARETE DE CARVALHO SANTIAGO	Assessoria Militar	900,00
000.466	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DA CUNHA	Diretoria Adjunta Operacional	1.000,00
001.544	TICIANA RIBEIRO NOLASCO	D. Recursos Humanos	1.395,88
001.382	RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO	Presidência	2.981,31
000.873	JOSÉ GONÇALVES MOREIRA	Presidência	4.515,00
000.580	FRANCISCA DE FÁTIMA LIRA	INESP	1.300,00
001.486	SILVANA DE SOUSA LEITÃO	Diretoria Adjunta Operacional	1.850,00
001.305	MIRTIILIA ALMEIDA CAVALCANTE	INESP	2.000,00
000.951	KÁTIA STUDARTDE CASTRO ARAÚJO	Diretoria Geral	3.202,70
000.399	ARI REIS LOIOLA	Diretoria Geral	4.000,00
001.465	SANDRA PEREIRA CHAVES	D. Recursos Humanos	2.000,00
007.436	HERON TOMAZ FERRER	Diretoria Geral	500,00
003.360	JULIO HENRIQUE SONSOL GONDIM	D. Recursos Humanos	1.000,00

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº389/2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº045/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º. de junho de 2007, **compôr o Programa de Incentivo à Iniciativa Compartilhada de Leis**, criado pelo Ato da Presidência nº045/2007, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº389/2007

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	MARIA LOBO CAVALCANTE MOTA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
51/2007

PROCESSO Nº07708/2007.OBJETO:Curso **PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA**.JUSTIFICATIVA:Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal. Dessa forma, a realização do presente Curso possibilitará aos participantes refletir sobre os novos papéis a desempenharem na sociedade, na família e em outro trabalho a que possam se integrar, bem como exercitá-los no autoconhecimento acerca de suas potencialidades.VALOR: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01100002011284002135722000033903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Tem como fundamento o inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98.CONTRATADA:MARIA GOMES DE QUEIROZ.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:A escolha da instrutora MARIA GOMES DE QUEIROZ deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, atestados por sua vasta experiência acadêmica e profissional, vide currículo profissional, bem como das declarações emitidas por órgãos públicos de que a referida instrutora participou como expositora de Palestras e Cursos na área acima mencionada, promovida por essas instituições, todos anexos aos autos. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora MARIA GOMES DE QUEIROZ a fim de ministrar o Curso PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA Nº163/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, RESOLVE autorizar **MIGUEL ÂNGELO FALCÃO PEREIRA**, Chefe do Serviço de Administração da Sede, símbolo DAS-02, para **viajar** a cidade de São Paulo-SP, nos dias 17/08 e 18/08/2007, a fim de participar do Seminário sobre Serviços Gerais, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$231,00 (duzentos e trinta e um reais), totalizando R\$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$794,30 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$1.833,80 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROMOEX. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº167/2007-PRES.** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução e realização do recebimento da obra de construção de um prédio anexo ao edifício sede desta Corte de Contas; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar ampla transparência ao supracitado certame; CONSIDERANDO a necessidade de atuação de profissionais atuantes na área de Engenharia Civil. RESOLVE:

Art.1º **Criar a Comissão** de Acompanhamento e Recebimento da Obra do Anexo para realização do acompanhamento da execução e realização do recebimento da obra de construção de um prédio anexo ao edifício sede desta Corte de Contas.

- Art.2º Ficam designados para compôr a supracitada Comissão:
- Ana Cristina Uchoa de Albuquerque Andrade – Presidente
  - Rejane Moreira Prouença – Vice-Presidente
  - José Oscar Feitosa Andrade – Membro
  - Luis Carlos Bastos Pinheiro – Membro
  - Luiz Carlos Cysne de Girão Ribeiro - Membro

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

Republicada por incorreção

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº187/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE autorizar, nos termos do inciso I, do art.123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suprimento de Fundos**, ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO CRISÓSTOMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo Ref.09, matrícula 163-8, da Secretaria Geral deste Tribunal, da importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da dotação orçamentária 02100001.01.122.078.20524.22.33903900.00, do exercício de 2007, a fim de atender ao pagamento das despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte. A aplicação do numerário deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº188/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000, alterada pela Resolução nº1922/2007; RESOLVE autorizar **JOSÉ RICARDO MOREIRA DIAS**, Assessor Técnico, símbolo DAS-01, **FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA**, Chefe do Núcleo de Apoio Logístico, símbolo DAS-02, e **JOCYRRÉGIA MARIA PEIXOTO ALVES**, Subdiretor da 3ª Inspeção de Controle Externo, símbolo DAS-02, para **viajarem** a cidade de Brasília-DF, a fim de participarem da Capacitação em Auditoria Operacional – Módulos I e II, que ocorrerá no período de 24.09 a 05.10.2007, concedendo-lhes 13 (treze) diárias, no valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$784,85 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$4.564,85 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para cada um, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROMOEEX. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº189/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000, alterada pela Resolução nº1922/2007; RESOLVE autorizar **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BRASIL**, Técnico de Controle Externo Ref.01, para **viajar** a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Capacitação em Auditoria Operacional – Módulos I e II, que ocorrerá no período de 24.09 a 05.10.2007, concedendo-lhe 13 (treze) diárias, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$784,85 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.874,85 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROMOEEX. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº190/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC; RESOLVE **designar JOSÉ OSCAR FEITOSA ANDRADE**, Assessor Técnico, símbolo DAS-01, matrícula 032-8, da Secretaria Geral deste Tribunal, para, nos Municípios de Ocara, Massapê, Tauá, Farias Brito e Nova Olinda, neste Estado, no período de 26/09 a 05/10/2007, em veículo de propriedade deste Tribunal, efetuar inspeção in loco objetivando instruir o Processo no 03895/2006-3, referente à Prestação de Contas Anual da CAGECE, exercício de 2005, arbitrandolhe, para atender as despesas com hospedagem e alimentação, 10 (dez) diárias, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$1.000,00 (hum mil reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº191/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar, nos termos do art.120 e inciso II, do art.123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suprimento de Fundos**, ao servidor **JOSÉ OSCAR FEITOSA ANDRADE**, ocupante do cargo de Analista de Controle Externo Ref.09, matrícula 032-8, da Secretaria Geral deste Tribunal, da importância de R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da dotação orçamentária 02100001.01.122.078.20524.22.33903900.00, do exercício de 2007, a fim de atender ao pagamento de combustível e outras despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, inclusive as relacionadas com o veículo BLAZER de placas HWA 0634, em inspeção desta Corte, devendo a aplicação do numerário ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme art.4º do Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº192/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC; RESOLVE **designar JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle Externo Ref.09, matrícula 044-0, da Secretaria Geral deste Tribunal, para **viajar** em objeto de serviço, aos Municípios de Ocara, Massapê, Tauá, Farias Brito e Nova Olinda, neste Estado, no período de 26/09 a 05/10/2007, em veículo de propriedade deste Tribunal, arbitrandolhe, para atender as despesas com hospedagem e alimentação, 10 (dez) diárias, no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$800,00 (oitocentos reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº194/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03154/2007-1-TC., RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2007/019316, de 12 de setembro de 2007, expedido pela Célula de Perícia Médica do ISSEC (Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará), a **GIUZA LEITÃO AGUIAR**, Técnico de Controle Externo Ref.01, da Secretaria Geral deste Tribunal, 15 (quinze) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, Inciso I, 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 20.08.2007. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº195/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE, com fundamento no inciso IV do art.7º, do Decreto nº26.725,

de 26 de agosto de 2002, **DESLIGAR** o estagiário **ANTONIO CLÁUDIO MORAIS MARTINS JÚNIOR**, a partir de 27.08.2007. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº196/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art.12 e seu Parágrafo Único, da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, e nos termos do §3º, do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, **RESOLVE** conceder **vales-transportes** aos **SERVIDORES** a seguir relacionados, durante o mês de outubro de 2007.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	165-2	F	44
DALVA STELLA NASCIMENTO LOUREIRO	AUX. CONTROLE EXTERNO	167-6	A	44
DJALMA SOARES BULCAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	096-4	A	44
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AUX. CONTROLE EXTERNO	176-7	A	44
FERNANDO CANCIO FILHO	TEC. CONTROLE EXTERNO	309-0	A	88
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	172-9	J	88
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE SOUSA	TEC. CONTROLE EXTERNO	093-3	A	44
FRANCISCO JOSE BERNARDINO DA COSTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	171-2	F	44
GERALDO NOGUEIRA TAVARES	ANALISTA CONT. EXTERNO	072-0	A	18
GUILDER DA COSTA STUDART	ANALISTA CONT. EXTERNO	064-6	A	88
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	108-5	J	88
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	090-2	A	88
MARINETE LOPES DE ALMEIDA	AUX. CONTROLE EXTERNO	036-6	A	44
RAIMUNDA CLAUDIA DA C. GUERREIRO	TEC. CONTROLE EXTERNO	252-2	A	88
RONALDO MACARIO DE LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	074-4	A	40
VALDERI CRUZ GURGEL	ANALISTA CONT. EXTERNO	039-7	A	44

Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº 0170/2007

PROCESSO Nº02560/2004-8

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo a Prestação de Contas Anual do Sistema Único de Previdência dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, alusiva ao exercício financeiro de 2003; CONSIDERANDO que este Tribunal de Contas, mediante Acórdão nº0153/2006, determinou a notificação dos Drs. José Maria Martins Mendes e Paulo Rubens Fontenele Albuquerque, gestores do SUPSEC, e Dr. Carlos Mauro Benevides Filho, ex-titular da SEAD, a fim de que apresentassem os esclarecimentos constantes da elucidação dos fatos questionados pela 4ª Inspeção de Controle Externo, em seu Certificado nº 033/2006, às fls. 283/289;

CONSIDERANDO que em cumprimento a determinação desta Corte de Contas, as autoridades supracitadas, após pedidos de prorrogação de prazo concedidos, através dos despachos de fls. 306, 317 e 330, apresentaram os esclarecimentos constantes dos processos 04963/2006-0 e 05547/2006-1, às fls. 334/372 e 380/405, respectivamente, juntados aos presentes autos, por força dos despachos de fls. 379 e 412;

CONSIDERANDO que procedendo análise das justificativas apresentadas pelos expoentes, juntamente com a documentação acostada aos autos, a 4ª Inspeção de Controle Externo, emitiu o Certificado de nº 006/2007, às fls. 413/419, afirmando que tais esclarecimentos foram considerados satisfatórios, no que se refere aos itens 11 (projeções atuariais do SUPSEC) e 14 (registro individualizado das contribuições dos servidores para o regime próprio da previdência) do Certificado inicial, restando, contudo, questão a ser resolvida acerca do ponto 15.1, a saber, o pagamento pelo SUPSEC de aposentadorias cujo registros foram negados por este Tribunal;

CONSIDERANDO que, com relação ao pagamento das aposentadorias em tela, destacou a 4ª ICE que os esclarecimentos apresentados neste processo têm o mesmo conteúdo dos acostados ao Processo nº 03422/2005-8, referente à Prestação de Contas Anual do SUPSEC, relativas ao exercício financeiro de 2004, julgada regular com ressalva, mediante Acórdão de nº 0054/2007; CONSIDERANDO que instada a manifestar-se acerca da matéria em comento, quando da análise do Processo nº03422/2005-8, a Representante do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, Dra. Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues, emitiu duto Parecer datado de 09/01/2007, ratificando sugestão proferida pela inspeção competente;

CONSIDERANDO que as despesas ora em análise não se processaram de forma regular;

CONSIDERANDO o inquestionável direito dos servidores à inatividade; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual do SUPSEC, relativa ao exercício financeiro de 2003, com baixa nas respectivas responsabilidades, dando-se ciência aos interessados acerca da decisão desta Corte de Contas, bem como, determinar o arquivamento dos presentes autos.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0171/2007

PROCESSO Nº03847/2005-7

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, vinculado à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2004; CONSIDERANDO que o FUNDES tem como missão ser um instrumento de administração e suporte financeiro para as ações do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo estas, coordenadas ou executadas pela Secretaria da Saúde – SESA;

CONSIDERANDO que os recursos do presente fundo destinam-se a prover as despesas de custeio e de capital da Secretaria da Saúde, seus órgãos e entidades da Administração Indireta, as transferências para cobertura de ações e serviços de saúde, a serem executados pelos Municípios e Instituições conveniadas com o SUS, autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, em consonância com o Plano Plurianual PPA;

CONSIDERANDO que a operacionalização do citado Fundo Estadual de Saúde é efetuada de forma descentralizada, através dos diversos órgãos da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO que os responsáveis pela presente Prestação de Contas são os Drs. Jurandi Frutuoso Silva e Alexandre Roberto das Neves Moreira, Secretário e SubSecretário da Saúde à época, e demais autoridades mencionadas no Rol de fls. 03/68;

CONSIDERANDO que após análise inicial das presentes Contas, este Tribunal, mediante Acórdão nº0104/2006, determinou a notificação das autoridades competentes, a fim de que prestassem os esclarecimentos julgados necessários à elucidação dos fatos questionados pela 2ª Inspeção de Controle Externo, em seu Certificado nº0018/2006, notadamente, no que se refere à execução financeira – volume de recursos aplicados na

categoria despesas correntes – material de consumo, das unidades que integram o Fundo Estadual de Saúde, bem como, fosse providenciada a remessa das cópias de fls. 1487/1489 do Volume 4 ao Tribunal de Contas da União, a fim de que aquele órgão de controle externo adotasse as providências de sua alçada;

CONSIDERANDO que, em cumprimento a determinação deste Tribunal, foram juntados aos presentes autos os Processos de nºs 03452/2006-2, 03608/2006-7 e 04953/2006-7, contendo os esclarecimentos das seguintes autoridades:

- Dr. Jurandi Frutuoso Silva – Secretário da Saúde à época;
- Dr. Alexandre Roberto das Neves Moreira SubSecretário;
- Dra. Clara Maria Bastos Eloy da Costa Diretora do Centro de Hamtologia e Hemoterapia HEMOCE;
- Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho Diretor do Hospital Geral de Fortaleza – HGF;
- Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão Diretor do Hospital de Messejana HM;
- Dr. João Cândido de Souza Borges Diretor do Hospital Infantil Abert Sabin HIAS;
- Dra. Maria Airtes Vieira Vitoriano Diretora Geral do Hospital São José – HSJ.

CONSIDERANDO que a 2ª Inspeção de Controle Externo, em análise aos esclarecimentos apresentados, afirmou, por meio do Certificado de nº0062/2006 que os mesmos não foram suficientes para sanar todas as falhas apontadas inicialmente por essa inspeção, notadamente no que refere aos subitens 2.3, 2.7, 2.9, 2.22, 2.23, 2.24, 2.6, 2.13 e 2.16;

CONSIDERANDO que este Tribunal de Contas, mediante Acórdão nº0297/2006 determinou novamente a notificação dos Drs. Jurandi Frutuoso Silva e Petrônio de Vasconcelos Leitão, ex-Secretário da Saúde à época e Diretor do Hospital de Messejana, respectivamente, bem como, fossem notificados os Drs. Francisco Nilson Alves Diniz – ex-Secretário da Administração e Orlando Bezerra Monteiro – ex-Diretor do Hospital de Saúde Mental de Messejana, a fim de que prestassem os devidos esclarecimentos no prazo comum de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que em atendimento a determinação desta Corte de Contas, foram protocolados os processos de nºs 07558/2006-5 e 07713/2006-2 contendo os esclarecimentos dos Drs. Francisco Nilson Alves Diniz e Orlando Bezerra Monteiro;

CONSIDERANDO que, até a presente data, tendo esgotado o prazo concedido, os Drs. Petrônio de Vasconcelos Leitão e Jurandi Frutuoso Silva não apresentaram qualquer pronunciamento acerca da decisão desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que a 2ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado de nº0009/2007, às fls. 2080/2084, concluiu que os esclarecimentos prestados pelo Dr. Francisco Nilson Alves Diniz – ex-Secretário da Administração, no que se refere à forma de acompanhamento e fiscalização, por parte da SEAD, da execução do Contrato de Gestão firmado entre a SESA e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, foram suficientes para elucidar as falhas questionadas por essa inspeção;

CONSIDERANDO que, com relação aos esclarecimentos prestados pelo Dr. Orlando Bezerra Monteiro, a inspeção destacou que a falha questionada refere-se a um aumento de 201,81%, no exercício de 2004, relativamente ao exercício de 2003, nas despesas classificadas como outros serviços de terceiros, pessoa física, tendo em vista a contratação, a título de serviços prestados, de profissionais da área da saúde (Médicos, Dentistas, Psicólogos, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional);

CONSIDERANDO que os esclarecimentos apresentados pelo Diretor do Hospital de Saúde Mental de Messejana – HSMM à época, não foram suficientes para sanar a irregularidade apontada, uma vez que os aludidos cargos fazem parte da estrutura de carreira da atividade-fim da Secretaria da Saúde, razão pela qual, este Tribunal entende que a contratação dos referidos profissionais somente poderia ser efetuada mediante prévia aprovação em concurso público, como determina o Art.37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os Drs. Jurandi Frutuoso Silva e Petrônio de Vasconcelos Leitão, instados a prestar pronunciamento acerca das irregularidades destacadas no Certificado nº0062/2006, mesmo tendo decorrido o prazo inicialmente concedido, não apresentaram qualquer manifestação acerca dos fatos questionados por este Tribunal;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;  
ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em impôr multa aos Drs. Jurandi Frutuoso Silva, Petrônio de Vasconcelos Leitão e Orlando Bezerra Monteiro, respectivamente, Secretário da Saúde – SESA, Diretor do Hospital de Messejana – HM e Diretor do Hospital de Saúde Mental de Messejana – HSMM, à época dos fatos, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) cada, tendo em vista as irregularidades destacadas nos Certificados nº0062/2006 e 0009/2007, da 2ª Inspeção de Controle Externo, concedendo-lhes o prazo comum

de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação de recolhimento dos respectivos valores junto à Secretaria Geral desta Corte de Contas.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0178/2007

PROCESSO Nº02199/1998-3

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Prestação de Contas Anual do Fundo Penitenciário do Estado do Ceará - FUNPECE, alusiva ao exercício financeiro de 1997;

CONSIDERANDO que citado Fundo, vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania, foi extinto pela Lei Complementar nº47, de 16.06.2004;

CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo desta Corte, em análise à documentação enviada a este Tribunal, expediu o Certificado nº0101/07, conforme se vê às fls. 32/36;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Penitenciário do Estado do Ceará - FUNPECE, alusiva ao exercício financeiro de 1997, com quitação plena ao responsável, Dr. Mário Cleto de Freitas Peixoto – Presidente e Ordenador de Despesas, à época, bem como o conseqüente arquivamento do processo, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/95.

Transcreva-se, Comunique-se e Arquive-se.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de agosto de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0179/2007

PROCESSO: 5.833/2001-0

DATA: 30/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Escola de Saúde Pública – ESP, referentes ao exercício de 2000;

CONSIDERANDO que, através do Ofício nº234/2001, datado de 29 de junho de 2001, a Dra. Sílvia Mamede Studart Soares, Superintendente da Escola de Saúde Pública, encaminhou os documentos pertinentes ao Balanço Geral da ESP, alusivos ao exercício de 2000;

CONSIDERANDO que a 2ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº012/2002, examinou minuciosamente a matéria, notadamente quanto aos aspectos contábil, financeiro e orçamentário, tendo concluído que não foram constatadas irregularidades;

CONSIDERANDO que, ao final, a 2ª ICE sugeriu – e este Relator, através de Despacho Singular, autorizou – o encaminhamento dos presentes autos às 7ª e 9ª Inspeções, a fim de que as mesmas emitissem os seus pronunciamentos acerca dos itens “Licitação, Contratos e Convênios” e “Patrimônio”, respectivamente;

CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção, através de seu Certificado nº0116/2003, constatou algumas irregularidades na presente Prestação de Contas, dentre as quais se destacam:

- 01) Ausência de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis;
- 02) Omissão de dados necessários no controle Cadastro de Veículos;
- 03) Apresentação de lacunas no preenchimento de Ordem de Movimentação de Viaturas e Controle de Quilometragem Despesa com Viaturas;
- 04) O saldo do Demonstrativo de Estoque Mensal de dezembro está a maior em R\$33.219,71, em relação ao Balanço Patrimonial;
- 05) Ausência do Inventário de Bens de Consumo;

CONSIDERANDO que, em virtude do advento da Resolução nº1.219/2004, que dispõe sobre a Reorganização e Atribuições das Inspeções, Coordenadoria das Unidades de Controle Externo e Assessoria Jurídica deste Tribunal, os presentes autos foram devolvidos, em data de 12.08.2004, à 2ª Inspeção de Controle, para análise complementar da espécie;

CONSIDERANDO que a 2ª ICE, através do Certificado nº079/2006, voltou a analisar os elementos constituintes dos presentes autos, oportunidade em que:

- 01) Ratificou a sua observação quanto a ausência de irregularidades na

gestão contábil, financeira e orçamentária da Escola de Saúde Pública – ESP, referente ao exercício financeiro de 2000, consoante foi manifestado no Certificado nº012/2002;

02) Ratificou as irregularidades constatadas pela 9ª ICE, em seu Certificado nº116/2003, conforme acima delineado;

03) Procedeu o exame das licitações, dos contratos e dos convênios, tendo observado o seguinte:

- À luz dos elementos analisados, não foram constatadas irregularidades na gestão das licitações do exercício em tela;
- Conforme o relatório “Controle de Conv./Contr. do Concedente”, às fls. 106/108, houve dois convênios firmados em 2000, com vigência nos períodos de 03/04/2000 a 02/10/2000 e de 18/02/2000 a 18/05/2001, nos montantes de R\$74.483,00 e R\$49.112,36, respectivamente, e um firmado em 1999, com vigência de 20/04/1999 a 20/04/2001, no valor de R\$19.000,00, com aditivo de R\$15.000,00, executados com recursos consignados no exercício em análise. Observando-se os relatórios do SIC “Cronograma de Liberação do Convênio”, fls. 109/110, percebe-se que os aludidos convênios foram liberados no exercício financeiro de 2000. O aditivo, entretanto, conforme documento de fl. 108, não foi iniciado. Observando-se, ainda, os relatórios do SIC às fls. 107/108, pode-se constatar que os aludidos convênios se encontram em situação de inadimplência;

04) Não constam processos correlatos de Representação, Consulta ou Denúncia com repercussão no âmbito da Escola de Saúde Pública, no exercício em análise;

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara deste Tribunal, em seu Acórdão nº018/2007, datado de 18.01.2007, determinou a devolução dos presentes autos à sua Secretaria Geral, a fim de que as Dras. Sílvia Mamede StudartSoares (Superintendente), Tereza Maria Carvalho Leite (Diretora Administrativo-Financeira), Francisca Célia de Paula Fonseca e Francisca Felix Alves Moreira (Chefes da Célula de Material e Patrimônio, respectivamente, nos períodos de 01.01 a 30.06.2000 e 20.09 a 31.12.2000), fossem notificadas para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, prestarem os necessários esclarecimentos sobre a matéria;

CONSIDERANDO que, devidamente notificadas, as autoridades retrocitadas emitiram os seus pronunciamentos acerca da espécie;

CONSIDERANDO que, instada a reexaminar os elementos constituidores dos presentes autos, a 2ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº018/2007, observou que:

01) Somente o primeiro ponto levantado pela Inspeção competente (Ausência de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis – MP.2.01.12) foi totalmente justificado pelas responsáveis;

02) Os esclarecimentos apresentados em relação aos demais questionamentos não foram suficientes para dirimir as respectivas irregularidades, permanecendo, portanto, pendente de elucidação o seguinte:

- Omissão de dados necessários no controle Cadastro de Veículos – MP.2.01.01;
- Ausência de Custo Operacional de Viatura e Autorização de Abastecimento e Serviços (SG.3.01.08 e SG.301.11);
- Lacunas no preenchimento da Ordem de Movimentação de Viaturas (SG.3.01.09) e Controle de Quilometragem e Despesa com Viaturas (SG.3.01.10);
- Saldo do Demonstrativo de Estoque Mensal a maior em R\$33.219,71, em relação ao Balanço Patrimonial;
- Ausência do Inventário de Material de Consumo – MP.2.01.07;

CONSIDERANDO que esta Corte de Contas, em seu Acórdão nº088/2007, datado de 08.05.2007, determinou, com base no §1º do art.12 da Lei nº12.509/95, a devolução dos presentes autos à sua Secretaria Geral, a fim de que as Dras. Sílvia Mamede StudartSoares (Superintendente), Tereza Maria Carvalho Leite (Diretora Administrativo-Financeira), Francisca Célia de Paula Fonseca e Francisca Félix Alves Moreira (Chefes da Célula de Material e Patrimônio à época dos fatos) fossem notificadas para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, prestarem novos esclarecimentos sobre a matéria;

CONSIDERANDO que, devidamente notificadas, as autoridades acima mencionadas apresentaram os seus pronunciamentos acerca da espécie; CONSIDERANDO que, instada a reexaminar os elementos constituidores dos presentes autos, a 2ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº049/2007, observou o seguinte:

a) A Dra. Teresa Maria Carvalho Leite apenas informou, às fls. 270, que não dispõe de novas informações ou documentos que possam justificar as atecnias detectadas;

b) Quanto às Dras. Sílvia Mamede StudartSoares, Francisca Célia de Paula Fonseca e Francisca Félix Alves Moreira, também não foram acrescentados fatos novos. A rigor, as sobreditas autoridades apenas informam, às fls. 276, que, em virtude da impossibilidade de conseguirem os documentos esclarecedores das questões pendentes,

se resignavam a aceitar as determinações adotadas por este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, sobretudo no Certificado retrocitado;

CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente, notadamente no art.62, inciso II, da Lei nº12.509/95;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em impor multas às Dras. Sílvia Mamede StudartSoares (Superintendente), Tereza Maria Carvalho Leite (Diretora Administrativo-Financeira), Francisca Célia de Paula Fonseca e Francisca Felix Alves Moreira (Chefes da Célula de Material e Patrimônio à época dos fatos), no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para cada, fixando-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias para que comprovem, junto à Secretaria Geral, os respectivos recolhimentos.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.772/2007

PROCESSO: 04888/2005-4

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Vercia Maria Peixoto Rodrigues, no exercício da função de Professor Especializado, Referência 21, matrícula nº061278-1-9, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 22;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 49, datado de 08.07.2005, que aposenta Vercia Maria Peixoto Rodrigues.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.774/2007

PROCESSO: 00254/2006-5

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Dagmar Lopes Martins Araújo, no exercício da função de Professor, Referência 13, matrícula nº050790-1-2, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 13;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 33, datado de 01.12.2005, que aposenta Dagmar Lopes Martins Araújo.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.782/2007

PROCESSO: 03649/2003-0

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, concedendo aposentadoria a José Alves Júnior, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª

Classe, matrícula nº68880-1-1, lotado naquela Secretaria;  
 CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;  
 CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;  
 RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 79, datado de 26.06.2003, que aposenta José Alves Júnior.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.783/2007

PROCESSO: 00943/2000-8

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Emília Maria do Amaral Lima, no exercício da função de Agente de Administração, Referência ADO 20, matrícula nº005980-1-1, desempenhada naquela Secretaria;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;  
 CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;  
 RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 41, datado de 09.03.2006, que aposenta Emília Maria do Amaral Lima.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.784/2007

PROCESSO: 00365/1994-0

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Lindalva Rodrigues de Alencar, ocupante do cargo de Professor Pleno I, Referência 13, matrícula nº047815-1-1, lotado naquela Secretaria, CREDE 19;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;  
 CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;  
 RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 92, datado de 20.07.2006, que aposenta Lindalva Rodrigues de Alencar.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.785/2007

PROCESSO: 00118/2006-8

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Maria dos Prazeres Peres de Oliveira, no exercício da função de Professor Especializado, Referência 21, matrícula nº063300-1-0, desempenhada

naquela Secretaria, CREDE 21;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;  
 CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;  
 RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 39, datado de 21.11.2005, que aposenta Maria dos Prazeres Peres de Oliveira.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.786/2007

PROCESSO: 03977/2005-9

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Antonia Oliveira Magalhães, no exercício da função de Professor Especializado, Referência 21, matrícula nº064519-1-8, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 07;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;  
 CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;  
 RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 31, datado de 07.06.2005, que aposenta Antonia Oliveira Magalhães.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.787/2007

PROCESSO: 00172/2006-3

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Valdiza Oliveira de Sousa, no exercício da função de Professor Iniciante I, Referência 05, matrícula nº062450-1-3, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 15;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;  
 CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;  
 RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 26, datado de 10.10.2005, que aposenta Valdiza Oliveira de Sousa.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.788/2007

PROCESSO: 02044/2006-4

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Maria das Graças Neri Souza, no exercício da função de Professor Iniciante I, Referência 02, matrícula nº054451-1-6, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 02;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;  
 CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;  
 RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade

de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 51, datado de 17.02.2006, que aposenta Maria das Graças Neri Souza.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.789/2007

PROCESSO: 02964/2006-2

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Maria Jardelina da Silva, no exercício da função de Professor Iniciante I, Referência 01, matrícula nº057487-1-2, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 19;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 45, datado de 07.04.2006, que aposenta Maria Jardelina da Silva.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.790/2007

PROCESSO: 02292/2004-9

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Ana Coêlho dos Santos, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO 04, matrícula nº035201-1-0, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 21;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 41, datado de 17.04.2007, que aposenta Ana Coêlho dos Santos.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.791/2007

PROCESSO: 00009/2004-0

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Maria Vilar Rodrigues Maia, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO 05, matrícula nº041175-1-4, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 01;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade

de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 126, datado de 09.11.2005, que aposenta Maria Vilar Rodrigues Maia.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.792/2007

PROCESSO: 03388/2004-5

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Raimundo Nunes Pontes, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO 07, matrícula nº048516-1-7, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 01;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 47, datado de 01.12.2005, que aposenta Raimundo Nunes Pontes.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.793/2007

PROCESSO: 04901/2001-8

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a José Ribamar de Oliveira, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO 06, matrícula nº068734-1-3, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 05;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 72, datado de 17.11.2006, que aposenta José Ribamar de Oliveira.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.794/2007

PROCESSO: 02760/2003-9

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Maria Amélia César Pereira, no exercício das funções de Professor Iniciante I, Referências 05, matrículas nº073963-1-7 e nº073626-1-7, desempenhadas naquela Secretaria, CREDE 02;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro dos Atos de fls. 116 e 126, datados de 17.05.2005 e 17.02.2006, respectivamente, que aposenta Maria Amélia César Pereira.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.795/2007

PROCESSO: 02948/2005-8

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Maria Marlene Magalhães, no exercício da função de Professor Especializado, Referência 21, matrícula nº062425-1-0, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 10;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examina guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 95, datado de 13.04.2005, que aposenta Maria Marlene Magalhães.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.797/2007

PROCESSO: 01738/2006-0

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Terezinha de Jesus Frazão Lira, no exercício da função de Professor Especializado, Referência 21, matrícula nº072119-1-0, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 20;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examina guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 39, datado de 17.02.2006, que aposenta Terezinha de Jesus Frazão Lira.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.798/2007

PROCESSO: 02129/2006-1

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Maria da Penha Lima Silva, no exercício da função de Professor Pleno II, Referência 17, matrícula nº065363-1-X, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 21;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examina guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 40, datado de 17.02.2006, que aposenta Maria da Penha Lima Silva.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.799/2007

PROCESSO: 01699/2007-0

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, na qualidade de Gestor do SUPSEC, revendo o Ato de Pensão Mensal datado de 08 de dezembro de 2005, publicado no D.O.E. de 13 de dezembro de 2005 e julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado, em 21 de março de 2006, através da Resolução nº672/2006, que concedeu pensão mensal no valor de R\$788,10 ao Sr. Francisco Eduardo de Vasconcelos, viúvo de Rita Andrade de Vasconcelos, ex-servidora do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, exercente da função de Agente de Administração – ADO 26, matrícula nº010.045-1-4, falecida em 16 de março de 2005, com fundamento no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003 e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, art.7º, inciso II e art.9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, para, a partir de 1º de janeiro de 2006, em decorrência da inclusão do Acordo Judicial do DERT, passar o benefício em questão a ter o valor de R\$1.403,17;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, em sua informação nº2.358/2007, analisou os elementos constituidores dos presentes autos, oportunidade em que observou que o Ato de fl. 140 foi assinado pelo Secretário Adjunto da Fazenda, com base na Portaria nº054/2007, na qual o Secretário da Fazenda delega ao Secretário Adjunto daquela Secretaria a atribuição de exercer os atos de gestão relativos ao Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC.

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, Relatora, votou pelo encaminhamento dos presentes autos à origem, para arquivamento, por entender que não se faz necessária a revisão do Ato concessor do benefício previdenciário em apreço;

CONSIDERANDO que, data venia, não assiste razão à sobredita Conselheira, uma vez que esta Corte de Contas tem, como função institucional, o dever de apreciar, para fins de registro, a legalidade de atos de revisão, como o constante no bojo dos autos;

CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, sobretudo na informação retrocitada;

CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente, notadamente na Lei nº12.509/95;

CONSIDERANDO o quanto se contém na remansosa jurisprudência desta egrégia Corte de Contas;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, Relatora, autorizar o registro do Ato de fl. 140, datado de 30.03.2007, que concede Revisão de Pensão Mensal ao Sr. Francisco Eduardo de Vasconcelos no valor de R\$788,10, a partir de 16 de março de 2005 (data do óbito) e no valor de R\$1.403,17 (em decorrência da inclusão do Acordo Judicial do DERT), a partir de 01 de janeiro de 2006.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR DESIGNADO

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.800/2007

PROCESSO: 01082/2007-3

DATA: 08/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, na qualidade de Gestor do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal à Sra. Josefa Alves do Carmo, viúva de José Raimundo do Nascimento, ex-servidor do Tribunal de Justiça, aposentado no cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Iguatu, de 3ª Entrância, atualmente denominado Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância, matrícula nº092855/1-2, falecido em 28 de junho de 2005, no valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, correspondente a R\$4.349,00, com vigência a partir do óbito, observado

o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05.08.2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicada, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, em sua informação nº2.985/2007, analisou os elementos constituintes dos presentes autos, oportunidade em que observou que:

- De acordo com o D.O. de 15.10.64 (fls. 05-05v), o Sr. José Raimundo do Nascimento foi aposentado no cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Iguatu, de 3ª Entrância, atualmente Oficial de Justiça Avaliador, de 3ª Entrância, Ref. AJ-35;
- Faz-se necessário que seja demonstrado o enquadramento do ex-servidor no referido cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Ref. AJ-35;
- O valor do benefício em questão foi calculado conforme a Informação nº99/2006-TJ, sem, no entanto, ter sido dado o mesmo tratamento que o Tribunal de Justiça adota, quanto a forma de cálculo, para os seus servidores ativos, inativos e pensionistas, devendo, assim, que fosse retificado;

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, Relatora, votou pelo encaminhamento dos presentes autos à origem, para reexame, bem como em virtude do ato sub examinem haver sido lavrado pelo Secretário Adjunto da Fazenda;

CONSIDERANDO que, quanto aos atos lavrados por Secretários Adjuntos do Estado, não assiste razão, data venia, à sobredita Conselheira Soraia Victor, uma vez que a Lei Estadual nº13.297/2003, em seu art.83, inciso III, dispõe cristalina e sobre a matéria;

CONSIDERANDO que, ademais, se faz necessário a remessa dos autos à origem, para reexame, nos precisos termos da Informação retrocitada;

CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, sobretudo na informação acima citada;

CONSIDERANDO o quanto se contém na remansosa jurisprudência desta egrégia Corte de Contas;

**RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**, por maioria de votos, vencida, em parte, a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, Relatora, autorizar a devolução dos autos à origem, para reexame, conforme Informação nº2.985/2007, constituidora das fls. 44 e 45, expedida pela 1ª ICE.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR DESIGNADO

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1943/2007

PROCESSO Nº00108/2006-5

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato de fls.52, datado de 01.12.05, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo Aposentadoria por Invalidez a Francisca Basílio Brandão, função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO 08, Matrícula nº072209-1-X, com os proventos mensais de R\$328,31 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos);

CONSIDERANDO o que se contém na Informação nº4.036/2007, da 1ª Inspeção de Controle Externo, às fls. 58/59;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

**RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 52, datado de 01.12.05, que aposenta Francisca Basílio Brandão.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1947/2007

PROCESSO Nº02299/2007-0

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato de fls.47, datado de 16.10.06, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Contribuição a Alzenir de Holanda Rodrigues, função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 07, Matrícula nº083171-1-9, com os proventos mensais de R\$365,13 (trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);

CONSIDERANDO o que se contém na Informação nº4.128/2007, da 1ª Inspeção de Controle Externo, às fls. 59/60;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

**RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 47, datado de 16.10.06, que aposenta Alzenir de Holanda Rodrigues.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1949/2007

PROCESSO Nº03884/2003-0

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato de fls. 93, datado de 14/02/2007, do Sr. Secretário da Fazenda, concedendo pensão a Deusdedit Carneiro, viúvo de Mozarina Barroso Carneiro, ex-servidora da SEDUC, falecida em 06/09/2001, no valor mensal de R\$310,30 (trezentos e dez reais e trinta centavos), com vigência a partir da data do requerimento – 05/07/2002;

CONSIDERANDO que em atendimento ao Despacho de fls.106, que acolheu a sugestão da 1ª Inspeção exarada na Informação 1986/2007, a origem anexou ao feito a Declaração de fls.108, datada de 13.07.07, na qual o Sr. Deusdedit Carneiro declara que não contraiu matrimônio, bem como não constituiu união estável após o falecimento de sua esposa;

CONSIDERANDO o que se contém na Informação nº3948/2007, da 1ª Inspeção de Controle Externo, às fls.110;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

CONSIDERANDO que o Ato de Pensão em comento guarda conformidade com a legislação vigente;

**RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls.93, datado de 14/02/2007.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.978/2007

PROCESSO: 05125/2005-1

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Raimunda Aurizelina de Moura Lacerda, no exercício da função de Professor Especializado, Referência 21, matrícula nº079659-1-5, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 06;

CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos não instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências reclamadas não foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinem não guarda conformidade com a legislação vigente;

**RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, não autorizar o registro do Ato de fl. 67, datado de 27.04.2005, que aposenta Raimunda Aurizelina de Moura Lacerda.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.988/2007

PROCESSO: 01460/2007-9

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, na qualidade de Gestor do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal à Sra. Francisca Lúcia da Cruz Castro e aos menores Kenya da Cruz Castro e Francieudo Torres de Castro, viúva e filhos, respectivamente de Francisco de Castro Souza, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, falecido no dia 17.11.2005, no valor de R\$1.110,83, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na

forma e valores abaixo especificados, observando o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários acima indicados, publicado no D.O.E. de 06 de fevereiro de 2006:

Francisca Lúcia da Cruz Castro (viúva) .....	R\$	555,42
Kenya da Cruz Castro (filha nascida em 19/05/1990) R\$		277,71
Francieudo Torres de Castro (filho nascido em ..... R\$		277,71;

10/11/1989)  
CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, em sua informação nº2.315/2007, analisou os elementos constituintes dos presentes autos, oportunidade em que observou que a pensão foi calculada com base nos vencimentos discriminados na Declaração de fls. 24, com a exclusão da parcela "Compensação/Abono Compensatório", que o ex-militar vinha percebendo;

CONSIDERANDO que a remessa do feito à origem, para reexame, apenas retardaria o julgamento da espécie, uma vez que, conforme decisão mais recente deste Tribunal, através da Resolução nº2106, de 11.07.2006, exarada no Processo nº0437/2006-2, determinou-se a inclusão da referida parcela Compensação nos cálculos da pensão;

CONSIDERANDO que a diligência retrocitada encontra-se fundamentada em decisões do Plenário, do Tribunal de Justiça local e do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual;

CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 40, datado de 23.03.2007, que concede Pensão Mensal à Sra. Francisca Lúcia da Cruz Castro e aos menores Kenya da Cruz Castro e Francieudo Torres de Castro, a partir de 17 de novembro de 2005, tendo em vista que no caso concreto a retirada do "Abono Compensatório/Compensação" não apresentou o decurso remuneratório proibido pelo art.37, XV, da C.F., que justificaria a manutenção da referida parcela nos cálculos da pensão em comento.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.989/2007

PROCESSO: 01446/2007-4

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, na qualidade de Gestor do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal à Sra. Marinete Cardozo do Nascimento e aos menores Mauricélia Agostinho do Nascimento e Mayara Agostinho do Nascimento, viúva e filhos, respectivamente de Maurício Alves do Nascimento, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, falecido no dia 13.11.2006, no valor de R\$1.792,36, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados, observando o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários acima indicados, publicado no D.O.E. de 26 de dezembro de 2006:

Marinete Cardozo do Nascimento (viúva) .....	R\$	896,18
Mauricélia Agostinho do Nascimento .....	R\$	448,09

(filha menor nascida em 18/02/1991)  
Mayara Agostinho do Nascimento .....

R\$ 448,09;  
(filha menor nascida em 24/06/1993)  
CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, em sua informação nº2.586/2007, analisou os elementos constituintes dos presentes autos, oportunidade em que observou que o benefício foi calculado com base nos vencimentos discriminados na Declaração de fl. 20, na qual consta a parcela "Compensação", que o ex-militar vinha percebendo;

CONSIDERANDO que a remessa do feito à origem, para reexame, apenas retardaria o julgamento da espécie, uma vez que, conforme decisão mais recente deste Tribunal, através da Resolução nº2106, de 11.07.2006, exarada no Processo nº0437/2006-2, determinou-se a inclusão da referida parcela Compensação nos cálculos da pensão;

CONSIDERANDO que a diligência retrocitada encontra-se fundamentada em decisões do Plenário, do Tribunal de Justiça local e do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual;

CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 25, datado de 16.03.2007, que concede Pensão Mensal à Sra. Marinete Cardozo do Nascimento e aos menores Mauricélia Agostinho do Nascimento e Mayara Agostinho do Nascimento, a partir de 13 de novembro de 2006, tendo em vista que no caso concreto a retirada do 'Abono Compensatório/Compensação' apresentaria o decurso remuneratório proibido pelo art.37, XV, da Constituição Federal.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

#### RESOLUÇÃO Nº1.990/2007

PROCESSO: 00229/2007-2

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, na qualidade de Gestor do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal às Sras. Ivonete Cândido Rodrigues e Maria do Socorro de Mendonça Rodrigues, viúva e divorciada com pensão de alimentos, respectivamente, de João José Siqueira Rodrigues, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, falecido no dia 09.04.2006, no valor da totalidade da remuneração ou proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os beneficiários do regime geral de previdência social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, correspondente a R\$4.227,19, com vigência a partir do óbito em 09.04.2006, observado o disposto do art.3º, da Lei complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicada, publicado no D.O.E. de 11.05.2006, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Ivonete Cândido Rodrigues (viúva) .....	R\$	3.677,66
Maria do Socorro de Mendonça Rodrigues		

(divorciada c/pensão alimentícia) .....

R\$ 549,53;  
CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examina guarda conformidade com a legislação vigente;  
RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fl. 28, datado de 19.12.2006, com a ressalva produzida pela Resolução nº1741/2005, que concede Pensão Mensal às Sras. Ivonete Cândido Rodrigues e Maria do Socorro de Mendonça Rodrigues, a partir de 09 de abril de 2006.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.991/2007

PROCESSO: 02485/2001-0

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Agivan Maria Lopes Cardoso, aprovada em 5º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 17 (Ic6);

CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examina guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Agivan Maria Lopes Cardoso, aprovada em 5º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 17 (Ic6).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.992/2007

PROCESSO: 04432/2006-1

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Iolanda Rodrigues de Oliveira, aprovada em 55º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 22 (Fortaleza);

CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Iolanda Rodrigues de Oliveira, aprovada em 55º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 22 (Fortaleza).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.993/2007

PROCESSO: 05953/2001-0

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Maria do Carmo Ferreira, aprovada em 36º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 19 (Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Maria do Carmo Ferreira, aprovada em 36º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 19 (Juazeiro do Norte).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.994/2007

PROCESSO: 05956/2001-5

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Ines de Souza Gabriel, aprovada em 39º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 19 (Juazeiro);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Ines de Souza Gabriel, aprovada em 39º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 19 (Juazeiro).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.995/2007

PROCESSO: 05983/2001-8

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Francisco Agenor Almeida Mendes, aprovado em 11º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 06 (Sobral);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Francisco Agenor Almeida Mendes, aprovado em 11º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 06 (Sobral).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.996/2007

PROCESSO: 06509/2001-7

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando João Sérgio Fernandes Barbosa, aprovado em 88º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maracanaú);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de João Sérgio Fernandes Barbosa, aprovado em 88º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maracanaú).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.997/2007

PROCESSO: 06538/2001-3

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Moisés Teixeira Lima Filho, aprovado em 55º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maracanaú);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Moisés Teixeira Lima Filho, aprovado em 55º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maracanaú).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.998/2007

PROCESSO: 02490/1996-5

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Paulo Rodrigues Barboza, aprovado em 277º lugar, para exercer o cargo de Agente de Polícia, Nível GSP-10,

com lotação na Secretaria de Segurança Pública;  
CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;  
CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;  
RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Paulo Rodrigues Barboza, aprovado em 277º lugar, para exercer o cargo de Agente de Polícia, Nível GSP-10, com lotação na Secretaria de Segurança Pública.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1.999/2007

PROCESSO: 06615/2006-8

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Francivalda Soares de Sousa, aprovada em 2º lugar reclassificada em 11º lugar, para exercer o cargo de Professor Classe Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 15 (Parambu);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;  
CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Francivalda Soares de Sousa, aprovada em 2º lugar reclassificada em 11º lugar, para exercer o cargo de Professor Classe Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 15 (Parambu).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº2.000/2007

PROCESSO: 03640/2002-8

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Paulo César de Lima Silva, aprovado em 3º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 10 (Aracati);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;  
CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Paulo César de Lima Silva, aprovado em 3º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 10 (Aracati).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº2.001/2007

PROCESSO: 06477/2001-9

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Francisco de Paulo Barbosa, aprovado em 4º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Caucaia);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Francisco de Paulo Barbosa, aprovado em 4º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Caucaia).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº2.002/2007

PROCESSO: 06370/2001-2

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Ana Patrícia Magalhães de Castro, aprovada em 12º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Aquiraz);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Ana Patrícia Magalhães de Castro, aprovada em 12º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Aquiraz).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº2.003/2007

PROCESSO: 06377/2001-5

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Júlio César Moura de Oliveira, aprovado em 3º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maranguape);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Júlio César Moura de Oliveira, aprovado em 3º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno

I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maranguape).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº2.004/2007

PROCESSO: 06415/2001-9

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando José Ossian Ricarte, aprovado em 4º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Caucaia);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de José Ossian Ricarte, aprovado em 4º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Caucaia).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº2.005/2007

PROCESSO: 06431/2001-7

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Valesk de Castro Rebouças, aprovada em 3º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Pacatuba);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Valesk de Castro Rebouças, aprovada em 3º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Pacatuba).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº2.006/2007

PROCESSO: 06065/2001-8

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Francisco Lopes de Menezes, aprovado em 78º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maracanaú);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Francisco Lopes de Menezes, aprovado em 78º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maracanaú).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº2.007/2007

PROCESSO: 06057/2001-9

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Ana Lúcia Pinto Camurça, aprovada em 36º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maracanaú);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Ana Lúcia Pinto Camurça, aprovada em 36º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maracanaú).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº2.008/2007

PROCESSO: 06060/2001-9

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Ana Cleide Alves Campos, aprovada em 40º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maracanaú);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Ana Cleide Alves Campos, aprovada em 40º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 01 (Maracanaú).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº2.009/2007**

PROCESSO: 05523/2001-7

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Grete Mara Sampaio Tavares Feitosa, aprovada em 4º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 19 (Barbalha);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Grete Mara Sampaio Tavares Feitosa, aprovada em 4º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 19 (Barbalha).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº2.010/2007**

PROCESSO: 03056/2001-3

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Sara Regina Ferreira Maia Gadelha, aprovada em 13º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 10 (Tabuleiro do Norte);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Sara Regina Ferreira Maia Gadelha, aprovada em 13º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 10 (Tabuleiro do Norte).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº2.011/2007**

PROCESSO: 03022/2001-8

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Maria Augusta Carneiro, aprovada em 6º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 10 (Morada Nova);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Maria Augusta Carneiro, aprovada em 6º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I,

Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 10 (Morada Nova).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº2459/2007****ALTERA A RESOLUÇÃO Nº1.209, DE 25 DE ABRIL DE 2006.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais, em Sessão Plenária realizada no dia 25 de setembro de 2007, por decisão da maioria de votos de seus Conselheiros, vencida a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, com declaração de voto, RESOLVE:

Art.1º O Art.4º da Resolução 1.209, de 25 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º Os servidores designados na forma do art.2º desta Resolução, titulares de cargo efetivo/função ou cargo em comissão, terão suas atribuições na Comissão Permanente de Licitação remuneradas mediante o pagamento da gratificação prevista nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, nos seguintes valores:

Atribuição	Gratificação
Presidente	R\$1.500,00
Vice-Presidente/Pregoeiro	R\$1.500,00
Membros	R\$1.000,00
Secretário	R\$900,00

Art.2º Fica instituído o art.8º-A na Resolução nº1.209, de 25 de abril de 2006, com a seguinte redação:

“Art.8º-A As licitações para contratações e aquisições de qualquer natureza com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, oriundo do Convenio nº0018/2006 – Promoex, serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação.”

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de setembro do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em Fortaleza, em 25 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº16/2007 – TCM-CE**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público a licitação na modalidade Convite nº16/2007 – PROCESSO 2007.TCM.LIC. 23646/07, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para confecção de projeto de instalações** para o novo prédio do TCM/Ce”. Horários: encerramento do acolhimento das propostas: até às 14 (quatorze) horas do dia 01/10/2007 (segunda-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) ou no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº1.024 – bairro Aldeota – Fortaleza-Ce. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações pelos fones (85) 3433-5100 ou 3433-5157. Fortaleza, 21 de setembro de 2007.

Francisca Glaucineis Silva de Souza

PRESIDENTE DA CPL

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº17/2007 – TCM-CE**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público a licitação na modalidade Convite nº17/2007 – PROCESSO 2007.TCM.LIC. 23645/07, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para de projeto executivo de arquitetura** para o novo prédio do TCM/Ce”. Horários: encerramento

do acolhimento das propostas: até às 09 (nove) horas do dia 01/09/2007 (segunda-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) ou no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº1.024 – bairro Aldeota – Fortaleza-Ce. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações pelos fones (85) 3433-5100 ou 3433-5157. Fortaleza, 21 de setembro de 2007.

Francisca Glaucineis Silva de Souza  
PRESIDENTE DA CPL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº141/2.007 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR  
Processo nº.: 13074/05 - Processo transformado nº6873/05  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1.999/Recurso de Reconsideração - 3627/07  
Órgão: SEC. CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE PACOTI  
Responsável: FRANCISCO JOSÉ MELO TAVARES  
Processo nº.: 33227/05 - Processo transformado nº30860/05  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 1619/07  
Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE TAMBORIL  
Responsável: LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA SAMPAIO  
Relator: CONS.LUIZ SERGIO  
Processo nº.: 9844/04  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 19414/07  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAIBUA  
Responsável: EDITE CASTRO RODRIGUES XIMENES  
Processo nº.: 11940/03  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 19344/07  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS  
Responsável: LUIZ GERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Processo nº.: 2048/07 - Processo transformado nº28666/05  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1.999/Recurso de Reconsideração - 16074/07  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPU  
Responsável: ANTÔNIO CARLOS MARTINS  
Processo nº.: 14499/06  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 17912/07  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
Responsável: ANTÔNIA SIMIÃO LOPES LEITE  
Processo nº.: 8733/03  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 20782/07  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL ACAA SOCIAL DE JATI  
Responsável: RÉGIA MARIA ARARUNA PEREIRA  
Processo nº.: 20514/06 - Processo transformado nº17250/06  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 11815/07  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA  
Responsável: MARCOS AURÉLIO MOREIRA ROCHA  
Processo nº.: 15074/06 - Processo transformado nº9655/06  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 15906/07  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCAS  
Responsável: ANTÔNIA DE OLIVEIRA BEZERRA  
Relator: CONS.MARCELO FEITOSA  
Processo nº.: 11909/04  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 2030/07  
Órgão: SECRETARIA DE ACAA GOVERNAMENTAL DE SOLONOPOLE  
Responsável: CARLOS FREDERICO NOGUEIRA PINHEIRO  
Processo nº.: 27578/01  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 11329/07  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA  
Responsável: COLOMBO BEZERRA DE SOUZA  
Processo nº.: 12484/05  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 10368/07  
Órgão: SECRET DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE IRACEMA

Responsável: MARIA SIMONE CAMPELO PONTES  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2007.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO(A)

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº132/2.007 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR  
Processo nº.: 1741/06 - Processo transformado nº18172/05  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.002  
Órgão: EMLURB DE Fortaleza  
Responsável: CARLOS CÉSAR BENEVIDES TEIXEIRA  
Processo nº.: 1325/06 - Processo transformado nº32312/05  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE Fortaleza  
Responsável: FRANCISCO JOSÉ GOMES  
Processo nº.: 1323/03  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Fortaleza  
Responsável: JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA  
Processo nº.: 8049/04  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Redencao  
Responsável: RONALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO  
Processo nº.: 32813/05  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
Órgão: FUNDO SAUDE DE Itapiuna  
Responsável: LUIS ANTÔNIO DA SILVA  
Relator: CONS.MARCELO FEITOSA  
Processo nº.: 14311/03  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.002  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO JAGUARIBE  
Responsável: JOSÉ JÚNIOR DIÓGENES COSTA  
Processo nº.: 15931/05  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE Solonopole  
Responsável: FRANCISCA ELISANGELA PINHEIRO DE LIMA  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2007.  
Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO(A)

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº143/2.007 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA  
Processo nº.: 33229/06 - Processo transformado nº27787/06  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.005  
Órgão: SEC.DESENV.RURAL E RECURSOS HIDRICOS DE Aratuba  
Responsável: LUÍS ALOÍSIO DOS SANTOS MORAIS (PERÍODO: 03/02/2005 A 01/05/2005)  
Processo nº.: 37028/06 - Processo transformado nº34098/06  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 1.999  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarrafas  
Representado: TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO  
Reclamante: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ  
Processo nº.: 11453/07 - Processo transformado nº8434/07  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.006  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Guaiuba  
Responsável: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO  
Processo nº.: 8904/02  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Senador Sa  
Responsável: SANCHÓ RODRIGUES OLIVEIRA  
Processo nº.: 15481/05  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Poranga  
Responsável: ABDORAL EUFRASINO DE PINHO  
Relator: CONS.LUIZ SERGIO

Processo nº.: 12070/01  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Eusebio  
 Responsável: EDSON SÁ  
 Processo nº.: 14788/02  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Carire  
 Responsável: ANTÔNIO NARCÉLIO RODRIGUES PONTE  
 Processo nº.: 8430/07 - Processo transformado nº4081/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE Ararenda  
 Responsável: FRANCISCO LOPES NETO  
 Processo nº.: 15136/02  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.999  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Mulungu  
 Responsável: FRANCISCO CLEANTO BEZERRA UCHÔA  
 Processo nº.: 9146/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Milagres  
 Responsável: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS  
 Processo nº.: 13992/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003  
 Órgão: FUNDEF DE Ibaretama  
 Responsável: FRANCISCA INÊS MORAES LOPES AMARANTES  
 Processo nº.: 12932/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE Itapaje  
 Responsável: HELEUSA MARIA OLIVEIRA ROCHA  
 Processo nº.: 13987/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: HOSP E MATERN LUZIA E TEODORO DA COSTA DE Oros  
 Responsável: ALUÍSIO MELO LIMA  
 Processo nº.: 11777/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO M DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTOS DE Icapui  
 Responsável: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA  
 Processo nº.: 11842/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Ipu  
 Responsável: ANTÔNIO CARLOS AMARANTE DA SILVA  
 Processo nº.: 12363/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES DE Jaguaratama  
 Responsável: RONALDO SÉRGIO MAIA CHAVES  
 Processo nº.: 13855/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Iguatu  
 Responsável: ROSSANA COELHO DA SILVA COSTA  
 Relator: CONS.MANOEL VERAS  
 Processo nº.: 12666/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Tejucooca  
 Responsável: JORGE SILVA MOTA FILHO  
 Processo nº.: 14897/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Jaguaribara  
 Responsável: CRISTIANO PEIXOTO MAIA  
 Processo nº.: 9125/02  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE Frecheirinha  
 Responsável: MARLÚCIA DE AZEVEDO ARAGÃO  
 Processo nº.: 12046/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE Quixada  
 Responsável: MARIA IVONETE DUTRA FERNANDES  
 Processo nº.: 10451/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003  
 Órgão: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE Jaguaratama  
 Responsável: FRANCISCO JAIRO FERREIRA DE QUEIROZ  
 Processo nº.: 12952/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS DE Porteiras  
 Responsável: VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA  
 Processo nº.: 9429/00  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.999

Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE Camocim  
 Responsável: MÔNICA GOMES AGUIAR  
 Processo nº.: 1745/07 - Processo transformado nº27695/06  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.005  
 Órgão: SECRET.DESENV.URBANO,MEIO AMBIENTE DE Sao Goncalo do Amarante  
 Responsável: WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR,FERNANDO ANTÔNIO B. PRAXEDES E OUTROS  
 Processo nº.: 1098/04  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.003  
 Órgão: AUT MUNIC DE TRANSITO SERV PUB CIDADANIA DE Fortaleza  
 Responsável: FRANCISCO JOSÉ MATOS NOGUEIRA  
 Processo nº.: 4452/01  
 Natureza: Licitação - 1.999  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Pacajus  
 Gestor: JOSÉ WILSON ALVES CHAVES  
 Comissão: RENY SOUSA LEITÃO,MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE OLIVEIRA,ANTONIA KÁTIA DE OLIVEIRA MAIA  
 Processo nº.: 4441/01  
 Natureza: Licitação - 1.999  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Pacajus  
 Gestor: JOSÉ WILSON ALVES CHAVES  
 Comissão: MARIA DALVA DE ASSIS,MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE OLIVEIRA,ANTONIA KÁTIA DE OLIVEIRA MAIA  
 Processo nº.: 9079/99  
 Natureza: Licitação - 1.999  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Guaraciaba do Norte  
 Gestor: LUIS COELHO MELO  
 Comissão: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA OLIVEIRA,SÉRGIO ROBERTO MELO,MARTA CLÉIA AGAPINTO LIMA  
 Processo nº.: 12361/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Campos Sales  
 Responsável: FRANCISCO COSTA TORRES JÚNIOR  
 Processo nº.: 12956/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Porteiras  
 Responsável: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO  
 Processo nº.: 10903/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE Maracanaú  
 Responsável: EURICO DE SOUSA MONTEIRO  
 Processo nº.: 13254/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE Solonopole  
 Responsável: IVANILDO JOSÉ DA SILVEIRA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2007.  
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO(A)

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº07/2007**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º., inciso XVIII, da Lei Estadual nº. 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, Art.10, inciso X, Considerando o disposto no Art.79, §5º., da Constituição Estadual de 1989, que prevê a existência de cargos de Auditor no Tribunal de Contas dos Municípios, Considerando a realização do concurso público para o preenchimento desses cargos, a partir do Edital nº. 01/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de setembro de 2006, sob a supervisão, fiscalização e organização de Comissão específica, nomeada através da Portaria nº. 149/2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2006, Considerando a publicação, no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2007, do “Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Auditor”,

Considerando que, decorridos mais de 60 (sessenta) dias desde a referida publicação, não houve recursos administrativos, nem há notícia de instauração de qualquer disputa judicial acerca desse Resultado, RESOLVE,

Art.1º. Fica homologado o resultado final do concurso público para provimento dos cargos de Auditor, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2007.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 13 de setembro de 2007.

PRESIDENTE

RELATOR

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

PROCURADOR DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 2607.01/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Tauá- CE - CNPJ Nº 07.849.532/0001-47 e a Empresa MESCOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar-PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA Nº 2607.01/2007, e na Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e na Proposta de Preço da Contratada; VALOR R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais) **DATA DO CONTRATO:** 30 de Julho de 2007. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.15.15.12.122.037.2.24. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2007. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** João Bosco de Araújo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Maria Célia Soares Mota Dias. **Domingos Sávio Mariz Wanderley - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1510.01/2007 - SEC. DE EDUCAÇÃO.** A CPL da Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1510.01/2007 - Sec. de Educação, para Aquisição de 01(um) Veículo para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, com data de abertura para o dia 15 de Outubro de 2007, às 09:00 horas, na Sede da PMI à Rua do Cruzeiro, 244 - Centro. Para maiores informações e Aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Independência, no horário de 8:00 às 12:00hs ou pelo telefone (088) 3675.1244/3675.1258. **Independência - Ce., 25 de Setembro de 2007. Maria Leiliane Cavalcante Vieira - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2007.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca, em cumprimento da Ratificação procedida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto faz publicar o Extrato Resumido do Processo Dispensa de Licitação Nº 001/2007. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE URUOCA PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. **FAVORECIDO:** S.V.J. Construções e Edificações Ltda. CNPJ Nº 08.342. 192/0001-26. **VALOR:** R\$ 52.044,52. **Uruoca - CE., 25 de Setembro de 2007. VILMA BARBOSA DE ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Senhor ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS,** no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Concurso Público realizado para provimento de vagas e cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura, **HOMOLOGA** o Resultado do Concurso Público o qual foi publicado no Diário do Nordeste (Edição dia 31.03.2007) e, ainda, Resultado referente à Prova de Títulos e Pós Recursos, publicado no Diário do Nordeste (Edição dia 18.07.2007), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **Carnaubal (CE), aos 26 de Setembro de 2007. Antônio Ademir Barroso Martins - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3250902/2007 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Data de Abertura:** 29/10/2007, às 14:30h. **Objeto:** Construção da Recuperação do Canal do Riacho Mucambinho, Município de Sobral, através do PMI (Projeto Multisetorial Integrado - Financiamento Nº 06.2.139.1 - BNDES). **Valor do Edital:** Gratuito, disponível apenas no site oficial da Prefeitura. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br). (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677.1157/12 54. **Sobral - Ce., 25 de Setembro de 2007. Maria do Socorro Ibia-pina Cunha Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007 - ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 12.11.2007 às 14:00 horas a Concorrência acima citada, do Tipo "Melhor Técnica" cujo Objeto é a Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para a Execução de Serviços Publicitários a serem prestados à Prefeitura de Caucaia, com a intervenção da Assessoria Geral de Comunicação Social. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação de 08:00 às 13:00 horas, sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro. **Caucaia - Ce., 24 de Setembro de 2007. À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ANULAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2007 - SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia comunica aos interessados que a Tomada de Preço acima citada cujo Objeto é a Contratação de Empresa Educacional para a Realização do Curso de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, foi Anulada por Fatores Supervenientes da Administração. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação de 08:00 às 13:00 horas, sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro. **Caucaia - Ce., 24 de Setembro de 2007. À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.09.26.001 - SAÚDE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2007.09.26.001 - SAÚDE, cujo Objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Postos de Saúde no Município de Parambu, que realizar-se-á no dia 15.10.2007, às 08:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07:30hs. às 13:30hs. **Parambu - Ce., 25 de Setembro de 2007. Antônio Carvalho Lins - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2007 - ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Concorrência acima citada, cujo Objeto é a Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para a Execução de Serviços Publicitários a serem prestados à Prefeitura de Caucaia, com a intervenção da Assessoria Geral de Comunicação Social foi Anulada por fatores supervenientes da Administração. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação de 08:00 às 13:00 horas, sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro. **Caucaia - CE, 24 de Setembro de 2007. À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - LEI Nº 355, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Instituição Creditícia e Financeira Banco do Brasil S/A, para em caráter de exclusividade por um período de 60 (sessenta) meses pactuar através da Agência Nº 3881-4 a prestação dos seguintes serviços: I - Centralização e processamento de Créditos Provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pela **PREFEITURA**, lançados em contas do funcionalismo público no BANCO, abrangendo Servidores Ativos e Inativos, Pensionistas e Estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a **PREFEITURA**, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, **CREDITADOS**, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da **PREFEITURA**; II - Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única da **PREFEITURA**, se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; III - Centralização e movimentação financeira da **PREFEITURA**, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; IV - Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores deste, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pela **PREFEITURA** a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; V - Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou exigência do órgão repassador; VI - Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da **PREFEITURA**; VII - Disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de auto-atendimento e internet do **BANCO**; VIII - Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes; IX - Centralização no BANCO, do recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais; X - Centralização dos recebimentos relativos a dívida ativa em favor da **PREFEITURA** mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada do **BANCO**; XI - Centralização dos recebimentos relativos a (IPTU, ISS, ITBI, DÍVIDA ATIVA, etc) em favor da **PREFEITURA** mediante utilização de depósito identificado; XII - Disponibilização de acesso para a utilização do aplicativo licitações eletrônicas do **BANCO**, pela **PREFEITURA**, caso este serviços seja oferta dessa instituição financeira; XIII - Disponibilização de serviços relativos à emissão e administração de cartão corporativo para utilização pela Administração Pública Municipal, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços; XIV - Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários em nome da **PREFEITURA**, mediante consignação em folha de Pagamento; e XV - Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições). **Art. 2º** - Na vigência do convênio ora autorizado, os preços das tarifas a seguir relacionadas serão passíveis de reajuste, desde que acordado entre as partes: a) Tarifa para o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais; b) Tarifa por crédito efetuado nas contas dos fornecedores da **PREFEITURA** relativo a pagamento de bens e serviços diversos; c) Tarifa por guia de arrecadação de tributos; d) Tarifa por título de recebimento através de Cobrança Integrada, modalidade sem registro; e) Tarifa por depósito identificado acolhido no caixa, sem aviso; f) Tarifa por fornecimento de contracheque transmitido a servidor municipal; e g) Tarifa por contracheque adicional fornecido, a cargo do servidor, mediante autorização do mesmo, no ato da retirada. **Art. 3º** - A minuta do convênio a ser celebrado compõe o anexo único desta Lei Municipal, do qual constarão os preços das tarifas que serão cobradas pelo Banco do Brasil S/A relacionadas no Art. 2º desta lei Municipal. **Art. 4º** - O convênio a ser celebrado conterá obrigatoriamente cláusula expressa de que o atendimento aos funcionários dos Setores Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal, será prestado de forma personalizada e preferencial sobre os demais clientes da Agência Nº 3881-4. **Art. 5º** - Após a celebração do Convênio a Prefeitura Municipal de Itarema terá o prazo de 10 (dez) dias para publicação do resumo do mesmo nos seguintes veículos de comunicação: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e JORNAL COMERCIAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. **Art. 6º** - Esta Lei Municipal será publicada na íntegra no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, data em que entrará em vigor. **Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - CE, aos 21 de Setembro de 2007. Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3250901/2007 - AVISO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Data de Abertura:** 26/10/2007, às 8:30h. **OBJETO:** Construção da Ampliação da Avenida Fernandes Távora, Bairros Centro/Sinhá Sabóia, Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito, disponível apenas no site oficial da Prefeitura. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677.1157/1254. **Sobral - CE., 25/09/2007. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2007.09.13.01.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal informa que o Resultado do Pregão Presencial tombado com o Nº 2007.09.13.01, ocorrido no dia 25 de Setembro de 2007, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura. **Objeto:** Aquisição de Ambulância. **Empresa Vencedora:** VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 01.411.114/0001-97. **Valor:** R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). **Redenção, 25 de Setembro de 2007. O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - ERRATA DE EDITAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ,** no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que rege sua Lei Municipal Nº 1.624 de 26 de Fevereiro de 2007, **RETIFICA** o Anexo I do **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO** Nº 001 de 14 de Setembro de 2007. No quadro que rege a Carga horária de trabalho do cargo Professor Alfabetizador, deve-se ler 20h. Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados. **Kelsey Forte da Silva Gomes - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**INST.DE ESTUDOS,PESQ.E PROJETOS DA UECE-IEPRO** Processo nºDL03/07 Contratado: **DRACO Internacional, Corp.** Valor: **\$22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos dólares). Objeto: Microscópio Biológico Trinocular com Sistema de Fluorescência, conforme Anexo I do Edital-Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e Parecer da Assessoria Jurídica.

**ECO ENERGY BEBERIBE LTDA** - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença de Instalação nº 359/2007-COPAM/NUCAM, referente à implantação da Linha de Transmissão aérea de 69KV, com 26KM de extensão, a ser implantada entre a Subestação Eólica de Beberibe (Fazenda Uberaba-Praia das Fontes) à Subestação de Cascavel, passando pelos municípios de Beberibe e Cascavel, Estado do Ceará, com base no Parecer Técnico 2676/2007-COPAM/NUCAM. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

DESTINADO A